

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
 FAMURS

**Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

Jonas Fernando Hauschild (PDT)  
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONDESUS**
**CONDESUS CCS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs e 30min do dia 20 de fevereiro de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@condesus.com.br](mailto:licita@condesus.com.br) - sites: [www.condesus.com.br](http://www.condesus.com.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 07 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI** –  
 Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**

Carine Dos Santos Álvares  
**Código Identificador:97B677A5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**
**COMAJA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 04/2024, Registro de Preço. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas a partir das 10:00 horas do dia 07/02/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 horas do dia 22/02/2024, através da plataforma Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacao@comaja.com.br](mailto:licitacao@comaja.com.br).

Ibirubá/RS, 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti  
**Código Identificador:03798A4C**

**COMAJA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.546.511/0001-74, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 06/02/2024.

Ibirubá/RS, 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do Comaja

**Publicado por:**

Liliane Beatriz de Godoy  
**Código Identificador:CD20D45C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE  
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO CONTRATO 02/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº01/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024  
CONTRATO CONSISA nº 02/2024

Objeto: O presente instrumento tem por objeto fornecimento de Software de Gestão das Atividades dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) a ser gerido pelo Consórcio, com participação de municípios que aderirem à sistemática. O sistema deve ser composto por dois módulos macros, sendo um de controle de protocolo e documentos e outro de automatização da inspeção no estabelecimento, de acordo com os quantitativos estimados e as condições e especificações do Termo de Referência e das condições estabelecidas na proposta de preços do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024.

Contratado: W3AGRO APLICATIVOS PARA O AGRONEGÓCIO LTDA

Valor mensal: R\$3.252,74

Data: 05.02.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 06.02.2024.

**Publicado por:**  
Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:**388A2492

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO CONTRATO 03/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº02/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024  
CONTRATO CONSISA nº 03/2024

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para os componentes dos Sistemas de Tratamento do ar, Renovação de ar, Exaustão, Climatização do Centro Regional de Oftalmologia de Encantado a ser executado de forma mensal de acordo com os quantitativos estimados e as condições e especificações do Termo de Referência e das condições estabelecidas na proposta de preços do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024.

Contratado: CENTRALLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Valor mensal: R\$3.400,00

Data: 05.02.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 06.02.2024.

**Publicado por:**  
Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:**982B2D65

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATOS DE CONTRATOS 01/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023  
CONTRATO CONSISA nº 01/2024

Objeto: Contratação de seguro para toda a frota de veículos oficiais do CONSISA e ambulâncias utilizadas no programa SAMU do Vale do Taquari, cuja cobertura deverá ser em todo território nacional, englobando cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de atender as necessidades dos veículos do Consisa e ambulâncias do SAMU do Vale do Taquari.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR: R\$30.000,00

Data: 08.01.2024

Prazo: 12 (doze) meses, contados de 10/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023  
ADITIVO 01 AO CONTRATO CONSISA nº 01/2024

Objeto: Fica alterada a cobertura de que trata o objeto tendo a mesma sua vigência a partir de vinte e quatro horas do dia 21 de janeiro de 2024.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data: 26.01.2024

PROCESSO nº 38/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 04/2022  
ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 16/2022

Objeto: Fica REACTUADO o contrato original firmado em 17 de outubro de 2022.

Contratado: C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

Valor mensal: 21.203,53

Data: 22.12.2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2020

ADITIVO Nº05 AO CONTRATO Nº03/2020

Objeto: Reajusta e prorroga o contrato original

Contratado: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA - ME

Data: 19.01.2024

Prazo: um ano, até a data de 20.01.2025

Valor total: R\$ 5.157,66

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2020

ADITIVO Nº06 AO CONTRATO Nº03/2020

Objeto: Fica alterado o endereço da contratada para Rua Otelo Rosa, 201, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, CEP: 95913-184

Contratado: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA - ME

Data: 24.01.2024

PROCESSO nº 23/2022

PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

ADITIVO 04 AO CONTRATO nº 13/2022

Objeto: Fica REACTUADO o contrato original firmado em 15 de setembro de 2022

Contratado: PRO VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Data: 31.01.2024

Valor mensal: 29.356,33

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2020

ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº02/2020

Objeto: Reajusta e prorroga o contrato original

Contratado: ECOLOG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Data: 16.01.2024

Prazo: um ano, até a data de 20.01.2025

Valor total: R\$ 1011,30

**Publicado por:**  
Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:**7D9822C7

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS 01/2024**

PROCESSO nº 23/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistoria, análise técnica e elaboração de pareceres técnicos conclusivos, para embasar os municípios quanto ao licenciamento ambiental de impacto local.

Contratado: CULTIVAR ASSESSORIA RURAL E AMBIENTAL LTDA

Valor: R\$ 2.190,00

Data: 09.01.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 11.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: DANIEL SANTOS DA SILVA LTDA

Valor: R\$ 2.700,00

Data: 09.01.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 11.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: JESSICA FABBRIN SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 14.200,00

Data: 11.01.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 12.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: COSTA CURTA SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 14.200,00

Data: 11.01.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 12.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 51/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA  
TERMO DE CREDENCIAMENTO GENÉRICO Nº 005/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos volumosos e resíduos verdes depositados em vias públicas ou espaços públicos destinados para tal finalidade, para atender às necessidades dos Órgãos Participantes desta licitação.

Contratado: B & M SOLUCOES URBANAS LTDA

Valor: R\$ 927,13

Data: 11.01.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 12.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de suporte, atendimento e assistência às propriedades rurais e atividades veterinárias de inspeção industrial e sanitária.

Contratado: GRUPO GESTTA LTDA

Valor: R\$ 56.000,00

Data: 16.01.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 17.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

Contratado: Ana Luisa Koch

Valor: R\$ 14.200,00

Data: 30.01.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 01.02.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2023

Objeto: . Fica alterada a quantidade de horas a ser prestada ao município de Colinas, constante no item 1.1 (I) do instrumento original, que passa a constar com a seguinte redação: "I) Prestação de

Serviços de Fisioterapia de até 40 horas/semanais – conforme especificação da cláusula segunda.”

Contratado: RECONNECTAR ESPAÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA

Data: 18.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2023

Objeto: 1.1. Fica alterada a quantidade de horas a ser prestada ao município de Colinas, constante no item 1.1 (I) do instrumento original, que passa a constar com a seguinte redação: I) Prestação de Serviços de Psicologia: até 40 horas/semanais – conforme especificação da cláusula segunda.”

Contratado: GSN SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA

Data: 18.01.2024

PROCESSO nº 22/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2023

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade acrescer os seguintes itens ao objeto do instrumento original.

Contratado: ARTHROS MULTICLINICA LTDA

Data: 18.01.2024

PROCESSO nº 22/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade acrescer os seguintes itens ao objeto do instrumento original.

Contratado: B.C BANDEIRA – SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E REMOÇÕES EMERGENCIAIS 24 HORAS LTDA

Data: 09.01.2024

PROCESSO nº 42/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2022

Contratado: B& M SOLUÇÕES URBANAS LTDA

Data: 11.01.2024

**Publicado por:**

Lucilene Wolfarth

**Código Identificador:**5D4BC51B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS,** torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024**

**OBJETO:** aquisição de aparelhos de ar-condicionado para os Municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo 1 -Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 12:59 h do dia 21 de fevereiro de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 13h do dia 21 de fevereiro de 2024.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 06 de fevereiro de 2024, nos seguintes locais: [www.cpsinos.com.br](http://www.cpsinos.com.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br).

Novo Hamburgo (RS), 06 de fevereiro de 2024

**MICHELE RECKTENWALD-**  
Diretora Executiva do CP Sinos

**MAIARA PRETTO RIBEIRO-**  
Pregoeira

Publicado por:  
Michele Recktenwald  
Código Identificador:0F85CD62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO  
GRANDE DO SUL - FAMURS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO  
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS**

**DECRETO N.º 2.613/2023**

*“Declara situação de emergência no município de Ilópolis em decorrência de Enxurradas - COBRADE 1.2.2.0.0, ocorridas nos dias 17 e 18 de novembro.”*

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito do Município de Ilópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC e,

*Considerando competir ao município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas em locais atingidos por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;*

*Considerando as fortes e contínuas chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, que refletiram no município de Ilópolis, nos dias 17 e 18 de novembro, causando inundações e alagamentos em diversas áreas da cidade;*

*Considerando que a enxurrada atingiu toda a área rural e parte da zona urbana, causando danos e prejuízos materiais;*

*Considerando a intensa danificação das vias públicas afetadas por barreiras, pedras e buracos que prejudicam sobremaneira a circulação, além de, em alguns pontos, impedi-la;*

*Considerando que em acordo com a Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;*

*Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada e pela limitação da estrutura das defesas civis locais, para fazer frente ao desastre violento e de difícil previsibilidade;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência em virtude de desastre classificado e codificado como **Enxurradas - COBRADE 1.2.2.0.0**, nos termos do Anexo à Portaria n.º 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

**§ 1º** - A situação de anormalidade é válida para as regiões do Município de Ilópolis comprovadamente afetadas pelo desastre.

**§ 2º** - O desastre é classificado como de **nível II**, nos termos do art. 5º, inc. II e § 1º, da Portaria n.º 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas enxurradas.

**Art. 3º.** Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa Enxurrada.

**Art. 4º.** Ficam dispensados de licitação, se necessário, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo

máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos, nos termos do inc. IV do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitadas as restrições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 20 de Novembro de 2023.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA**  
Secretária de Administração

Publicado por:  
Fernando Figueiredo Guntzel  
Código Identificador:E8275B0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO N.º 007**

RECEPCIONA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO, A LEI ESTADUAL N.º 15.431/2019 E A RESOLUÇÃO DO SUBCOMITÊ ESTADUAL DA REDESIM N.º 04/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, Sr. VILMAR MOTTA SCHMITT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 15.431, de 27 de dezembro de 2019, que “*Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências*”,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM – n.º 04, de 15 de março de 2023,

CONSIDERANDO que as atividades de baixo risco dispostas no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM n.º 04/2023 refletem de maneira mais adequada a realidade dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam recepcionadas, no âmbito do Município de Capão do Leão, para fins de classificação de atividades de baixo risco, dispensadas de licenciamento, a íntegra do disposto na Lei Estadual n.º 15.431, de 27 de dezembro de 2019 e na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM n.º 04, de 15 de março de 2023.

**Art. 2º** As atividades consideradas de baixo risco são as que constam no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM n.º 04, de 15 de março de 2023, que faz parte integrante deste Decreto Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal n.º 40/2020.

Gabinete do Prefeito, em Capão do Leão, 02 de fevereiro de 2024.

**VILMARMOTTASCHMITT**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se.

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**

Secretário de Governo

Observação: Este Decreto tem como anexo a Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023, que poderá ser acessado através do link [https://www.capaodoleao.rs.gov.br/publicos/007\\_-\\_recepciona\\_a\\_lei\\_estadual\\_15431-2019\\_e\\_a\\_resolucao\\_do\\_05025019.pdf](https://www.capaodoleao.rs.gov.br/publicos/007_-_recepciona_a_lei_estadual_15431-2019_e_a_resolucao_do_05025019.pdf)

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**2C4B13F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

**Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições e bebidas para os servidores em serviço no interior do Município de Chapada.

**Período de Inscrição:** **de 08 de fevereiro de 2024 à 15 de março de 2024, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166. Chapada – RS, 07 de fevereiro de 2024.

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**DC593E1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras Aquisições de Brita Mista**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **07h59min do dia 26 de fevereiro de 2024, sendo a sessão eletrônica realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na mesma data, com início às 08h00min, horário de Brasília/DF**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites [www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes](http://www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou ainda pelo e-mail [compras@itapuca.rs.gov.br](mailto:compras@itapuca.rs.gov.br). Itapuca/RS, 06 de fevereiro de 2024.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renato Reck  
**Código Identificador:**5408FA91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 024/2024**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 024/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Maratá. **CONTRATADO:** LUCIA NELCI GRAVE – OFICINA MARATÁ, CNPJ: 97.166.193/0001-97. **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Caminhão Ford Cargo 815, placa IPY 6771. **VALOR:** R\$ 9.893,05 (nove mil oitocentos e noventa e três reais com cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 017/2024. **LICITAÇÃO:** Nº 020/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

Material para manutenção de veículos – dotação - 820004 (peças) Manutenção e conservação de veículos - dotação - 821009(mão de obra)

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER –**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**95F26C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 025/2024**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 025/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Maratá. **CONTRATADO:** TIAGO EZEQUIEL SCHU (T.S. CAR SERVICE), CNPJ: 12.662.846/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Caminhão Mercedes Pac de placa IVH 6642. **VALOR:** R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 013/2024. **LICITAÇÃO:** Nº 016/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE

Material para manutenção de veículo – dotação – 930002(peças) Manutenção e conservação de veículo – dotação - 947003(mão de obra)

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER –**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**88794549

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 166, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE OPERÁRIO.”**

**IVALDO DALLA COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar nulo o ato de nomeação do Sr. ILONI CARISSIMI FORINI, nomeado pela Portaria n.º 158, de 05 de fevereiro de 2024, para o cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,** aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEDA MARIA RAVANELLO**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**13E24FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 167, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005, 2.192, de 26 de maio de 2009 e 3.294, de 14 de junho de 2022,

**NOMEIA:**

Art. 1º - A Srª. LUCIANA DE CONTO CARBONERA, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de provimento efetivo, Padrão 3, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,** aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEDA MARIA RAVANELLO**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**550657B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 168, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REDENTOR.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009; 2.431, de 13 de setembro de 2011; 2.825, de 05 de abril de 2016 e 3.124, de 11 de dezembro de 2019,

**NOMEIA:**

Art. 1º - A Srª. ANDREIA LUCIA ELY, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CRISTO REDENTOR, de

provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,** aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEDA MARIA RAVANELLO**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**965B9B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 169, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**40622A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO - ERRATA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**Dispensa Justificada 04/2024**

**ERRATA**

Na Publicação de 06/02/2024, Aquisição de instrumentos musicais novos e de peças para instrumentos existentes para a reativação da banda municipal, em nome da empresa MUSICTALIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, CNPJ/CPF: 87549937000107 constou um erro de digitação em questão no valor mensal: R\$ 31.149,00, No entanto, o valor em parcela única é de R\$ 30.566,00.

**Dispensa Justificada 03/2024**

**ERRATA**

Na Publicação de 06/02/2024, Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e encadernação de carnês, para cobrança do IPTU (imposto predial e territorial urbano) em 2024, em nome da empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 02089950000160, constou um erro de digitação em questão no valor mensal, no entanto, o valor em parcela única é de R\$ 5.775,00.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**CF1E7F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**COMUNICADO**

Comunicamos aos municípios em geral que na data de **14 de Fevereiro** do corrente ano, às **18 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada **audiência pública** para discussão das Metas do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do 3º Quadrimestre de 2023.

Participe!

**ELIS PAULA MARZZARO IVALDO DALLA COSTA**

Contadora Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Parisotto

**Código Identificador:**DB409723**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS****SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 125/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R\$5,99. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 49/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/02/2024.

**Publicado por:**

Marcio Cristiano Feyh

**Código Identificador:**989F78C7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.837/2024.****CONCEDE FÉRIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 6, da Lei Municipal nº. 1.489/2020, de 28 de outubro de 2020, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ao Vice-Prefeito Municipal Senhor JOCIMAR FURLAN, matrícula 464, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de fevereiro de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**BED6FAEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.****PORTARIA Nº. 1.838/2024.****CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal DEORACI CERATTO, matrícula 302, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.739/2023, para realizar atividades junto ao britador municipal. O Servidor Municipal prestará seus serviços

convocados nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de fevereiro de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**9AEF1F5F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG  
ANULAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Previdência do Rio Grande – PREVIRG, no uso de suas atribuições, resolve ANULAR o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2024 – objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial.

**Publicado por:**

Andréa Alves de Dutra

**Código Identificador:**9A74D61F**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.085/2024**

Processo Administrativo nº. 52241/2023 e 2815/2024 – Termo de Colaboração nº 085/2024, assinado em 30/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED). Contratado: Creche e Casa da Criança Mansão da Paz; CNPJ: 91.101.089/0001-38. Representante Legal, Sr. Lucas Scherer Reinehr. Objeto: Transferência de recursos à Creche e Casa da Criança Mansão da Paz visando proporcionar o atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Infantil de 137 alunos de 0 a 3 anos e 11 meses de idade. Vigência: 30/01/2024 até 31/12/2024. Valor: R\$ 1.849.539,72 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Inexigibilidade 005/2024, com base na Lei 13019/2014.

**Publicado por:**

Érica Lopes Crizel de Biasi

**Código Identificador:**0FF8F025**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 802/2023****Contrato: nº. 802/2023**

Processo Administrativo 33416/2023. Termo Aditivo 01 ao Contrato 802/2023 assinado em 22/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Luciane Compiani Branco (SMDIT) Contratada: Sim Rede de Postos Ltda, inscrita CNPJ nº 07.473.735/0105-78 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo Vigência :01/01/2024 a 30/11/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**29F8D2E4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 957/2022**

**Contrato: nº. 957/2022**

Processo Administrativo nº. 4054/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 957/2022, assinado em 05/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Fabio de Oliveira Branco (GABEX) Contratada: Centro – Agencia de Comunicação e Marketing, inscrito CNPJ nº 88.616.289/0001-19 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**9E0D2002

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – Concessão administrativa de uso de espaço físico, mediante pagamento de aluguel mensal, destinado à exploração de restaurante e lancheria – SMPAC. Abertura será às 10h, de 29/02/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**  
Josiane Avila da Rocha  
**Código Identificador:**90D597C7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Aquisição de material para distribuição gratuita – fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, para distribuição aos usuários do SUS cadastrados via Sistema de Gerenciamento – GEMUS, com fornecimento parcelado, às 14h, de 22/02/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: [riogrande.atende.net](http://riogrande.atende.net) e PNCP.

**Publicado por:**  
Ingrid Cunha Ferreira  
**Código Identificador:**D050FE33

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 573/2023**

**Contrato: nº. 573/2023**

Processo Administrativo 2361/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 573/2023 assinado em 05/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Bercilio Osvaldo Luis (SMPAC) Contratada: Graxaim Construtora Ltda, inscrita CNPJ nº 50.656.442/0001-69 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R\$ 15.192,00 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**46A1A78F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2023**

**Contrato: nº. 116/2022**

Processo Administrativo 2842. Termo Aditivo 02 ao Contrato 116/2022 assinado em 05/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moares

Mendes (SMGAL) Contratada: Sim Rede de Postos Ltda, inscrita CNPJ nº 07.473.735/0105-78 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo vigência 27/02/2024 a 26/02/2025 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**66FB5791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (51°).** Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Oitavo na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasso de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 06/02/2024.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**F9EE0A18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** Objeto: contratação emergencial de empresa, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a locação de infraestrutura de rede para comunicação, visando a interligação de unidades, conexão de internet, firewall, Wi-Fi e cloud para a Prefeitura de Santa Cruz do Sul. Fundamento: art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 001/COMPRAS/2024. Data: 06/02/2024.

**Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.** Objeto: compromisso de prestar serviços de hospedagem em datacenter, dos dados e dos aplicativos de informática, licenciamento de aplicativo de gestão de saúde pública, bem como serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados e serviços de suporte técnico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 003/COMPRAS/2024. Data: 06/02/2024.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**113F4521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO a retificação do cronograma e comunica** entre os dias **07/02/2024 (das 08:00h) a 09/02/2024 (23:59h)** receberá inscrições de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, para as funções de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Sede e/ou Interior), Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Informática (Sede e/ou Interior), Instrutor de Oficina de Cultura – Coral e Dança, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:

**Edital 004/2024 – Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Sede e/ou Interior);**

**Edital 005/2024 – Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Informática (Sede e/ou Interior);**

**Edital 006/2024 – Instrutor de Oficina de Cultura – Dança;**

**Edital 007/2024 – Instrutor de Oficina de Cultura – Coral;**

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site



[www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br), na aba [CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE](#).

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lidiane Frantz Schiltler

**Código Identificador:**7EF98B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 10/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou habilitada e vencedora, da licitação supracitada, que trata da Concessão do Direito Real de Uso Remunerado do Imóvel “Quiosque da Praça”, a licitante LFB RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.

**Publicado por:**

Marcos Luís Diehl

**Código Identificador:**9D248DAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.132, DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2024, INSTITUI O REGIME DE  
ADIANTAMENTO DE DESPESAS NÃO SUJEITAS AO  
PROCESSO NORMAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº. 3.017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.132, de 05 de  
FEVEREIRO de 2024, INSTITUI O REGIME DE  
ADIANTAMENTO DE DESPESAS NÃO SUJEITAS AO  
PROCESSO NORMAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 68, instituiu o regime de adiantamento para casos de despesas expressamente definidos em lei, o qual consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, as quais não possam se subordinar ao processo normal de aplicação;

**Considerando** que o “processo normal de aplicação” se refere à Lei Geral de Licitações e Contratos, matéria atualmente tratada pela Lei Federal nº. 14.133/2021;

**Considerando** que o art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 foi regulamentado pela Lei Municipal nº. 2.132, de 05 de fevereiro de 2024, que instituiu o regime de adiantamento no âmbito do Município de Sinimbu; e

**Considerando** que há despesas municipais cujo pagamento não pode aguardar os trâmites normais (Lei nº. 14.133/2021), devendo ser utilizado o pagamento à vista;

**Considerando** a prerrogativa do Prefeito Municipal de expedir Decretos Regulamentares de leis editadas em âmbito municipal, a teor do que dispõe a Lei Orgânica de Sinimbu;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O regime de adiantamento de numerário tratado pela Lei Municipal nº. 2.132/2024, aplicável aos órgãos do Poder Executivo do Município de Sinimbu obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º.** O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza imprevisível ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme art. 68, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto e sempre em caráter de exceção.

§ 2º. O numerário adiantado ao servidor poderá, se o mesmo assim pretender, ser transferido/depositado diretamente em favor do vendedor e/ou prestador do serviço, total ou parcialmente.

§ 3º. As despesas pelo regime de adiantamento devem ser realizadas com prazo e finalidade específica.

§ 4º. Não serão permitidos pagamentos anteriores ao empenho (liberação do adiantamento), pagamentos com cartões de crédito ou a prazo ou pagamentos parcelados, uma vez que o numerário solicitado deverá estar disponível para o responsável.

**Art. 3º.** Observado o disposto no art. 2º deste Decreto e em consonância com os arts. 68 e 69, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 2.132/2024, poderão ser realizados sob o regime de adiantamento as seguintes espécies de pequena despesa de custeio, consideradas de pronto pagamento:

I. Manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis, de pequeno vulto;

II. Participação de servidores em cursos ou congressos necessários ao desempenho de suas atribuições, incluindo despesas qualificação presencial ou online, e os eventuais custos de deslocamento;

III. Viagens temporárias de servidores no interesse da Administração;

IV. Organização e realização de eventos científicos, culturais e/ou esportivos, quando a Municipalidade os patrocinar ou deles participar, desde que se caracterizem como eventos imprevisíveis, onde não haja tempo hábil para o uso do processo normal, ou para atender as despesas imprevisíveis dos eventos programados, que não tenham sido incluídas no planejamento inicial;

V. Despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais, tais como condução de oficial de justiça, custo com precatórias, averbações, editais, etc.;

VI. Despesas com diárias e/ou ajuda de custo;

VII. Despesas com representação do Município, de natureza protocolar, decorrentes das relações de ordem social, no exercício das atividades administrativas, tais como solenidades e recepções, quando a Prefeitura patrociná-las ou delas participar, respeitado o interesse da Municipalidade; aquisição de flores, placas comemorativas, troféus, medalhas, taças, distintivos, materiais significativos de valores culturais ou históricos da Cidade de Sinimbu; objetos representativos do Brasil, observados o interesse público e a razoabilidade dos respectivos gastos, não se incluindo, entre esses, presentes de qualquer natureza, resultantes de relacionamento social; hospedagem, transporte e alimentação de pessoas que representarem oficialmente o Município ou de personalidades recepcionadas pelos Chefes do Executivo, Secretários Municipais ou demais autoridades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado o interesse público; visitas oficiais de autoridades e audiências realizadas entre o Chefe do Poder Executivo e representantes da sociedade civil ou personalidades convidadas, observados os requisitos de existência de interesse público e razoabilidade dos gastos;

VIII. Manutenção de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos nas unidades ligadas à Saúde;

IX. Concessão de ajuda de custo aos agentes de campo não integrantes dos quadros de servidores da Prefeitura do Município de Sinimbu, em campanhas de imunização ou campanhas emergenciais de saúde pública;

X. Aquisição de combustíveis,

XI. Café, açúcar, capas para processos, cartuchos para impressoras;

XII. Serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas;

XIII. Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório, protestos e outras despesas correlatas;

XIV. Despesas com representação eventual;

XV. Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;

XVI. Selos postais, serviço de postagem de correspondências, etc;

XVII. Despesas com refeições e lanches;

XVIII. Gastos com lavagem de roupa;

XIX. Pequenos consertos;

XX. Pequenos carros e/ou transportes urbanos ou passagens;

XXI. Pedágios e lanches de viagens;

XXII. Encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;

XXIII. Artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

XXIV. CREA, ECAD e outras entidades fiscalizatórias;

XXV. Atos cartorários e/ou registrais;

XXVI. DETRAN, DNIT e outros departamentos ou autarquias públicas;

XXVII. Multas e outras penalidades;

XXVIII. Medicamentos em falta e de competência municipal;

XXIX. Serviços de chaveiro, borracheiro, eletricitista, encanador, pequenos serviços em geral;

XXX. Estacionamento de veículo;

XXXI. Despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede da Administração Municipal, ou em outro Município;

XXXII. Despesas com material de consumo e/ou com serviços de terceiros, ou outra despesa qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada e de pronto pagamento;

XXXIII. Cursos para capacitação;

XXXIV. Ressarcimento de passagens;

XXXV. Publicidade de editais;

XXXVI. Lavagens de veículos

XXXVII. Pagamento de taxas de serviços.

**§ 1º.** Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento, para os efeitos deste Decreto, aquelas realizadas em valor individualizado não superior ao disposto no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizável anualmente por força do art. 182 do mesmo diploma legal.

**§ 2º.** É vedada a utilização dos recursos do adiantamento para o pagamento de Despesas de Capital.

**§ 3º.** A realização de despesas por adiantamento deverá observar, cumulativamente a impossibilidade de subordinar-se ao processo normal de aplicação e a exigência de pronto pagamento.

**Art. 4º.** O valor do adiantamento deverá considerar as situações em que não seja possível adotar o processo normal de licitação, e não necessariamente os objetos da mesma natureza (dispensa do somatório), porém, deverá respeitar, para objetos da mesma natureza, o limite máximo anual discriminado no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo-se ao previsto no § 7º deste artigo, cujos valores serão atualizáveis anualmente por força do art. 182 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** É indevida a aquisição fracionada de bens e/ou serviços pelo regime de suprimento de fundos quando for possível adotar o regime normal de aplicação, inclusive para pagamento de despesas rotineiras e não eventuais (licitação ou contratação direta – Lei nº 14.133/2021).

**Art. 5º.** O responsável pelo valor adiantado não poderá se ausentar por férias ou qualquer outro tipo de licença sem antes haver prestado contas do adiantamento, obrigando-se igualmente a prestar contas antes de ultrapassar o exercício financeiro, mesmo que não encerrado o período para tal.

**Parágrafo único.** Salvo expressa autorização do ordenador da despesa, o prazo máximo para aplicação dos recursos do adiantamento não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

**Art. 6º.** As requisições de adiantamentos serão feitas pelos servidores, Coordenadores, Diretores, Chefes ou Secretários Municipais, mediante solicitação.

**Parágrafo único.** As requisições não poderão ser realizadas pelo Prefeito ou pelo Vice-Prefeito, os quais estão impedidos de retirar tais despesas em seu próprio nome na condição de Agentes Políticos Eletivos. Nestes casos, outro agente público deverá postular o adiantamento em benefício do(s) Gestor(es).

**Art. 7º.** Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações, especialmente:

I. Referência ao art. 68, da Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Municipal nº 2.132/2024 e a este Decreto Municipal, em que se baseia o pedido;

II. Nome completo, cargo ou função do servidor solicitante do adiantamento, assim como seu CPF, contato telefônico ou de WhatsApp e a Secretaria Municipal/Órgão Autônomo a qual esteja vinculado;

III. Dados do agente do vendedor/fornecedor;

IV. Identificação da(s) espécie(s) de despesa(s) em que se classifica(m) o(s) valor(es) requisitado(s), em conformidade com os incisos do art. 3º deste Decreto;

V. Seleção dos dados da compra e/ou serviço, indicando a natureza, o valor total e dados bancários para depósito;

VI. A indicação das dotações orçamentárias;

VII. Declaração de que o servidor não se encontra nas hipóteses de impedimento;

VIII. Compromisso do servidor em prestar contas dentro do prazo estipulado pela Lei e por este Decreto, sob pena de multa;

IX. Assinatura do agente público;

X. Concordância do respectivo Secretário Municipal ou do Responsável pelo Órgão Autônomo;

XI. Espaço para preenchimento da eventual concordância da prestação de contas, pela UCCI.

**Art. 8º.** O pagamento do Adiantamento será realizado mediante transferência eletrônica, TED, DOC, PIX, pagamento de boletos ou outra forma que facilite o pagamento e controle dos gastos.

**Parágrafo único:** Os valores serão depositados em conta do agente público requerente ou, se o mesmo assim entender, diretamente em favor do vendedor/fornecedor, devendo as quantias ser repassadas diretamente ao servidor apenas em casos excepcionais.

**Art. 9º.** É vedado a concessão de adiantamento nos seguintes casos:

I. Para atender despesas já realizadas;

II. Para atender despesas maiores do que as quantias adiantadas;

III. Para aquisição de bens e de materiais com o objetivo de formar estoque;

IV. A quem não haja prestado contas do adiantamento anterior, no prazo legal;

V. A quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro de trinta dias;

VI. A quem seja responsável por dois adiantamentos pendentes de prestação de contas;

VII. A servidor em licença, em férias ou afastado;

**Art. 10.** No prazo de 10 (dez) dias a contar do termo final do período de aplicação estabelecido no art. 5º, observado o seu parágrafo único, o responsável apresentará a prestação de contas da aplicação do adiantamento recebido, por requerimento direcionado à Tesouraria, a qual encaminhará à UCCI para fins de liquidação.

**Parágrafo único.** A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

**Art. 11.** Caso o valor adiantado não seja gasto em sua integralidade, juntamente com a prestação de contas o servidor deverá comprovar a restituição em conta bancária da Prefeitura Municipal ou diretamente perante a Tesouraria.

**Art. 12.** A liquidação da despesa em regime de adiantamento, a ser certificada pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, consiste em atestar o recebimento, do material/serviço, o que comprova que aquele está de acordo com a quantidade/qualidade requisitada, adquirida e paga.

**Parágrafo único.** O processo de prestação de contas de adiantamento (liquidação) deverá ser objeto de parecer emitido pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

**Art. 13.** Ao servidor responsável pelo adiantamento que deixar de cumprir os prazos de que tratam os arts. 5º e 10 deste Decreto, será imposta a multa de 30% (trinta por cento) por mês de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao máximo de 100% (cem por cento).

**Art. 14.** Será considerado em alcance o Agente Público:

I. Que não comprovar a aplicação do adiantamento até 30 (trinta) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;

II. Que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado ou a multa que lhe tiver sido imposta;

III. Que movimentar numerário para fins outros que não aqueles específicos para pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento, a ser certificado pela UCCI.

**Parágrafo único.** O débito do servidor considerado em alcance ficará sujeito a atualização monetária e juros, calculada de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal.

**Art. 15.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**2303BC83**GABINETE DO PREFEITO****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 10.781**, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº. 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 189, de 05/02/2024,

RESOLVE:

1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS**, a servidora Sra. **LEILA CRISTINA JACKISCH KAPPEL**, Professora, matrículas 1.142/2 e 1.179/9, pelo **período de 22/01/2024 a 20/05/2024**;

2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE por mais 60 DIAS**, a servidora Sra. **LEILA CRISTINA JACKISCH KAPPEL**, Professora, matrículas 1.142/2 e 1.179/9, pelo **período de 21/05/2024 a 19/07/2024**.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**19AAC1E4**GABINETE DO PREFEITO****CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR QUE INTEGRA EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.****PORTARIA Nº 10.782**, de 05 de fevereiro de 2024.

*Concede gratificação especial a servidor que integra equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.*

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.160, de 22/04/2010, e posteriores alterações, **CONCEDE** gratificação especial a Médica (20 horas), Sra. **BRUNA DORFEY WEIGEL**, matrícula 1.844/4, correspondente a 2,30 (dois vírgula trinta) padrão de referência do Município, a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**3143AD53**GABINETE DO PREFEITO****ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.****PORTARIA Nº. 10.783**, de 05 de fevereiro de 2024.

*ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.*

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Início
1.840/0	Felipe Barbosa Franco Muniz	Motorista	19/01/2024
1.844/4	Bruna Dorfey Weigel	Médico	22/01/2024
1.838/8	Artur Fernando Schuch	Motorista	22/01/2024
1.842/2	Marcio Pranke	Operador/Motorista	24/01/2024
1.833/3	Charles Dalvan Mueller	Operador/Motorista	22/01/2024
1.846/6	Marco Antonio dos Santos Rodrigues Vieira	Técnico em Enfermagem	22/01/2024

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**5ADC2AF0**GABINETE DO PREFEITO****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 10.784**, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) a Agente Comunitária de Saúde – Microárea 04, Sra. **Magna Marilete Santarem Nunes**, matrícula 1.837/7, a partir desta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**29B17B0E**GABINETE DO PREFEITO****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 10.785**, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) a Agente Comunitária de Saúde – Microárea 14, Sra. **EDIR GOETZE GORCK**, matrícula 1.834/4, a partir desta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**8FFFAD3A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 10.786**, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) a Agente Comunitária de Saúde – Microárea 14, Sra. **VERONICE HAAG**, matrícula 1.835/5, a partir desta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**EB49D89A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 10.787**, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Motorista, Sr. **ARTUR FERNANDO SCHUCH**, matrícula 1.838/8, a partir desta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**A3044262

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 10.788**, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) à Médica, Sra. **BRUNA DORFEY WEIGEL**, matrícula 1.844/4, a partir desta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**F62DD4F7

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 10.789**, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Motorista, Sr. **FELIPE BARBOSA FRANCO MUNIZ**, matrícula 1.840/0, a partir desta data, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**4D1E8976

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 10.790**, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Operador/Motorista, Sr. **MARCIO PRANKE**, matrícula 1.842/2, a partir desta data, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**1E1DBF2E

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 10.791**, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Operador/Motorista, Sr. **CHARLES DALVAN MUELLER**, matrícula 1.833/3, a partir desta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**EB737C8D

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 10.792**, de 05 de fevereiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Técnico em Enfermagem, Sr. **MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 1.846/6, a partir desta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**FB520D4C

**GABINETE DO PREFEITO  
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA  
CONCURSO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 10.793**, de 05 de fevereiro de 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA  
CONCURSO PÚBLICO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 10.740, de 26 de janeiro de 2024, que nomeou, o Sr. **ELISANDRO SALDANHA JOCHIMS**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LETRAS PORTUGUÊS**, criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de momento de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**B2865B3C

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO  
PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 10.794**, de 06 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM  
CONCURSO PÚBLICO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Sra. **DIANA ALINE DORFEY**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**, criado pela Lei nº

709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**CA67A0B1

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO  
PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 10.795**, de 06 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **JONAS STOCKER**, aprovado em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LETRAS PORTUGUÊS**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**EFEEB3F0

**GABINETE DO PREFEITO  
DESIGNA ASSESSORES PARA COMPOREM A UNIDADE DE  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 10.796**, de 06 de fevereiro de 2024.

**DESIGNA ASSESSORES PARA COMPOREM A UNIDADE DE  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.**

A Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 405 de 15/12/2000, e suas posteriores alterações, **DESIGNA**, os servidores Sr. **CARLOS ALBERTO MUELLER**, Operador de Máquinas, matrícula nº. 663/3 e Sra. **RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, Engenheira Civil, matrícula nº 1.400/0, como Assessores da Unidade de Controle Interno, sendo que o último exercerá as funções de Coordenador do Sistema de Controle Interno, a contar da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**A5435A19

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR**

**PORTARIA Nº 10.797**, de 06 de fevereiro de 2024.

**EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, **EXONERA** a pedido, conforme Protocolo sob o nº 194, de 05/02/2024, a **Sra. SILVANE INÊS DA SILVA, Conselheira Tutelar, matrícula 1.403/3**, nomeada através da Portaria nº 10.606 de 03/01/2024, a partir de 05/02/2024.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**BDF45926

**GABINETE DO PREFEITO  
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA  
CONCURSO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 10.798**, de 06 de fevereiro de 2024.  
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA  
CONCURSO PÚBLICO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 10.665, de 15 de janeiro de 2024, que nomeou, a **Sra. ROSANE DA SILVA JORDAN**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - aee**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, por decurso do prazo para apresentação dos documentos a fim de cumprir os requisitos necessários para a Posse nos termos do Edital 01/2023.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**9CF4DB5C

**GABINETE DO PREFEITO  
REVOGA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL CONCEDIDA A  
SERVIDOR QUE INTEGRA EQUIPE DO PROGRAMA  
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**

**PORTARIA Nº 10.799**, de 06 de fevereiro de 2024.

Revoga gratificação especial concedida a servidor que integra equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **REVOGA**, a partir desta data, a portaria nº 9.133, de 11/08/2020, que concedia gratificação especial a servidora, **Sra. GESICA BUSATTO, matrícula 1.305/5**, Enfermeira (40 horas), a qual integrava equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**DA6A0AAC

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR QUE  
INTEGRA EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE  
DA FAMÍLIA – ESF**

**PORTARIA Nº 10.800**, de 06 de fevereiro de 2024.

*Concede gratificação especial a servidor que integra equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.*

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.160, de 22/04/2010, e posteriores alterações, **CONCEDE** gratificação especial a Enfermeira (40 horas), **Sra. JULIANE VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 1.890/0, correspondente a 1,00(um) padrão de referência do Município, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**D0895138

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 10.801**, de 06 de fevereiro de 2024.

**CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO  
MUNICÍPIO.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) a Enfermeira, **Sra. JULIANE VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 1.890/0, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**601533D6

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES  
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA  
ADICIONAL AO INSS**

**PORTARIA Nº 10.802**, de 06 de fevereiro de 2024.

**ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES  
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA  
ADICIONAL AO INSS.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matrícula	Nome	Cargo
1.890/0	Juliane Vieira de Almeida	Enfermeira

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**BC55C577

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS  
EM CONCURSO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 23/2024****CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
4º	0010695	THAIS CARLZ	Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE	Ampla Concorrência
1º	0012095	NORTON TONETTO DA SILVA	Secretário Legislativo	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 07 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**CARLOS BACKES FILHO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**03539026

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Relógio Ponto, digital, com biometria e demais acessórios conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital. Data: **22/02/2024 às 09h**. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br). Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: [licitacao@sinimbu.rs.gov.br](mailto:licitacao@sinimbu.rs.gov.br).

**Publicado por:**

Adilson Hirsch

**Código Identificador:**B93FF442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 026/2024 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 026/2024 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024**  
“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2024”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Processo Seletivo 01/2024 e Ordem de serviço nº 009/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo 01/2024 do Edital 042/2024 do Município de Alegria - RS.

Art. 2º A Comissão tem o Objetivo de coordenar, fiscalizar e aplicar o processo seletivo, deliberar sobre o processo, realizar atas e reuniões.

Art. 3º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:

MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI

JOÃO GABRIEL SPRINGER

ELIZETE TEREZINHA SCARATI CARDIAS

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Cristina Pereira da Silva

**Código Identificador:**5819DF3C

**ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA E CONTRATO**

**CONTRATO Nº 016/2024 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do Micro-ônibus placa IYY7950, ANO FAB 2018 ANO MOD 2019 MARCOPOLO/VOLARE V8L, lotado na Secretaria de Educação do município de Alegria-RS. **Dispensa nº 009/2024. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais), e pela aquisição das peças o valor de R\$ 6.867,62 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 8.898,62 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). **CONTRATADA: COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.965.225/0001-08. Data: 06.02.2024. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 009/2024, referente ao Processo Administrativo nº 016/2024, datado do dia 06 de fevereiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.965.225/0001-08, para aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do Micro-ônibus placa IYY7950, ANO FAB 2018 ANO MOD 2019 MARCOPOLO/VOLARE V8L, lotado na Secretaria de Educação do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais), e pela aquisição das peças o valor de R\$ 6.867,62 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 8.898,62 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Alegria - RS, 06 de fevereiro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**AAF8A6E9

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 042/2024 - PROCESSO SELETIVO 001/2024 -**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

O Município de Alegria-RS DIVULGA o edital Nº 042/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, para o cargo de Professor de Língua Inglesa, o mesmo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Alegria.

link: < <https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11269-edital-042>>.

site: [www.pmalegria.rs.gov.br](http://www.pmalegria.rs.gov.br).

Alegria –RS, 06 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**CE905ABD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº 24/2023**

**Contratante/Locatário:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador:** ZIRINO CEZARIO DIAS, CPF nº 325.XXX.XXX-68. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizada na Rua Honório de Almeida, nº. 10, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, Matrícula nº. 32.260, do livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho, sendo 83m² de área construída útil. Esta contratação se dá, tendo em vista, Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a intervenção da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul que visa a conjunção de esforços entre os partícipes para a manutenção do grupo de Polícia Militar com sede no Município, assim dentre as obrigações da Municipalidade está o dever de arcar com as despesas resultantes do aluguel das casas cedidas ao efetivo lotado, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea d, do Termo pactuado. **Pagamento:** Valor global R\$ 7.909,20 (sete mil e novecentos e nove reais e vinte centavos), sendo que o valor foi reajustado considerado o índice IPCA/IBGE acumulado período de 12 (doze) meses (dezembro/2023) no percentual de 4,62%, conforme Processo Administrativo nº 033.07.02/2023 e Dispensa nº 24/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto em sua Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**1A95454D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 09/2021**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE/RS. **Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de

jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.617.14 de 10 de dezembro de 2014. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o percentual de 7,8% (sete inteiros e oito centésimos por cento) sobre os valores pagos mensalmente aos estudantes referentes às bolsas auxílio, conforme Contrato 007/2016, Processo Administrativo nº 015.01.02.08/2021, Pregão Presencial nº 04/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência a contar de 28 de fevereiro do corrente ano, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de janeiro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**61A06FF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 - CONTRATO Nº 18/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DAMIAN FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 44.504.818/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de fonoaudiologia, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e nos subpostos do município, compreendendo atendimento individual, de no mínimo 30 (trinta) minutos cada atendimento; Atendimento como prevenção; Atendimento como: avaliação, orientação, tratamento de alterações de voz, audição, linguagem (fala e escrita), motricidade orofacial e voz, distúrbios da comunicação humana e de todas as alterações que possam ocorrer na linguagem, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor mensal de valor mensal de R\$3.187,59 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (dezembro/2023) de 4,62%, tendo o presente instrumento o valor global de R\$38.251,08 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos) no período da contratação, conforme Pregão Presencial nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 002.01.02.04/2022. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do instrumento original disposta na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**955A5B34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 - CONTRATO Nº 19/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Baldin, Schneider Junior e Weber Ltda, CNPJ nº 26.063.900/0001-71. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, por meio de profissional da área de engenharia civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para cumprir uma carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$4.592,24 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R\$55.106,88 (cinquenta e cinco mil e cento e seis reais e oitenta e oito centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) acumulado no



período (dezembro/2023), conforme Dispensa nº 12/2022, Processo Administrativo nº 033.07.03/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**A796DECA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CONTRATO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 039/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024** – Objeto: Contratação do GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA para apresentação da Banda Brilha Som, durante o evento de comemoração do 32º Aniversário de Emancipação do Município de Alto Feliz, a realizar-se nos dias 16 e 17 de março de 2024. **CONTRATADA: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ 08.658.124/0001-70. VIGÊNCIA:** a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante até o dia 22 de março de 2024. Valor total do contrato: R\$ 24.000,00.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**CF188A75

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CONTRATO Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 039/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024** – Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Shows durante o evento de comemoração do 32º Aniversário de Emancipação do Município de Alto Feliz, a realizar-se nos dias 16 e 17 de março de 2024. **CONTRATADA: NESTOR INÁCIO BRITZ, CNPJ 04.357.235/0001-96. VIGÊNCIA:** a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante até o dia 22 de março de 2024. Valor total do contrato: R\$ 22.200,00.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**33A10584

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito no Termo de Referência, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Trata o presente expediente da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificado no Termo de Referência, expedido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, solicitante da contratação do referido objeto, através do processo administrativo 038/2024.

A contratação se justifica pois a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto possui muitos programas educacionais e cada vez mais são solicitadas as adesões pelo FNDE e também pelo governo do estado. A contratação de uma empresa é de fundamental importância para

avancar cada vez mais na educação a partir de um apoio técnico para auxiliar nas demandas do dia a dia.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria requisitante, a empresa com menor orçamento foi RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - CNPJ nº: 41.860.059/0001-37, com o valor mensal de R\$ 1.537,00 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP pelo prazo de 3 (três) dias úteis, visando a seleção de propostas adicionais, mais vantajosas, de eventuais interessados.

Foi recebida a seguinte proposta adicional:

1) RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – CNPJ 41.860.059/0001-37. Valor **R\$ 1.450,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais) para o período contratado de 11 (onze) meses.

Após análise da proposta com menor preço e consulta aos documentos de habilitação, considera-se a empresa: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – CNPJ 41.860.059/0001-37 – **Habilitada.**

Ainda, conforme Comunicação Interna, entre o setor de compras e o setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira na seguinte despesa: 1098, para contratação do referido objeto.

Realizados todos os procedimentos, considera-se que a contratação está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

De acordo com Art. 7º do Decreto Municipal 2.101/2023, a justificativa da razão da escolha e do preço do contratado será publicada, pelo prazo de três dias úteis, no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nesse prazo, todas as empresas participantes poderão apresentar recurso contra a razão da escolha da proposta vencedora, devidamente fundamentada. Caso houver recurso, será aberto igual prazo para apresentação de contrarrazões.

Alto Feliz/RS, 06 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIA BRAMBILA -**

Agente de Contratação - Portaria nº 138/2023

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**0CAE6AAB

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2024**, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 25/03/2024, às 08h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 01 de fevereiro de 2024.

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Joicemara da Rocha  
Código Identificador:A825451B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**

- VIGÊNCIA DE 12 MESES -

**CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Alvorada

**CONTRATADA:**CC Distribuidora de Materiais Ltda.

**FINALIDADE:**atender as necessidades da Câmara Municipal, através das demandas do Almoxarifado.

**OBJETO:**Aquisição de material de expediente.

**VIGÊNCIA:**1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

**VALOR POR PRODUTO**

ITEM	Produto	Marca	Modelo	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
0025	COLA LIQUIDA	90GR	MAXICOLA	MAXICOLA	150 un	1,6 240,00
0026	APONTADOR COM DEPÓSITO	LEOELEO	48 un	1,0	48,00	
0029	TECLADO COM FIO, USB	MAXPRINT	MAXPRINT	20 un	21,00	420,00
	PADRÃO	ABNT2				
0040	PASTA SUSPENSAS	FRAMA	FRAMA	3 un	85,00	255,00
	CAIXA COM 50 UNIDADES					
0048	ENVELOPE BRANCO	SCRITY	SCRITY	30 un	70,00	2.100,00
	SEM TIMBRE CX. C/ 1000 un.					
0049	SACO PLASTICO, 4 FUROS,	ACP	ACP	50 un	6,00	300,00
	TAMANHO A4.					
<b>Total .....</b>						<b>R\$ 3.363,00</b>

**Base Legal:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:  
Ricardo Silva de Oliveira  
Código Identificador:A3C6C8EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 06/2024**

**EMPRESA:** Sponchiado Jardine Veículos Ltda.– CNPJ 00.485.542/000100-08

**OBJETO:** serviço de manutenção do veículo oficial – Placa JAP3B18, compreendendo a mão-de-obra de revisão dos 50.000 km e também manutenção corretiva, conforme o registro fotográfico do veículo e pesquisa de preços das quatro revendas autorizadas Chevrolet (garantia de fábrica).

**Valor:** R\$ 1.576,59 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 07 de janeiro de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

Publicado por:  
Ricardo Silva de Oliveira  
Código Identificador:F76DDBFF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 07/2024**

**EMPRESA:** Ferragem Pasqualini Eireli.– CNPJ 68.824.754/0001-08

**OBJETO:** materiais de consumo para manutenção da sede,

**Valor total :** R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

8 rodízios transparentes 50mmsem freio soprano – valor de R\$ 14,80 a unidade;

10 lâmpada LED 9 W – marca Kian – Valor de R\$ 4,98 a unidade;

2 paineis redondos - lâmpada LED de embutir slim – 18W 6,5K -a260 lumens- Marca Taschibra. – valor de R\$ 34,90 a unidade.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 07 de janeiro de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

Publicado por:  
Ricardo Silva de Oliveira  
Código Identificador:7988E38F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 08/2024**

**EMPRESA:** Premiari Troféus e Medalhas Eireli - ME.– CNPJ 03.260.560/000173

**OBJETO:** Quadro em moldura de Eucatex – com vidro antirreflexo – 29cm x 39 cm, com o acabamento para a foto da Presidência de 2024.

**Valor total:** R\$ 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 07 de janeiro de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

Publicado por:  
Ricardo Silva de Oliveira  
Código Identificador:C3EFBD2C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 09/2024**

**EMPRESA:** Mover Automatizadores e Sistemas de Segurança Eireli– CNPJ 34.411.638/0001-37

**OBJETO:** Sensor duplo anti esmagamento para substituição da peça existente no portão de acesso dos veículos (MP)da sede, que se encontra queimado desde a última tempestade do dia 16 de janeiro de 2024.

**Valor total:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 07 de janeiro de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**47D56340

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento nº 10/2024**

**EMPRESA:** Marques Comércio de Papelaria e Bazar Ltda.– CNPJ 07.023.258/0001-52

**OBJETO:** Serviço de impressão plastificação em papel A3 das 4 placas para identificar os boxes no estacionamento da sede da Câmara Municipal de Alvorada.

**Valor total:** R\$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 07 de janeiro de 2024.

Vereador  
**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A69A1044

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**

**- VIGÊNCIA DE 12 MESES -**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alvorada

**CONTRATADA:** Vitale Promotora de Vendas Ltda.

**FINALIDADE:** atender as necessidades da Câmara Municipal, através das demandas do Almoxarifado.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente.

**VIGÊNCIA:** 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

**VALORES POR PRODUTO**

ITEM	Produto	Marca	Modelo	Quant.	Val. Unitário	Val. Total	
0017	CANETA AZUL	COMPACTOR	COMPACTOR	1.000 un	R\$ 0,57	R\$ 570,00	
0022	CLIPS METÁLICO Nº 2	TOP TOP	15 un	R\$ 13,00	R\$ 195,00	500 GR	
0023	CLIPS METÁLICO Nº 2	TOP TOP	200 un	R\$ 1,80	R\$ 360,00	COM 100 UN	
0024	CANETA VERMELHA	COMPACTOR	COMPACTOR	200 un	R\$ 0,70	R\$ 140,00	UNIDADE

0027 ATILIO, PACOTE PREMIER PREMIER 2 un R\$ 22,00 R\$ 44,00

COM 1 QUILO

0030 ENVELOPE PARDO SEM GPK GPK 40 un R\$ 71,50 R\$ 2.860,00

TIMBRE, 24X34 CM

0032 ETIQUETA 1/FL - PACOTE AQUATRO AQUATRO 10 un R\$ 35,00 R\$ 350,00

COM 100 FOLHAS

0033 FITA ADESIVA LARGA TRANSP.PLASTIPAPE PLASTIPAPE 240 un R\$ 1,35 R\$ 324,00

0036 GRAMPO P/ GRAMPEADOR TOP TOP 50 un R\$ 3,50 R\$ 175,00 26/6 CX C/ 5.000 UN

0039 PASTA A/Z CHIES CHIES 100 un R\$ 11,80 R\$ 1.180,00

0044 PORTA CANETAS DELLO DELLO 100 un R\$ 9,00 R\$ 900,00

0052 CLIPS METÁLICO Nº 8 CX 500 TOP TOP 25 un R\$ 13,00 R\$ 325,00

**Total .....R\$ 7.423,00**

**Base Legal:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Alvorada.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**4C6D6133

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**

**- VIGÊNCIA DE 12 MESES -**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alvorada

**CONTRATADA:** TB Suprimentos para informática Ltda -ME.

**FINALIDADE:** atender as necessidades da Câmara Municipal, através das demandas do Almoxarifado.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente.

**VIGÊNCIA:** 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

**VALOR POR PRODUTO**

ITEM	Produto	Marca	Modelo	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
0028	MOUSE ÓTICO, COM FIO	NEWLINK	MO 304 30 un	R\$ 9,00	R\$ 270,00	USB 2.0
0038	PAPEL CARTÃO/TAM. A4	BRANCO, 180 Gr/EMB.	C/50 FLS.EASYPAPER 800un	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00	
0047	PILHA ALCALINA PALITO – AAA	MAXPRINT 100 un	R\$ 2,50	R\$ 250,00	EMBALAGEM COM 2 UN.	

**Total ..... R\$ 6.920,00**

**Base Legal:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Alvorada.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**8416ADC5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

**- VIGÊNCIA DE 12 MESES -**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alvorada

**CONTRATADA:** New Home Comércio de Móveis Ltda.

**FINALIDADE:** atender as necessidades da Câmara Municipal, através das demandas do Almoxarifado.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente.

**VIGÊNCIA:** 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

**VALOR POR PRODUTO**

ITEM	Produto	Marca	Modelo	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
0021	APAGADOR PARA QUADRO	MP3110	MASTERPRINT 25 un	R\$ 3,50	R\$ 87,50	BRANCO
0041	FURADOR MP802	MASTERPRINT 30 un	R\$ 14,00	R\$ 420,00		
0045	POSTIT 37,5X50	MASTERPRINT 240un	R\$ 3,60	R\$ 864,00		

**Total..... R\$1.371,50**

**Base Legal:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Alvorada.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**C886761D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL****SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024  
- VIGÊNCIA DE 12 MESES -****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alvorada**CONTRATADA:** CC Distribuidora de Materiais Ltda.**FINALIDADE:** atender as necessidades da Câmara Municipal, através das demandas do Almoxarifado.**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação.**VIGÊNCIA:** 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.**VALOR POR PRODUTO**

ITEM	Produto	Marca	Modelo	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
0013	CHÁ SABORES DIVERSOS –BOM GOSTO	-----		50	R\$ 4,23	R\$ 211,50

EMBALAGEM COM 10 SA-

QUINHOS

**Total ..... R\$ 211,50****Base Legal:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO MENDES DA SILVA**

Presidente

Câmara de Vereadores de Alvorada.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A5116FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 20/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

CONTRATO Nº 20/2024 - Pregão Eletrônico nº 092/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1.** O presente contrato tem como objeto a aquisição futura e parcelada de Blocos de Concreto pré-moldado intertravado, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.**Valor Total: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)****Contratada:** Paving Beton Tech Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33

Alvorada, 05 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**2EB227E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 21/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

CONTRATO Nº 21/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1.** O presente contrato tem como objeto a aquisição futura e parcelada de areias fina, média e regular, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.**Valor Total: R\$ 950.420,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais)****Contratada:** Paving Beton Tech Ltda., CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**5CEB414B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023**

CONTRATO Nº 22/2024 - Pregão Eletrônico nº 065/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1.** O presente contrato tem como objeto a aquisição futura e parcelada de Brita nº1, Brita 4 (rachão), Brita graduada, Pó de pedra, Brita "0" (3/8) para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.**Valor Total: R\$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).****Contratada:** Paving Beton Tech Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**C7CFB3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 23/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023**

CONTRATO Nº 23/2024 - Pregão Eletrônico nº 94/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1.** O presente contrato tem como objeto a aquisição futura e parcelada de meio fio utilizado na manutenção de vias, passeios em praças bem como a sua utilização em eventuais ações de pavimentação a serem executadas pela Prefeitura com recursos próprios e em confecção de Galerias Pluviais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.**Valor Total: R\$ 1.494.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil reais).****Contratada:** Paving Beton Tech Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**95BBCF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 A - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 106/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 A - Pregão Eletrônico nº 106/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
DA VIGÊNCIA****1.1** Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 02/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 24 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através da CI Nº 102/2024.



**Contratada: Ambientalmax Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.735/0001-15.

Alvorada, 23 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**B6A3FEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando à aquisição de equipamentos de escritório; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 22 de fevereiro de 2024, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**46D1DF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionados em vasilhames P13 para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) composta, por exemplo, pelos Centros de Referência Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Abrigo Municipal, Casa de Acolhimento Arco-Íris, Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Educação (SMED); conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de fevereiro de 2024, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**945BF5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Veridiana dos Santos Simões, constante na Portaria Municipal n.º 307/2024, aprovada em 30º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**5518693E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme da Silva Exterkoter	32º	Secretário de Escola

Alvorada, 06 de fevereiro de 2024

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**9C75BF4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 530/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Carlos Eduardo Zacher, constante na Portaria Municipal n.º 348/2024, aprovada em 64º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**BCB4E50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 535/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Anelise Correia Roque, constante na Portaria Municipal n.º 357/2024, aprovada em 60º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**F5853593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 536/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Paulo Wladimir Adler da Cunha, constante na Portaria Municipal n.º 355/2024, aprovada em 62º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**89A2D0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 537/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Samara Muller Pelk Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**1D4574F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 539/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Samanta Gomes da Rosa Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**0EB79153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Caroline de Lima Goulart	69º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 06 de Fevereiro de 2024

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**0BFF369F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Angela Simone Tassinari	16º	Contador

Alvorada, 06 de Fevereiro de 2024

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**7F684D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Carolina Jasniewicz Livi	1º	Arquiteto

Alvorada, 06 de Fevereiro de 2024

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**34A768F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024**

OBJETO: Contratação da Associação Cultural e Carnavalesca Bloco da Bartira para apresentação artística a ser realizado 12/02/2024 para evento Arambafolia 2024.. EXECUTOR: Associação Cultural e Carnavalesca Bloco do Bartira. CNPJ: 48.048.228/0001-40. VALOR R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Arambaré, 05 de fevereiro de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO.**

(Prefeito)

**Publicado por:**

Mateus Fagundes da Silva

**Código Identificador:**247312E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
AVISO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 020/2024 PREGÃO ELETRONICO** -. Registro de preços para aquisição parcelada de massas e biscoitos.

**Data de Abertura:** 19 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 06 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:**

Evandro Augusto Fleck

**Código Identificador:**E7722E62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023**

**Flávio Luiz Foss**, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 05 de fevereiro de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:

**TATIANE VANDERLEIA DA SILVA** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 33ªclassificação;

**SANDY NIAIA FISCHER MARQUES** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 34ªclassificação;

**DIOANE LUCIMARA DA SILVA** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 35ªclassificação;

**KELEN RIANE DE MOURA** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 36ªclassificação;

**MAIKELI APARECIDA DE MAIA LANGE** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 37ªclassificação;

**JOICE FABIANI DA SILVA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental II - História - 20 H/S – 5ªclassificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 05 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Schubert

**Código Identificador:**962D4EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 149/2024**

22/01/2024- Portaria nº 149/2024- PRORROGAR a Portaria nº 1468/2023, do (a) servidor (a) KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, matrícula nº3786, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 27/11/2023 a 08/06/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**

Priscila Salatti Hein

**Código Identificador:**B0A14FBD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº110/2024**

10/01/2024- Portaria nº 110/2024 - NOMEAR, KARINI DA FONSECA MARQUES, matrícula nº3992, no Cargo em Comissão - CC:5 de Dirigente de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$2.300,35 lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**

Priscila Salatti Hein

**Código Identificador:**9A70690A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N º 109/2024**

10/01/2024- Portaria nº 109/2024- EXONERAR, KARINI DA FONSECA MARQUES, matrícula nº3992, Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**CC4527CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 253/2024**

31/01/2024- Portaria nº 253/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) KARINI DA FONSECA MARQUES, matrícula 3992, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**02284D23

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 240/2024**

30/01/2024- Portaria nº 240/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ANDREIA SOUZA FERREIRA, matrícula 3926, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**940AD383

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 241/2024**

30/01/2024- Portaria nº 241/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) FERNANDO WAZASKI FANTIN, matrícula 2701, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**8F079006

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 242/2024**

30/01/2024- Portaria nº 242/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) IVETE SILVA CANHA, matrícula 2865, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**5011E02E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 262/2024**

05/02/2024- Portaria nº 262/2024- NOMEAR, VANUSA SILVA DE MENEZES, matrícula nº4412, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$1.318,27 lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**C415592B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 117/2024**

12/01/2024- Portaria nº 117/2024 - NOMEAR, LIVIA FERRAZ MACHADO, matrícula 4394 no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$ 1.318,27 lotando-o na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**A9409918

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº129/2024**

16/01/2024- Portaria nº 0129/2024 - NOMEAR, VANESSA DA SILVA MACHADO, matrícula 4397, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$ 1.318,27 lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**81AAC4B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº256/2024**

01/02/2024- Portaria nº 0256/2024 - CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ, matrícula 4121, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**771FFA46

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº257/2024**

01/02/2024- Portaria nº 0257/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 878/2022, que concedeu Gratificação Especial de Função – GEF, ao servidor ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ, matrícula nº 4121, a contar de 31 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**0A6DE6DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº258/2024**

01/02/2024- Portaria nº 0258/2024 - CONCEDER ao servidor ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ, matrícula 4121, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Gratificação Especial de Função – GEF, a contar de 01 de fevereiro de 2024, na forma da Lei nº 3427/2011 e Lei nº 4207/2022

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**3D48A2B6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº254/2024**

01/02/2024- Portaria nº 0254/2024- EXONERAR, VITOR PAULINO RIBACKI, matrícula nº4400, Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 23 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**95A49806

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº255/2024**

01/02/2024- Portaria nº 0255/2024 - NOMEAR, VITOR PAULINO RIBACKI, matrícula 4400, no Cargo em Comissão - CC:5 de Chefe de Gabinete, percebendo a quantia de R\$ 2.406,63 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Desporto, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 23 de janeiro de 2024.



**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**DEDA3C2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº248/2024**

31/01/2024- Portaria nº248/2024- NOMEAR, MÁRCIO MACHADO VASCONCELLOS, matrícula nº4410, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$1.318,27 lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**37B53F4E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº230/2024**

29/01/2024- Portaria nº 230/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) CARMEN GARCIA SANTOS, matrícula 3991, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**23466F6A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº157/2024**

22/01/2024- Portaria nº157/2024- CONCEDER ao servidor (a) VERA LÚCIA PADILHA SARAIVA, matrícula nº 2847, restrição a atividades de esforços excessivos (joelho esquerdo), de acordo com determinação do Laudo Médico, assinado pelo Médico Perito da Prefeitura e conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**8042EA2B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº251/2024**

31/01/2024- Portaria nº251/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria nº365/2020, da servidora FABIANE DA ROCHA GONÇALVES, matrícula nº 3908, Promoção por Titulação de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**E608B962

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº243/2024**

31/01/2024- Portaria nº243/2024 - CONCEDER ao servidor (a) FABIANE DA ROCHA GONÇALVES, matrícula 3908, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**89964532

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº007/2024**

03/01/2024- Portaria nº0007/2024 -CONVOCAR o (a) servidor (a) ALEXANDRE BORGES NETO, matrícula 3963, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**B06A3202

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº112/2024**

10/01/2024- Portaria nº 112/2024- NOMEAR, TEREZA CARVALHO DIDOLICHE, matrícula nº4254, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$2.300,35 lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**DA68C1C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº111/2024**

10/01/2024- Portaria nº 111/2024- EXONERAR, TEREZA CARVALHO DIDOLICHE, matrícula nº4254, Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**F08ABBB7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº246/2024**

31/01/2024-Portaria nº 246/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 097/2023, do servidor JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA matrícula nº 3916, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**77FB693F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº245/2024**

31/01/2024- Portaria nº245/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 582/2023, da servidora GEOVANA DUARTE OLIVEIRA, matrícula nº 4305, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**B544A558

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº249/2024**

31/01/2024- Portaria nº 249/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 450/2023, da servidora MÁRCIA SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 4322, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**D0E27948

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº247/2024**

31/01/2024- Portaria nº 247/2024 -CESSAR EFEITOS da Portaria nº 924/2022, do servidor RAFAEL SILVEIRA CORREA matrícula nº 4239, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**7EB7B317

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº244/2024**

31/01/2024- Portaria nº 244/2024- NOMEAR, JORDANA ENES CONCEIÇÃO, matrícula nº4409, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$1.318,27 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**6BC082BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº260/2024**

02/02/2024- Portaria nº 260/2024 - NOMEAR, TAYANY DE MENEZES AGUILHEIRO, matrícula 4413, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$1.318,27 lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**1FEFA495

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº263/2024**

05/02/2024- Portaria nº 263/2024 - EXONERAR, MONIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula nº4404, Cargo em Comissão de Assessor Administrativo - CC:3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 04 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**4E9DA7DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº264/2024**

05/02/2024- Portaria nº 264/2024 - NOMEAR, MONIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula nº4404, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$1.825,78 lotando-a na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**D25986A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO  
PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE  
ESTÁGIO**

**EDITAL Nº 003/2024**

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. O EDITAL completo estará disponível a partir desta data, após às 14h, e os demais atos referente a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br).

Arroio dos Ratos, 07 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**ROSELAINÉ ROSA DA SILVA**  
Presidente

**REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA**  
Membro

**GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
Membro Suplente

**Publicado por:**  
Roselaine Rosa da Silva  
**Código Identificador:**E7F2815B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONTRATA TEMPORARIAMENTE ISADORA CARLA DA  
ROSA PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRO**

**PORTARIA Nº 195/2024.**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE ISADORA CARLA DA ROSA PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3672/2023, contrata temporariamente ISADORA CARLAN DA ROSA, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2022, para exercer o cargo de Enfermeiro, carga horária de 40 horas semanais, por 4 meses e 19 dias, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 05/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ADRIANE FATIMA DE BONI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**14EDEC33

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONTRATA TEMPORARIAMENTE PAULA RENATA DOS  
SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE  
SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PORTARIA Nº 196/2024.**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE PAULA RENATA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3681/2023, contrata temporariamente PAULA RENATA DOS SANTOS, aprovada em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº06/2023, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por 6(seis) meses, renovado em igual período, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 06/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ADRIANE FATIMA DE BONI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**D9EF11D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4982 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4982/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1548/2011.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos que prestam Serviços Públicos Municipais no dia 12 de Fevereiro de 2024.

Parágrafo Único- Não terá expediente na tesouraria do Município na data de 12 de Fevereiro de 2024, sendo que, quaisquer vencimentos relacionados as receitas tributárias e não tributárias serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - O Ponto Facultativo instituído no art. 1º, torna obrigatória a compensação das horas não trabalhadas, durante o período de no máximo 6 (seis) meses.

Parágrafo Único – As horas trabalhadas como compensação, deverão ser comunicadas pelas chefias superiores ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**ADRIANE FÁTIMA DE BONI**  
Secretária Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**40777A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 194/2024

Designa Servidora de Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa as Servidoras, Jordana Rambo Hammarstron, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, Marines

Teresinha Barasuol, Agente Administrativo, Matrícula nº 1805-3, como fiscal do contrato nº 10/2024, com as Locatárias Isabel Cristina Athaide Vione, CPF nº 433.187.700-00, Maria Cristina Athayde CPF nº 583.053.000-72 e Maria Isabel Athayde, CPF nº 894.139.460-00 CNPJ nº 03.431.396/0001-10, para a prestação de serviços de locação de um imóvel urbano de 592m2, destinado para estacionamento dos veículos de propriedade do Município, a contar de 01/02/2024.

Augusto Pestana-RS, em 6 de fevereiro de 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E  
EM 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ADRIANE FÁTIMA DE BONI**  
Secretário Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**105C409E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE JANEIRO/2024 -**  
**Contrato:** 0001/2024. **Objeto:** Cobertura de eventos, através da Tv Nativoos. **Contratada:** LCK Eventos e Negócios Ltda, CNPJ nº 18.251.291/0001-56. **Processo:** nº 0178/2023. **Dispensa:** nº 0050/2023. **Valor:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 03 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0002/2024. **Objeto:** Circuito de Voleibol. **Contratada:** José Messias Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 28.830.656/0001-50. **Processo:** nº 0005/2024. **Dispensa:** nº 0003/2024. **Valor:** de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Balneário Pinhal/RS, 03 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0003/2024. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Extrema Produtora Musical Ltda, CNPJ nº 14.723.903/0001/05. **Processo:** nº 0008/2024. **Inexigibilidade:** nº 0003/2024. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Balneário Pinhal/RS, 05 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0004/2024. **Objeto:** Campeonato de Voleibol. **Contratada:** José Messias Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 28.830.656/0001-50. **Processo:** nº 0001/2024. **Dispensa:** nº 0001/2024. **Valor:** R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Balneário Pinhal/RS, 03 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0005/2024. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Leandro da Silva Roza, CNPJ nº 11.977.789/0001-51. **Processo:** nº 0006/2024. **Inexigibilidade:** nº 0004/2024. **Valor:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Balneário Pinhal/RS, 05 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0006/2024. **Objeto:** Torneio de Xadrez. **Contratada:** Sociedade Cultural e Ambientalista Embrião, CNPJ nº 05.123.131/0001-80. **Processo:** nº 0003/2024. **Inexigibilidade:** nº 0001/2024. **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 05 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0007/2024. **Objeto:** Campeonato de Skate. **Contratada:** Andre Rosa Specht, CNPJ nº 04.905.751/0001-08. **Processo:** nº 0002/2024. **Dispensa:** nº 0002/2024. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Balneário Pinhal/RS, 05 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0008/2024. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Eder de Araujo Cardoso, CNPJ nº 23.625.933/0001-70. **Processo:** nº 0004/2024. **Inexigibilidade:** nº 0002/2024. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Balneário Pinhal/RS, 05 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0009/2024. **Objeto:** Sonorização de médio porte. **Contratada:** MARCOS ANDRE WOLFARTH, CNPJ nº 10.312.505/0001-45. **Processo:** nº 0011/2024. **Dispensa:** nº 0004/2024. **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0010/2024. **Objeto:** Aquisição de uniformes de jogo. **Contratada:** SMO Indústria e Comércio de Uniformes Ltda, CNPJ nº 48.363.960/0001-42. **Processo Licitatório:** nº 0174/2023. **Pregão Eletrônico:** nº 0056/2023. **Valor:** R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Balneário Pinhal/RS, 17 de janeiro de 2024. **Contrato:**

0011/2024. **Objeto:** Contratação de Produtora de Eventos. **Contratada:** Maicon Rudolph Hoher Pinto, CNPJ nº 44.631.441/0001-67. **Processo:** nº 0014/2024. **Inexigibilidade:** nº 0005/2024. **Valor:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Balneário Pinhal/RS, 19 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0012/2024. **Objeto:** Aquisição de ração para cães. **Contratada:** Nutriggero Nutrição Animal Ltda, CNPJ nº 09.051.762/0001-91. **Processo Licitatório:** nº 0009/2024. **Pregão Eletrônico:** nº 0002/2024. **Valor:** R\$ 116,28 (cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Balneário Pinhal/RS, 29 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0013/2024. **Objeto:** Aquisição de aveia para equinos. **Contratada:** J. Conte Ltda, CNPJ nº 04.701.395/0001-00. **Processo Licitatório:** nº 0009/2024. **Pregão Eletrônico:** nº 0002/2024. **Valor:** R\$ 87,10 (oitenta e sete reais e dez centavos). Balneário Pinhal/RS, 29 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0014/2024. **Objeto:** Ampliação do ESF Magistério. **Contratada:** Jireh-Comercio e Serviços da Construção Civil Ltda, CNPJ nº 02.863.250/0001-80. **Processo Licitatório:** nº 0010/2024. **Concorrência:** nº 0001/2024. **Valor:** R\$ 213.767,28 (duzentos e treze mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). Balneário Pinhal/RS, 30 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0015/2024. **Objeto:** Aquisição de camisetas para os profissionais da Educação. **Contratada:** MV Industria e Comercio de Artigos Esportivos e Infláveis Ltda, CNPJ nº 10.268.280/0001-77. **Processo Licitatório:** nº 0012/2024. **Pregão Eletrônico:** nº 0003/2024. **Valor:** R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Balneário Pinhal/RS, 30 de janeiro de 2024. **Contrato:** 0016/2024. **Objeto:** Aquisição de planners. **Contratada:** Clesio Menes Bernardes, CNPJ nº 09.447.062/0001-10. **Processo Licitatório:** nº 0012/2024. **Pregão Eletrônico:** nº 0003/2024. **Valor:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 30 de janeiro de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 107/2023. Objeto:** Aquisição de Passagens Rodoviárias. **Empresa:** Expresso Palmares Turismo Ltda. **Valor:** R\$ 26,93 (vinte e seis reais e novecentos e três centavos) por vale-transporte. Balneário Pinhal/RS, 01 de fevereiro de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 043/2020. Objeto:** Vale alimentação. **Empresa:** Empresa Banrisul Soluções Em Pagamentos S.A. **Período:** 27 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2025. Balneário Pinhal/RS, 19 de janeiro de 2024. **Aditamento 01 ao Contrato 143/2023. Objeto:** Pavimentação com blocos intertravados de concreto na Avenida Pampa. **Empresa:** Construmape – Construções Ltda. **Valor:** R\$ 13.517,05 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos). Balneário Pinhal/RS, 02 de janeiro de 2024. **Aditamento 002 ao Contrato 017/2022. Objeto:** Locação de imóvel. **Locador:** Dalmor Friederichs & Cia Ltda. **Prazo:** 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. Balneário Pinhal/RS, 31 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**81A40BBF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0015/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2024**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **DIONATAN DIUNIOR MAGNI DA SILVA**, CNPJ: 50.714.540/0001-05, pelo valor total de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a realização de show artístico, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**3F7BA558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PROTOCOLO DE RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 – VISITADOR DO PIM

A Comissão nomeada pela portaria 3.762/2024, de 11 de Janeiro de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, torna público que, através de Protocolo no Setor Competente da Administração Municipal, houve a interposição de recurso quanto a análise de currículo de experiência na área / Visitador do PIM.

Tendo em vista a interposição deste recurso, restou-se frustrado a convocação para a realização do Sorteio público para desempate, sendo que a Comissão do referido Processo Seletivo tem o prazo legal de um dia útil para a análise do Recurso, o que ocorrerá na data de 07/02/2024, em reunião Interna da Comissão.

Portanto, ficam desconvidados os candidatos abaixo relacionados para a participação do Sorteio, que seria realizado na data de 07/02/2024 e desde já ficam cientes que na data de 07/02/2024 será publicado no Site Oficial do Município a decisão da Comissão referente ao recurso protocolado e, se for o caso, nova convocação para a realização do Sorteio Público de desempate.

Nº Inscrição	Nome do Candidato
001	DENISE DA SILVA MACEDO
002	CARLIZA WELKER

**FABRÍCIO ROBERTO MARTINS** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.762/2024

**DUCILI MARIA BASSO RICHETTI** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.762/2024

**CARLOS LUIZ BIASON** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.762/2024

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**195C1624

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço global”, tendo como objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção do rolo compactador CAT CS54B, da Secretaria Municipal de Obras e viação. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 06 de fevereiro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**471FCCB2

#### SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024



O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de fevereiro de 2023 às 13:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço global”, tendo como objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção da máquina Motoniveladora CAT 120k, da Secretaria Municipal de Obras e viação. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 06 de fevereiro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**D22EAE7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 10 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Decreta Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- as comemorações de Carnaval;
- que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos estaduais e federais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em virtude das comemorações de carnaval.

Art. 2º - Os servidores das áreas essenciais, como saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.

**Parágrafo único:** As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de fevereiro de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**C50FC887

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 01/2024.**

---- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO Nº 01/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **IVAINI LUIZA BRIZOLLA SBARDELLOTTO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.647 de 30 de janeiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **IVAINI LUIZA BRIZOLLA SBARDELLOTTO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 001.814.760/70 e RG nº 4094138569 residente e domiciliada na Rua Ana Geribone, 560, Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **ENFERMEIRO**, padrão “14”, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.647 de 30 de janeiro de 2024, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

**Cláusula Segunda:** A **CONTRATADA** encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

**Cláusula Terceira:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 4.817,65 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente, mais o reajuste anual dos servidores públicos municipais que nesta data ainda não foi estabelecido.

**Cláusula Quarta:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quinta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, à **CONTRATADA**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sétima:** A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:  
Não cumprir, as obrigações do Contrato;  
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;  
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Oitava:** É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à **CONTRATADA**, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

**Cláusula Nona:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Décima:** O Regime de Previdência da **CONTRATADA** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 01 de fevereiro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**IVAINI LUIZA BRIZOLLA SBARDELLOTTO**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**5E19EAF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 02/2024.**

---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO Nº 2/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **VANDERLEI ALEXANDRE DE CAMPOS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.649** de 30 de janeiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **VANDERLEI ALEXANDRE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.361.630/15 e RG nº 5065037144, residente e domiciliado na Rua Santos Dumond, 31, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.649 de 30 de janeiro de 2024, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

**Cláusula Segunda:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.506,84 (mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **02 fevereiro de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quarta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sexta:** O **CONTRATADO** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:  
Não cumprir, as obrigações do Contrato;  
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;  
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Sétima:** É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADO** nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

**Cláusula Oitava:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Nona:** O Regime de Previdência do **CONTRATADO** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 02 de fevereiro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**VANDERLEI ALEXANDRE DE CAMPOS**  
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000/08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**94202CA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 03/2024.**

---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO Nº 03/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **RITA SOARES IMHOFF**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.650 de 30 de janeiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Srta. **RITA SOARES IMHOFF**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.987.760/13 e RG nº 9100419069 residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 151, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,

conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.650 de 30 de janeiro de 2024, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

**Cláusula Terceira:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.411,32 (mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente, mais o reajuste anual aos servidores que nesta data ainda não foi definido.

**Cláusula Quarta:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **05 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quinta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sétima:** A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Oitava:** É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

**Cláusula Nona:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Décima:** O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 05 de fevereiro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**RITA SOARES IMHOFF**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**2A12FEB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 04/2024.**

----

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
Nº 4/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **FRANISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.648 de 30 de janeiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FRANCISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 018.757.560/60, RG nº 5102878369, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 734, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de Motorista - SAMU, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.648 de 30 de janeiro de 2024, as atribuições do emprego público, e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal nº 635 de 31 de março de 2010.

**Cláusula Segunda:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.849,57 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar **07 de fevereiro de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quarta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sexta:** O **CONTRATADO** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;

O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Sétima:** É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADO** nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

**Cláusula Oitava:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Nona:** O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 07 de fevereiro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**FRANCISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000/08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**592CA4A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria nº 03/2024  
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 186/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2016, à servidora MARIA ELISETE PAPPEN, matrícula 168, cargo de Professora Municipal, padrão 02, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.457,83 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (26 anuênios correspondente a 39%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 45; Titulação por Nível 03 (35%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 17, III e 39; Diferença do salário mínimo - Lei Orgânica Municipal nº 0 de 1990, art. 104, § 2º a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade. BARROS CASSAL, 26/01/2024. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**B3BCE6C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Remove Permuta de Professores Municipais

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REMOVER A PERMUTA** da Professora Municipal **ELIANE JANDREY**, Matrícula Funcional nº 568-1, para o Município de Gramado Xavier, Pela Professora Municipal **FRANCISCA JULIANE KOCH**, conforme solicitação do município de Gramado Xavier via ofício nº 007/2024 datado de 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de fevereiro de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**00B04B51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria nº 04/2024 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora SIMONE MARIA BERTOLO GUTERRES DOS SANTOS, matrícula 253, cargo de Professora, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.167,46 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39, I; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41; Titulação por Nível 02 - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 21, II a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade. BARROS CASSAL, 29/01/2024. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**362500D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Pregoeiros Municipais e Equipe de Apoio de acordo com a Lei Ordinária nº 10.133, de 01 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos da Lei Ordinária nº 10.133, de 01/04/2021 para acompanhamento de PROCESSOS LICITATÓRIOS da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os servidores **FRANCINI DA SILVA DA ROSA**, Assessor Administrativo III, matrícula nº 1885, CPF 034.262.080/08 ou **ADIR REZENDE DE VARGAS**, Agente Administrativo, matrícula nº 1402, CPF 427.836.310/91, para exercerem as atribuições de PREGOEIRO; **VILMAR COSTA MUNIZ**, Assessor Administrativo Auxiliar, matrícula nº 725-0, CPF 937.576.380-34, **FERNANDO RAUBER ORTIZ**, Fiscal Municipal, matrícula nº 728-5, CPF 656.942.520/04 e **ALEXANDRE LUIZ DE MARQUE**, Agente Administrativo, matrícula nº 647-5, CPF 451.738.340-72, para exercerem as atribuições de EQUIPE DE APOIO.

**Art. 2º** - OS PREGOEIROS poderão atuar como agentes de contratação;

**Art. 3º - DESIGNA NERI GUTERRES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 2205-5 para atuar como gestor dos CONTRATOS.



**Art. 4º** - Os FISCALIS serão designados no momento da assinatura do contrato por cada secretário da respectiva pasta.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, a Portaria nº 54, de 30 de março de 2023 e a Portaria nº 84 de 10 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, em 02 de fevereiro de 2024.

**ADAÓ REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**937CFAAF

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2024, PREGÃO PRESENCIAL 1/2024 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme especificações técnicas e nos horários e itinerários constantes no Edital.

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 16 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Maurício Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 06 de fevereiro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**BCADBD7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2024**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 22 de fevereiro de 2024, às 09h, exclusivamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**2D911A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2024**

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, está recebendo inscrições para o processo

seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **ATENDENTE**. O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**DFD5A458

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
LEI MUNICIPAL Nº 5.473, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.316, DE 19 DE JULHO DE 2022, QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.316, de 19 de julho de 2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

“ *Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).*”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabiula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**6DFD4850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 60.932, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Designar a professora **CAMILA DE OLIVEIRA**, matrículas nºs 7264 e 7965, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada - CEI, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2024, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, em substituição a professora Tamires Lovato, em Licença Gestante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**551C3E71

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.933, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Manter a Servidora **LETÍCIA ROHLER**, matrícula nº 12780, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar para o cargo de **Chefe de Seção de Pedagogia**, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**5B8E6491

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.931, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Designar a professora **JULIANA REIS DUTRA**, matrícula nº 8919, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com DCA, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**48EDFC95

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.930, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022 e no Decreto Municipal nº 7.351, de 26.12.2022,

**RESOLVE:**

Conceder Licença de Interesse Pessoal à servidora **CRISTIANE TERESINHA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8511, admitida em 20/06/2012, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, no período de 04 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 1244/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**918C30D5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.929, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022 e no Decreto Municipal nº 7.351, de 26.12.2022,

**RESOLVE:**

Conceder Licença de Interesse Pessoal à servidora **DEISE DE MOURA FRIZON**, matrícula nº 7373, admitida em 26/03/2010, titular do cargo de Professor, no período de 04 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 288/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**B0343744

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.928 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022 e no Decreto Municipal nº 7.351, de 26.12.2022,

**RESOLVE:**

Conceder Licença de Interesse Pessoal à servidora **ESTELA LUISA KOCH**, matrícula nº 8924, admitida em 04/04/2013, titular do cargo de Professor, no período de 04 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 751/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**7FCBA1A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.935, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANI DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 13359, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**3240E80E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.544, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA, para o cumprimento do restante do mandato, até 17 de abril de 2024, o membro abaixo relacionado, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**ANDRÉIA GLADIS TRAUTMANN** - Suplente – em substituição a **ANDRÉIA MOREIRA BORGES**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**50D56C89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 03/2024.**

DIVULGA OS ARTISTAS LOCAIS SELECIONADOS PARA O CARNAVAL DE RUA DE CAMPO BOM 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público o Artista Local de Campo Bom selecionado, nos termos da Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, e do Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Foi selecionado para participar do Projeto “Artista Local”, durante a realização do Carnaval de Rua de Campo Bom 2024:

· **GIULIANO SOARES DE OLIVEIRA** - Pagode do Madre.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**18F455BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 21 de fevereiro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Registro de Preços para aquisição de carnes e frios**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:05C3EC07**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 21 de fevereiro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Registro de Preços para aquisição de frutas e verduras**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiúla Dieter Fontoura  
**Código Identificador:B5B0E091**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.008/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LEI Nº 3.008/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada área de expansão urbana do Município de Cândido Godói, RS, a área de 17.431,71 m<sup>2</sup> (dezessete mil quatrocentos e trinta e um metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), fração do lote rural nº 28 da Linha Seção "A", Município de Cândido Godói, RS, objeto da matrícula 69, do Registro de Imóveis de Cândido Godói.

Art. 2º - A área total a ser incorporada como de expansão urbana é de 17.431,71 m<sup>2</sup> (dezessete mil quatrocentos e trinta e um metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), tendo como proprietário o senhor FRANCISCO JOSÉ WOBETO, inscrito no CPF sob nº 481.137.860-15, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa, nº 340, centro, nesta cidade.

Art. 3º - A caracterização do projeto de expansão e as suas confrontações estão descritos em memorial descritivo e mapa, que fazem parte da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:A19D031F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.007/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO.**

LEI Nº 3.007/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato o equipamento abaixo discriminado, de propriedade do Município para a **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, que será repassada para o **NÚCLEO UNIÃO da Linha Esquina União de Cândido Godói:**

Nº Patrimônio 8277

DESCRIÇÃO Colhedora de forragens nova, marca Nogueira, modelo FTN 1000 Power hidráulica caixa acompanhado o eixo cardam (transmissão caixa cardam), plataforma de área total de corte original de fábrica, 1,2m de largura de trabalho, totalmente hidráulica, rotação do rotor picador versão caixa e cardam, sistema de engate nos 03 pontos do trator, potência para acionamento naTDP de 65 a 95 cv, 12 facas no rotor e laçadores, sistema de afiador de facas, sistema de quebra grãos.

VLR. R\$ 62.500,00

ESTADO Excelente

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo 1º, será na forma de CESSÃO DE USO, conforme Minuta de Termo de Cedência anexa, que faz parte integrante da presente Lei, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e a entidade mantiver a posse dos equipamentos, os mesmos reverterão em doação para a entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS  
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº ..... cede o uso à **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, que será repassado para o **NÚCLEO UNIÃO da Linha Esquina União de Cândido Godói:**

Nº Patrimônio 8277

DESCRIÇÃO Colhedora de forragens nova, marca Nogueira, modelo FTN 1000 Power hidráulica caixa acompanhado o eixo cardam (transmissão caixa cardam), plataforma de área total de corte original de fábrica, 1,2m de largura de trabalho, totalmente hidráulica, rotação do rotor picador versão caixa e cardam, sistema de engate nos 03 pontos do trator, potência para acionamento naTDP de 65 a 95 cv, 12 facas no rotor e laçadores, sistema de afiador de facas, sistema de quebra grãos.

VLR. R\$ 62.500,00

ESTADO Excelente



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A cessão de uso é concedida a título precário, por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A outorga do Município poderá cessar, a qualquer tempo, sempre que for constatado alguma irregularidade no uso dos bens.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Das obrigações do CESSIONÁRIO:

a)- Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais foi outorgada a cessão de uso;

b)- Zelar pela manutenção e conservação do equipamento cedido;

c)- Responsabilizar-se pela devolução de objeto da cedência quando cessar a outorga do Município.

**CLÁUSULA QUARTA** - O CESSIONÁRIO enviará relatório sempre que solicitado ao Secretário Municipal da Agricultura sobre as atividades desenvolvidas pelos equipamentos cedidos.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os equipamentos cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SEXTA** - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e o CESSIONÁRIO mantiver a posse de uso dos bens, o mesmo reverterá em doação para o mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os bens cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.

.Cândido Godói, RS, .....de .....de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

NOME:

CPF Nº:

Testemunhas:

**Publicado por:**

Geni Maria Seibel

**Código Identificador:0A65AA27**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 591/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DECRETO N.º 591/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**FIXA NORMAS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação e de padrão de qualidade; considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; considerando o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

DECRETA

Art. 1.º O ano letivo de 2024 dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal será desenvolvido de acordo com o calendário escolar de cada instituição de ensino que adotará as seguintes datas e regras:

I – **05 de fevereiro de 2024:** Início do atendimento aos estudantes na EMEI Pingo de Gente/modalidade creche;

II – **06 de fevereiro de 2024:** Encontros de formação e reuniões de planejamento para professores alfabetizadores (1º e 2º ano);

III – **14 a 16 de fevereiro de 2024:** Encontros de formação continuada e reuniões de planejamento para profissionais da educação conforme cronograma a ser comunicado pela Secretaria da Educação e Direções de Escola;

IV – **19 de fevereiro de 2024:** Início do ano letivo discente;

V – **17/07/2024 a 30/07/2024:** Recesso escolar discente;

VI - A formação Continuada dos professores, além das datas previstas no item III, acontecerá no decorrer do ano letivo de 2024, inclusive durante o recesso escolar discente, e nas horas previstas para tal, no art. 28 da Lei nº 2.781/2020, podendo ocorrer ajustes na carga horária de acordo com a disponibilidade dos palestrantes;

VII – **18 de dezembro de 2024:** término do ano letivo discente;

VIII – **19 a 31 de dezembro de 2024:** atividades nas unidades escolares coordenadas pelas direções das escolas, com possibilidade de realização de atividades de formação continuada de professores.

Parágrafo único. Fica autorizada a previsão de até 6 (seis) sábados letivos, a fim de assegurar a integralização do ano letivo, nos termos da lei.

Art. 2.º Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal deverão cumprir no ano letivo de 2024 o número de horas e dias letivos de acordo com a legislação vigente.

Art. 3.º Os calendários dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal deverão ser apresentados à respectiva comunidade escolar e registrados no Sistema Informatizado Educar Web, até o dia 2 de abril de 2024.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Máiri Daniele München

**Código Identificador:532FFD80**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 092/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 092/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**FAZ NOMEAÇÃO**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **RAFAEL AUGUSTO LEUBET**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA, regime estatutário, código: 2.4.5.10, padrão 10**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Máiri Daniele München

**Código Identificador:4638E149**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024**

**Pregão Eletrônico nº 02/2024.** Objeto: Contratação de serviços de copa e cozinha. Data de abertura dia 26/02/2024 às 09:00 horas através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível em [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
Prefeito de Capão do Cipó

**Publicado por:**  
Deolinda Luciane da Silva Machado  
**Código Identificador:**95F523C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 002/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA MULITERNENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.453.948/0001-19**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 482, bairro centro no Município de Muliterno/RS, CEP 99.990-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para execução da reforma da Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no Município de Caseiros/RS. Valor de R\$ 29.104,23 valor total.

Caseiros/RS, 06/02/2024.

**MARCOS CAZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**9E8CF7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**Data de abertura: 22 de fevereiro de 2024.**

**Horário: 08:30 horas**

**Local: Secretaria Municipal de Administração.**

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de logística. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

**MARCOS CAZANATTO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**75AC690B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

**Data de abertura: 21 de fevereiro de 2024.**

**Horário: 08:30 horas**

**Local: Secretaria Municipal de Administração.**

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: prestação de serviço médico **CARDIOLOGISTA** para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS, para atendimento conforme agenda organizada pela Secretaria da Saúde, com carga horária de 08 horas mensais. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura

Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**2F6FE6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**

**Data de abertura: 20 de fevereiro de 2024.**

**Horário: 08:30 horas**

**Local: Secretaria Municipal de Administração.**

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto da presente licitação aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, e , aquisição de kits de gêneros alimentícios para fins de manter o benefício disponível na assistência social do Município de Caseiros - RS. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**82F7D4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133/21, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 001/2024 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **MARCIO SABEDOT**, inscrita no CPF sob nº 001.036.970/80, com sede na Avenida José Cirino Rodrigues, nº 62, Ap 3, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. contratação de pessoa física, para locação de um imóvel, situado na Avenida José Cirino Rodrigues, nº 62, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 69.14m<sup>2</sup>, com a finalidade de manter uma turma de alunos da pré-escolar da EMEI Crescendo com Você. O valor mensal a ser pago será de R\$ 1.000,00.

Caseiros/RS, 06/02/2024.

**MARCOS CAZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**913C5876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024**

**Data de abertura: 23 de fevereiro de 2024.**

**Horário: 08:30 horas**

**Local: Secretaria Municipal de Administração.**

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto da presente licitação aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, os quais serão adquiridos através da Agricultura Familiar do Município de Caseiros - RS. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

**MARCOS CAZANATTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**BA494982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024**

**Data de abertura:** 26 de fevereiro de 2024.**Horário:** 08:30 horas**Local:** Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: aquisição de Tubos de concreto armado destinado a Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas João Batista de Melo Lobo e Demétrio Cirino dos Santos, no Município de Caseiros-RS. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

**MARCOS CAZANATTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**1EA6A507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 060/2024**

**NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: FRANCIELI MARIA ZWIRTES STEFFENS, aprovada em 45º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020, prorrogado pelo edital n.º 013/2023 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de fevereiro de 2024.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUCIANE MUMBACH**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
**Código Identificador:**2E81C9C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 061/2024**

**NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: JULIANA ERMANTRAUT, aprovada em 46º

lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020, prorrogado pelo edital n.º 013/2023 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de fevereiro de 2024.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUCIANE MUMBACH**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
**Código Identificador:**9C335A09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSAS**

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 11/2024 - Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 73532764000100**Objeto:** necessário para manutenção da rede de água e conservação dos prédios públicos**Valor total estimado:** R\$ 1.514,95 (um mil e quinhentos e quatorze reais com noventa e cinco centavos)**Dotação orçamentária:** 2024 7 2 4 122 702 2080 1 333903099000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 803 333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO 259**Data:** 08/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 12/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** BENTO INSPEÇÕES LTDA CNPJ:**Objeto:** necessário prestação de serviços para inspeções veiculares para os veículos da secretaria municipal da educação, desporto, cultura e turismo.**Valor total estimado:** 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO 2024.5.1.12.361.503.2029.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (98) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Valor total estimado:** 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)**Data:** 09/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 13/2024 - Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** IRENE FERREIRA DOS SANTOS CNPJ: 14.938.805/0001-95**Objeto:** necessário para manutenção das persianas e da camara de vacina da UBS**Valor total estimado:** 3.967,50 (três mil e novecentos e sessenta e sete reais com cinquenta centavos)**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL 2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO 2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**Data:** 09/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 14/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** GM MECANICA AGRICOLA LTDA CNPJ: 40.767.120/0001-33**Objeto:** necessário para manutenção dos caminhões de placas JAD2B41, IZI4H49 E IMZ7479**Valor total estimado:** 605,80 (seiscentos e cinco reais com oitenta centavos)**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**Data:** 10/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 15/2024 - Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08, GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33 CNPJ:**Objeto:** material e serviço para manutenção de máquinas e equipamentos**Valor total estimado:** 5.919,60 (cinco mil e novecentos e dezenove reais com sessenta centavos)**Dotação orçamentária:** SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (227) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**Data:** 10/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 16/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48, SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72**Objeto:** material para manutenção da rede de água, conservação dos prédios públicos,

manutenção da motosserra, e botas para segurança dos operários

**Valor total estimado:** 1.273,25 (um mil e duzentos e setenta e três reais com vinte e cinco centavos)**Dotação orçamentária:** SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2024.7.2.4.122.72.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) –

MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) –

MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) –

MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –

MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 10/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 17/2024 - Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02**Objeto:** aquisição de fraldas descartáveis necessárias para os pacientes acamados do município**Valor total estimado:** R\$ 9.106,80 (nove mil cento e seis reais com oitenta centavos).**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2024.6.1.10.301.601.2061.4011.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (176) –

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA

**Data:** 11/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 18/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** BIS & BIS AUTO PEÇAS LTDA -ME, CNPJ nº 15.027.040/0001-02**Objeto:** aquisição dos materiais necessárias para manutenção do veículo de placa IPD6343**Valor total estimado:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO

2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) –

MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 11/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 19/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA -ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68, CORONETTI E LUSA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 49.480.280/0001-71**Objeto:** para aquisição do material necessário para manutenção dos caminhões de placas IZI4H49 e JAD2B41**Valor total estimado:** R\$ 630,35 (seiscentos e trinta reais com trinta e cinco centavos).**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 11/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 20/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** LUCIANO DEBASTIANI 47848740030, CNPJ nº 22.433.938/0001-38**Objeto:** prestação de serviços de manutenções nos tacógrafos dos veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo**Valor total estimado:** 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO

05.01.12.361.503.2037.3.3.3.90.39.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Data:** 11/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 21/2024 - Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95**Objeto:** aquisição dos serviços necessários para manutenção da escavadeira pc130.**Valor total estimado:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)**Dotação orçamentária:** SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (227) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**Data:** 11/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 22/2024 - Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** MEDCALL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.197.089/0001-04, ROSIN & GREGOLIN LTDA-ME, CNPJ nº 26.686.754/0001-30**Objeto:** aquisição de roupas e medicamentos para as pessoas carentes do município**Valor total estimado:** R\$ 434,04 (quatrocentos e trinta e quatro reais com quatro centavos).**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2024.6.1.10.301.601.2061.4011.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (176) –

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO



GRATUITA 2024.6.1.10.303.602.2045.4050.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (195) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 12/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 23/2024 - Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** NOVO TORQUE PEÇAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07

**Objeto:** aquisição dos materiais necessários para manutenção da motoniveladora new Holand rg170

**Valor total estimado:** R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito centavos)

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 12/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 24/2024 - Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** AUTO POSTA CHARRUA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65

**Objeto:** aquisição de querosene e silicone utilizados para limpeza dos veículos.

**Valor total estimado:** R\$ 527,00 (quinhentos e vinte sete reais)

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO

2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 12/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 25/2024 - Art. 75, I**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

**Objeto:** aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção do veículo de placa IPD6343

**Valor total estimado:** R\$ 2.823,15 (dois mil oitocentos e vinte e três reais com quinze centavos)

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO

2024.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) - MATERIAL DE CONSUMO

2024.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Data: 12/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 26 /2024 - Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87

**Objeto:** aquisição de botas utilizadas pelos operários

**Valor total estimado:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 12/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 27/2024 - Art. 75, I**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:**

**Objeto:** aquisição do material e serviços necessários para manutenção dos caminhões de placas IYL0503, JAD2B, ISM7153 e IMZ7479

**Valor total estimado:** R\$ 2.742,30 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais com trinta centavos).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Data: 15 /01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 28 /2024 - Art. 75, IV**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A, CNPJ nº 90.627.332/0001-93

**Objeto:** adquirir o material e serviço necessário para revisão programada da retroescavadeira jcb

**Valor total estimado:** R\$ 8.127,36 (oito mil cento e vinte e sete reais com trinta e seis centavos).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 15/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 29/2024 - Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** DELVO ZAPPANI JUNIOR, CNPJ nº 30.374.328/0001-39

**Objeto:** aquisição de serviço para instalação de piso em algumas salas da escola Carmelina Baseggio

**Valor total estimado:** R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO

2024.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (68) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Data: 15/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 30 /2024 - Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** EDITORA DE COMUNICAÇÃO NORTE GAUCHO LTDA, CNPJ nº 08184980/0001-31

**Objeto:** contratação de empresa, para divulgação de publicidades em jornal de circulação

**Valor total estimado:** R\$ 9.138,60 (nove mil cento e trinta e oito reais com sessenta centavos).

**Dotação orçamentária:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2024.2.1.4.131.200.2031.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (169) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Data: 15/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 31 /2024 - Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresa contratada:** HILDA TOGNON & CIA LTDA, CNPJ nº 92.550.177/0001-80

**Objeto:** aquisição de carga de gás necessárias para manutenção das atividades de todas as secretarias e as escolas municipais

**Valor total estimado:** R\$ 16.129,00 (dezesseis mil cento e vinte e nove reais).

**Dotação orçamentária:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

2024.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO

2024.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO

2024.6.2.8.244.604.1005.1019.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5906) – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA  
2024.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (310) - MATERIAL DE CONSUMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) - MATERIAL DE CONSUMO  
**Data:** 16/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 32/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** AMILTON CESAR PASQUALI, CNPJ nº 13.059.494/0001-21**Objeto:** prestação de serviços de pintura interna e externa, bem como, se necessário, pequenos reparos na escola de educação infantil Dentinho de Leite**Valor total estimado:** R\$ 47.188,91 (quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais com noventa e um centavos).**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO  
2024.5.1.12.365.502.2019.20.3.4.4.90.51.00.00.00.00 (75) – OBRAS E INSTALAÇÕES**Data:** 16/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 33/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** EDSON HENRIQUE PASQUALI, CNPJ nº 47.407.057/0001-73**Objeto:** prestação de serviços de pintura interna e externa, bem como, se necessário, pequenos reparos na escola Osvaldo Cruz**Valor total estimado:** R\$ 28.347,59 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e sete reais com cinquenta e nove centavos).**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO  
2024.5.1.12.361.501.2019.20.3.4.4.90.51.00.00.00.00 (69) – OBRAS E INSTALAÇÕES**Data:** 16/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 35/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** EDSON HENRIQUE PASQUALI, CNPJ nº 47.407.057/0001-73**Objeto:** prestação de serviços de pintura interna e externa, bem como, se necessário, pequenos reparos na escola Osvaldo Cruz.**Valor total estimado:** R\$ 28.347,59 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e sete reais com cinquenta e nove centavos).**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO  
2024.5.1.12.361.501.2019.20.3.4.4.90.51.00.00.00.00 (69) – OBRAS E INSTALAÇÕES**Data:** 16/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 36/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** EDSON HENRIQUE PASQUALI, CNPJ nº 47.407.057/0001-73**Objeto:** prestação de serviços de pintura interna e externa, bem como, se necessário, pequenos reparos na escola Carmelina Baseggio**Valor total estimado:** R\$ 35.123,11 (trinta e cinco mil cento e vinte e três reais com onze centavos).**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO  
2024.5.1.12.361.501.2019.20.3.4.4.90.51.00.00.00.00 (69) – OBRAS E INSTALAÇÕES**Data:** 16/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 37/2024 - Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86**Objeto:** contratação da empresa para aquisição dos materiais necessários para manutenção da motoniveladora new Holand**Valor total estimado:** R\$ 1.411,85 (mil quatrocentos e onze reais com oitenta e cinco centavos)**Dotação orçamentária:** SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**Data:** 16/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 38/2024 - Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 79.922.571/0001-33**Objeto:** manutenção do relógio ponto**Valor total estimado:** R\$ 190,00 (cento e noventa reais).**Dotação orçamentária:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**Data:** 17/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 39/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95**Objeto:** aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo ônix cruze**Valor total estimado:** R\$ 1.745,38 (mil setecentos e quarenta e cinco reais com trinta e oito centavos).**Dotação orçamentária:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) - MATERIAL DE CONSUMO

2024.2.1.4.122.200.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**Data:** 18/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 40/2024 - Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03**Objeto:** aquisição de medicamento para a UBS**Valor total estimado:** R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2024.6.1.10.303.602.2045.4503.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (196) - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Data:** 19/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 41/2024 - Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresa contratada:** ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78**Objeto:** aquisição das peças e serviços necessários para manutenção do veículo de placa IYT2315**Valor total estimado:** R\$ 420,50 (quatrocentos e vinte reais com cinquenta centavos).**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) - MATERIAL DE CONSUMO

2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Data:** 22/01/2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 42/2024 - Art. 75, I**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18

**Objeto:** aquisição de pneus para os caminhões de placas IZI4H49 e JAD4H49

**Valor total estimado:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 22/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 43/2024 - Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** RESOLUT MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.733.152/0001-18

**Objeto:** aquisição dos materiais para instalação de piso em algumas salas da escola Carmelina Baseggio

**Valor total estimado:** R\$ 11.954,61 (onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais com sessenta e um centavos).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO 2024.5.1.12.361.2019.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (67) – MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 22/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 44/2024 - Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** RESOLUT MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.733.152/0001-18, NILSO MADELA, CNPJ nº 08.262.833/0001-32

**Objeto:** aquisição dos materiais e serviços para melhorias no centro cultural

**Valor total estimado:** R\$ 10,391,50 (dez mil trezentos e noventa e um reais com cinquenta centavos).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO

2024.5.2.13.392.506.2032.1.3.4.4.4.90.51.00.00.00.00 (304) – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Data:** 23/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 45/2024 - Art. 75, I**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72

**Objeto:** aquisição do material necessário para manutenção do caminhão de placa ISM7153

**Valor total estimado:** R\$ 157,70 (cento e cinquenta e sete reais com setenta centavos).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 23/01/2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 46/2024 - Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33

**Objeto:** aquisição das peças e serviços necessários para manutenção das plantadeiras Imasa

**Valor total estimado:** R\$ 2.463,42 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais com quarenta e dois centavos).

**Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA

COMERCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324)

–MATERIAL DE CONSUMO 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**Data:** 23/01/2024

**VALDESIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Bueno Pozzer

**Código Identificador:**16FE581E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 16/2024****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 16/2024.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 06 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Aline Pelissari Kravos
3º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Juliana Fátima Pedrozo
4º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Tamara Mulinari

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 07 de fevereiro de 2024.

**GERSO JOSE RONCAGLIO**

Vice Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Daronch

**Código Identificador:**0EBF0F56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 17/2024****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 17/2024.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 09 de fevereiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais com habilitação em Matemática	Daniele Rebelatto



Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 07 de fevereiro de 2024.

**GERSO JOSE RONCAGLIO**

Vice Prefeito em Exercício no Cargo De Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Daronch  
**Código Identificador:**4AD67496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporá/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporá, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, para atender os diversos setores da administração. Sessão do Pregão no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br)

COTIPORÁ, 07 de fevereiro de 2024

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita De Cotiporá Em Exercício

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**3F66C82F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporá

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de roupas de cama e jalecos a serem utilizados na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**

**CONTRATADA: 50.314.347 ANDREIA ZANETTE ZECHIN**

**CNPJ Nº 50.314.347/0001-87**

Cotiporá, 06 de fevereiro de 2024.

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita de Cotiporá em Exercício

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**8AD86257

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporá

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para realização da abertura do ano letivo nas escolas

municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

**CONTRATADA: MOACIR JOSÉ BROETTO 25016547068**

**CNPJ Nº 30.337.457/0001-57**

Cotiporá, 06 de fevereiro de 2024.

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita de Cotiporá em Exercício

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**FDDF5957

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
004/2024**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
004/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporá

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO I, ART. 74, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para aplicação do Teste Psicológico Wisc-IV, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**

**CONTRATADA: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM  
EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA**

**CNPJ Nº 02.013.546/0001-02**

Cotiporá, 06 de fevereiro de 2024.

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeito de Cotiporá em Exercício

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**A1DF58D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043, DE  
06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043, DE  
06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporá

**CONTRATADA: 50.314.347 ANDREIA ZANETTE ZECHIN**

**CNPJ Nº 50.314.347/0001-87**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de roupas de cama e jalecos a serem utilizados na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 033/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:**

**VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**

Cotiporá, 06 de fevereiro de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**43331E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporá

**CONTRATADA: MOACIR JOSÉ BROETTO 25016547068**



CNPJ Nº 30.337.457/0001-57

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para realização da abertura do ano letivo nas escolas municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 034/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

Cotiporã, 06 de fevereiro de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**B5041159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 045, DE 06 FEVEREIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 045, DE 06 FEVEREIRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 02.013.546/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para aplicação do Teste Psicológico Wise-IV, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO I, ART.74, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**42D492AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 03/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 005/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS  
**CONTRATADAS:** VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME; SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; METTA FARMACEUTICA LTDA; MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA; MEDILAR IMP. DISTR. PRO. MEDICO HOSP. S/A; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; LICIMED DIST MED. CORRELATOS PROD MED E HOSP LTDA; KFMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS HOSP EIRELI; COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA; CIRURGIA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA; CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA; ANTIBIOTICOS DOS BRASIL LTDA; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; A.G. KEINEN & CIA LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; M D G COMERCIAL LTDA. VALOR DO PROCESSO: R\$ 792.795,56 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, COM CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 03/2024 – TERMO DE RATEIO 004/2024 INICIO: 06/02/2024 VIGÊNCIA: 06/02/2025

COXILHA/RS, 06 DE FEVEREIRO 2024.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**A12320F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024**

Contrato Nº 18/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ILOI KIST LTDA

Valor: R\$ 6.068,00

Vigência: Início 06/02/24 Término: 06/04/24

Licitação: Dispensa por Limite Nº 250/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**310E60FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024**

Contrato Nº 19/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: KAPPES & KAPPES MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

Valor: R\$ 9.750,00

Vigência: Início 06/02/24 Término: 06/04/24

Licitação: Dispensa por Limite Nº 250/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**3FFDF302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 01/2024**

Contrato de Rateio nº 01/2024. Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05. Consórcio: Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU. CNPJ nº 02.493.318/0001-87. Objeto: Ratear as despesas do contratado com a contratante a serem executadas considerando: instalação, aquisição de bens e equipamentos, e manutenção de bens da sede, execução de serviços públicos a serem prestados ao contratante, remuneração dos empregados, encargos trabalhistas e tributários do contratado e outras despesas de compras e serviços. Valor: R\$1.200,00(hum mil e duzentos reais) mensal. Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura do Contrato: 02/01/2024.

Derrubadas/RS, 02 de janeiro de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**B419990A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA  
EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 06/2024  
Dispensa de Licitação nº 04/2024

Objeto: **Contratação emergencial de hora máquina de caminhão caçamba para trabalhar no cascalhamento das estradas do interior do município de Dois irmãos das Missões/RS.**

**Contrato nº 02/2024** – Empresa **L.F. TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.331.179/0001-46.

Vigência: ass. 05/02/2024 por 12 (doze) meses.

**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**4B0D6E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– FLORINDO DA SILVA – ME – CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo nº 01/2024 – Contrato administrativo nº 452/2023 –

Pregão Presencial nº 081/2023- Prorrogação de prazo passando de 31/01/2024 para 01/03/2024 - Assinatura: 31/01/2024.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo aditivo nº 13/2024 – Contrato administrativo nº 040/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020- Supressão de 20km do trajeto 002 (item 01) - Assinatura: 06/02/2024.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ nº 19.129.945/0001-36 - Contrato Administrativo nº 48/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 16.440,10 – Assinatura: 02/02/2024.

– NELCI JULIANO SCHWAIKARDT - ME – CNPJ nº 10.342.185/0001-76 - Contrato Administrativo nº 58/2024 – Pregão Presencia nº 02/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, montagem e desmontagem de pneus. – Valor R\$ 46.832,00 – Assinatura: 06/02/2024.

– PATRICIA RAQUEL POLLO - ME – CNPJ nº 19.510.511/0001-81 - Contrato Administrativo nº 57/2024 – Pregão Presencia nº 01/2024 – Contratação de empresa para realização do transporte escolar. – Valor R\$ 60.308,56 – Assinatura: 06/02/2024.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**941A0457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

MILENE REISNER – CPF Nº 018.082.280-22 – Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 01/2024 – Lei Autorizativa nº 2.423 de 27 de novembro de 2023 - Assinado: 01/02/2024.

**Publicado por:**  
Magali Teresinha Balsan  
**Código Identificador:**CCCF8AD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Junior Bradacz Ferrão	Auxiliar Administrativo	190º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**9ED28FD9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da

Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Daiana Clara Longo	Auxiliar Administrativo	192º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**3285D6D8

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Laura Kreuz	Professor de Educação Física	34º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**40D5ECA5

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionados conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Jennifer Aguiar Bitencourt	Professor de Educação Infantil	16º Lugar	01/2022
Daniele Fernanda Herrera Colín	Professor de Séries Iniciais	53º Lugar	01/2022
Elisângela Carvalho Boff dos Santos	Professor de Séries Iniciais	54º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**48B14EEB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSA POR LIMITE 157/2024

**PROCESSO Nº 168/2024**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 157/2024**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **RÁDIO ENCRUZILHADENSE LTDA (CNPJ: 89.494.397/0001-29)**, visando serviços de **COBERTURA**,

**DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2024 E BUMBA MEU BOI.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 06-02-2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**9EADF0E7

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2024

**PROCESSO Nº 146/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da empresa **RBS TV SANTA CRUZ LTDA, (CNPJ: 90.705.690/0001-77)**, visando **DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DO IPTU 2024**. Fundamentação legal: Art. 74, caput. da Lei Federal 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 06-02-2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**C3A7948A

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO NO PARQUE DOS OLIVAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:45 horas** do dia **15-03-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **15-03-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 06-02-2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**4DEA875C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 31/2024, PROCESSO 2378/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **FJ REFRIGERAÇÃO LTDA ME**. Contratação EMERGENCIAL de serviços de manutenção/instalação de ares condicionados. Valor total de R\$ **243.535,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 01/02/2024.

**Publicado por:**  
Flávia Rigo Busnelo  
**Código Identificador:**6DFAAA45

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 030/2024

**EDITAL Nº. 030/2024**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H – 2ª CHAMADA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Bruna Vansetto Duarte	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 06 de Fevereiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**E437CAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RECURSO.**

**AVISO DE RECURSO. Chamada Pública 05/2023 PAA.** A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público, referente à Chamada Pública 05/2023 PAA, que a **Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda** interpôs recurso. A cópia do recurso encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. Erechim, 02 de fevereiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Greice Schulz

**Código Identificador:**3471522E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 05/2023.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 05/2023: **HABILITADAS** as seguintes empresas 1) **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** e 2) **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** A Ata de Habilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93. Erechim, 06 de fevereiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Greice Schulz

**Código Identificador:**14797A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 04/2024, tendo como objeto a **aquisição de tubos de concreto**, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). A abertura ocorrerá dia 20/02/2024 às 08:15h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações fone (54)3378-2022 ou no site [www.ernestina.rs.gov.br](http://www.ernestina.rs.gov.br).

**Ernestina/RS, 06 de fevereiro de 2024.**

**RENATO BECKER**

Prefeito Municipal

Publique-se,

**LISETE GIARETTA**

Setor de Licitações

**Publicado por:**

Lisete Giaretta da Silva

**Código Identificador:**5B4384EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 156/23**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**5B8E0FAC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 136/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA ÁREA HOSPITALAR A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO DE 3º GERAÇÃO.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE



**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**25344A6F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 130/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O SETOR DE EQUIPAMENTOS E GASES MEDICINAIS DA FSPSCE.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.  
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**EC14D55F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 06/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS DE SUTURA) PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA  
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 21 de Fevereiro de 2024 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 21 de Fevereiro de 2024 a partir das 10h00min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br](mailto:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Carolina Weber Dias**  
Diretora-Geral Interina  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**DB0618BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**A900E828

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 681/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 540/2024, que nomeou Francieli Corbellini, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DEF72A38

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 682/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4019/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BD3E6CA9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 683/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 663/2024, para fazer constar: NOMEAR Jolisa Duarte de Matos no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria de Apoio à Administração Indireta da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 05.02.2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8C69CDBC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 684/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7693/2022, para fazer constar: INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor JOSE MACHADO DA SILVA, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, a importância de R\$ 511,64 (quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 40%; a importância de R\$ 365,45 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a 50% do total de R\$ 730,91 das parcelas provisórias da Função Gratificada; a importância

de R\$ 139,21 (cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos), correspondendo a 30% do total de R\$ 464,03 das parcelas provisórias de horas extras 50% e R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos) de reflexo de horas extras 50%; a importância de R\$ 19,29 (dezenove reais e vinte e nove centavos), correspondendo a 10% do total de R\$ 192,93 das parcelas provisórias de horas extras 100% e R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) de reflexo de horas extras 100%; a importância de R\$ 141,54 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a 30% do total de R\$ 471,81 das parcelas provisórias da Gratificação Individual de Desempenho no Trânsito; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**87A24939

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 685/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Guilherme Nunez Zolin - Matrícula 8025, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o (a) servidor (a) Michele Darolt da Silva - Matrícula 45233 e 46938, como Fiscal Substituto, da Ata da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL-, abaixo (s) relacionado (s):

- ATA nº 041/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Stadium Acrilicos LTDA, que tem por objeto Registro de preços para aquisição de medalhas, troféus e placas de homenagem, vinculado a Pregão Eletrônico nº 042/2023 - 14.133/2023, oriundo do processo administrativo nº 4862/2023.

- ATA nº 042/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Prime Comercio de Artigos Esportivos LTDA, que tem por objeto Registro de preços para aquisição de medalhas, troféus e placas de homenagem, vinculado a Pregão Eletrônico nº 042/2023 - 14.133/2023, oriundo do processo administrativo nº 4862/2023.

- ATA nº 043/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Metal Graph Gravações em Metais LTDA, que tem por objeto Registro de preços para aquisição de medalhas, troféus e placas de homenagem, vinculado a Pregão Eletrônico nº 042/2023 - 14.133/2023, oriundo do processo administrativo nº 4862/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CE77867E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 686/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9743/2023, para fazer constar: DESIGNAR Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3651, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lidiane Mattos Cruz da Rosa, Enfermeiro, Celetista, matrícula nº 31656, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6B228579

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 687/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Juliana Poitevin Elias no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito e do Vice - Prefeito, a contar de 25/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1748346B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 688/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 311/2024, para fazer constar: CANCELAR, para Andressa Pereira dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 7868, férias a partir de 15/01/2024, ficando 06 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**867875FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 689/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Pereira dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 7868, Estatutário, 06 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 29/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3A6FA613

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 690/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR os servidores abaixo nominados para a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, nos termos da Lei 8.666/93:

- Presidente da Comissão (Superintendente de Licitações): Ana Paula Teixeira - Matrícula Nº 31261;
- Membro Titular: Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;
- Membro Titular: Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;
- Membro Suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - Matrícula Nº 30438;

e) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - Matrícula Nº 7821;

f) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - Matrícula Nº 3614;

g) Membro Suplente: Carla Muller - Matrícula Nº 30023;

h) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - Matrícula Nº 31556;

i) Membro Suplente: Fabiana Deichsel dos Santos, matricula 30896;

j) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - Matrícula Nº 31500;

k) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - Matrícula Nº 30145;

l) Membro Suplente: Aline Cristina Mello Scherer, matricula 31754;

m) Membro Suplente: Luciano de Oliveira Fonseca, matricula 3467;

n) Membro Suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Matrícula Nº 30019;

o) Membro Suplente: Cassiane Negreiros Cardoso, matricula 30.941;

p) Membro Suplente: Sara Maria Gallina - Matrícula Nº 31167;

q) Membro Suplente: Miguel Luis Piva - Matrícula Nº 31620.

§ 1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93.

§ 2º Na ausência do presidente da Comissão, um dos membros titulares será designado para assumir a função de presidente.

§ 3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação, designada no art. 1º, oficiará como Comissão de Seleção para os processos de chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei 13.019/14.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros Oficiais responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

a) Ana Paula Teixeira - Matrícula Nº 31261;

b) Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775 e

c) Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados, quando não oficiarem como Pregoeiros, para compor a Equipe de Apoio para licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

a) Ana Paula Teixeira - Matrícula Nº 31261;

b) Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;

c) Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;

d) Patrícia Fernandes Rodrigues - Matrícula Nº 30438;

e) Valdez Francisco Chaves de Anunciação - Matrícula Nº 7821;

f) Carla Regina Cardias - Matrícula Nº 3614;

g) Carla Muller - Matrícula Nº 30023;

h) Rafael Andrade dos Santos - Matrícula Nº 31556;

i) Fabiana Deichsel dos Santos, matricula 30896;

j) Renata Pla Rizzolo - Matrícula Nº 31500;

k) Francisco Welinton Oliveira Araujo - Matrícula Nº 30145;

l) Aline Cristina Mello Scherer, matricula 31754;

m) Luciano de Oliveira Fonseca, matricula 3467;

n) Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Matrícula Nº 30019;

o) Cassiane Negreiros Cardoso, matricula 30.941;

p) Sara Maria Gallina - Matrícula Nº 31167;

q) Miguel Luis Piva - Matrícula Nº 31620.

§ 1º A Equipe de Apoio deverá sempre ser composta por, no mínimo 2 (dois) membros, preferencialmente, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração.

§ 2º Sempre que necessário a Equipe de Apoio deverá ser ampliada a fim de se obter análise e manifestação técnica.

Art. 4º Designar os servidores abaixo nominados, como agente de contratação responsáveis pelas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio em conformidade com a Lei 14.133/2021:

a) Agente de contratação: Ana Paula Teixeira - Matrícula Nº 31261;

b) Agente de Contratação: Isadora Delgado dos Santos - Matrícula Nº 30775;

c) Agente de Contratação: Lucas Floriano Riboldi - Matrícula Nº 30873;

Sempre que necessário, em licitações que envolva bens ou serviços especiais, os agentes de contratação, serão designados para compor a comissão de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

§ 2º A comissão de Contratação, deverá sempre ser composta por, no mínimo 03 (três) membros

Art. 5º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e o Agente de Contratação poderão convocar servidor público a participar e emitir parecer em processos licitatórios, cujo objeto seja compatível com suas funções, na condição de equipe de apoio técnico.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:0D720C4B**

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 691/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Alessandra Meine Azambuja, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47130, 1ª avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/12/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8A932B6C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 692/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Carolina Gaviraghi Ferreira Prates, Professor Geografia, 20h, Estatutário, matrícula nº 46037, férias a contar de 29/01/2024, ficando 15 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B264B8FD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 693/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 01/02/2024.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**090E9B5B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 694/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de diretor, vinculada à Diretoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a contar de 01/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**4EF34148

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 695/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 01/02/2024 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B5E1996A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 696/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41298, à Licença Prêmio, referente ao período de 20/03/2017 a 23/10/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7F84BC94

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**ERRATA II**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS - SME”**:

- 1. Altera-se** o preâmbulo do edital, para que passe a constar a seguinte redação: **“Valor total estimado: R\$ 113.954,00 (cento e treze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).”**.
- 2. Altera-se** o “Anexo Dados do Objeto” do Anexo IV, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura **“Anexo\_dados\_do\_objeto\_atualizado”**, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Governamentais - ComprasGov.
- 3. Fica PRORROGADA**, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras do Governo Federal - ComprasGov** (<https://www.gov.br/compras>), da licitação supra, para **dia 22 de fevereiro de 2024, às 10 horas**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isadora Delgado Dos Santos  
**Código Identificador:**B8A5741E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 697/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora SABRINA MAGNUS HENDLER PEIXOTO, matrícula 31392, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Centro, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 20 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão



**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C953E469

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 698/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora RAQUEL FARIAS ROZENO, matrícula 31749, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Centro, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F0F4B4A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 7/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024.** Processo Administrativo: **486/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (DEMANDA JUDICIAL)-SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO 27 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**6EDF099F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 08 ao CONTRATO nº 049 de 18 de abril de 2023**  
**Processo Administrativo nº 218/2023 - Tomada de Preço nº 002/2023**  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA IDB EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.961.275/0001-61  
**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 15 dias o prazo de execução da obra prevista no Contrato nº 049 de 18 de abril de 2023, à contar de 07 de fevereiro de 2024. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de fevereiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**8D0E5CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 067/2024**

**ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Gregol Solução em impressos LTDA. Objeto: Aquisição de banner para exposição em virtude da notoriedade que a educação do Município de Fagundes Varela obteve no resultado do IMERS. Valor: R\$ 256,29,00. Prazo: imediato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 066/2024**

**ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Volts venda e inst. de extintores e PPCI LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fita de sinalização com serviço de instalação nas dependências da EMEF Caminhos do Aprender. Valor: R\$ 495,00. Prazo: imediato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 065/2024**

**ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Gregol Solução em impressos LTDA. Objeto: Aquisição de chapa de acrílico para conserto do teto da Escavadeira Hidráulica. Valor: R\$ 480,00. Prazo: imediato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 064/2024**

**ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Marcio Antônio Lazzari 57749957049. Objeto: Aquisição de porta externa para o Auditório Caminhos do Aprender, incluindo material e mão de obra. Valor: R\$ 5.800,00. Prazo: imediato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 063/2024**

**ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Vidraçaria Vera vidros LTDA. Objeto: Aquisição de ferragem para fixação de porta de giro da entrada do prédio administrativo da EMEF Caminhos do Aprender. Valor: R\$ 231,19. Prazo: imediato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 062/2024**

**ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa SLC Maquinas LTDA. Objeto: Aquisição de peças e óleo para manutenção do sistema hidráulico do Trato John Deere 6100J. Valor: R\$ 4.975,70. Prazo: imediato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 061/2024**

**ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Eletromegaluz Comercial LTDA. Objeto: Aquisição de cabo PP. Valor R\$ 3.720,00 e a empresa Enertec Comércio e Indústria de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos LTDA. Objeto: Aquisição de eletroduto corrugado, ambos materiais utilizados para realizar a ligação de luz da Rua Itália com a iluminação decorativa. Valor: R\$ 350,00. Prazo: imediato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 060/2024**

**ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Moccellini Metalúrgica LTDA. Objeto: Aquisição de policarbonato para conserto da parada de ônibus da EMEF Caminhos do Aprender. Valor: R\$ 1.510,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 059/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Fundo Especial de Segurança Pública. Objeto: Pagamento de taxa de análise e emissão de APPCI do centro de eventos do Município de Fagundes Varela. Valor: R\$ 388,65. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 058/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa DPM Educação LTDA. Objeto: Pagamento da taxa de inscrição para curso on-line para a servidora Dariane Bassani, sobre o tema Elaboração da DIRF e comprovantes de rendimentos, do ano de 2023, no dia 07/02/2024. Valor: R\$ 284,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de fevereiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin  
Código Identificador:F51B99E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Ata de Registro de Preços 002/2023 – PE 013/2023 do consórcio intermunicipal CISGA de material ambulatorial e hospitalar. Valor: R\$ 5.466,49. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Ata de Registro de Preços 004/2023 – PE 002/2023 do consórcio intermunicipal CISGA de insumos e medicamentos. Valor: R\$ 802,80. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Ata de Registro de Preços 005/2023 – PE 005/2023 do consórcio intermunicipal CISGA de medicamentos. Valor: R\$ 6.300,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de fevereiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin  
Código Identificador:E43EA097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 24/2024** – Processo nº 209/2024, inexigibilidade nº 16/2024. Contratado: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA, CNPJ 02.780.212/0001-64. Valor: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Lei 14.133/21.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tobias Giacomini Prevedello  
Código Identificador:0277EDEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008-  
2024 PAVIMENTAÇÃO RUA SAO VALENTIM**

**PROCESSO Nº012/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Execução de pavimentação com pedras irregulares.

Fundamento Legal: Art. 75, I e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:46.447,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

Fornecedor(a): ARLINDO DE OLIVEIRA - ME

Faxinalzinho, RS, 06 de Fevereiro de 2024.

**JAMES AYRES TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin  
Código Identificador:DD370364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de fechaduras da Escola Municipal Tiradentes em Flores da Cunha - RS.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi  
Código Identificador:E9F6B1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de armas menos letais, sendo dispositivos elétricos incapacitantes e espargidores para a Guarda Civil Municipal.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**C7FE5965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de estrutura de estande para o período de 15/02 a 03/03 nos Pavilhões da Festa da Uva em Caxias do Sul, com montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**EC857075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - S.T. MATTEI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 89.969.554/0001-05. **Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá, conforme requisições médicas dos médicos do SUS ou referenciados. Inclusão de dotação. Lei nº 8.666/93.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2022 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS,** associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73. **Objeto:** objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para o CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento. Inclusão de uma quota. Lei nº 8.666/93.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - REUS ENGENHARIA LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 22.478.040/0001-86. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de extensão de rede elétrica em diversas ruas do Município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

**001 APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 214/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 - MASTERPLAN LTDA EPP,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.366.026/0001-01. **Objeto:** Constitui objeto do presente documento a contratação de empresa de medicina do trabalho para a realização de exames admissionais e demissionais para a Secretaria Municipal de Administração. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

Giruá/RS, 06 de fevereiro de 2024.

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Fátima Dos Santos Santiago  
**Código Identificador:**5417E5BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 438/2022**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS Nº 438/2022  
**CONTRATADO:** VAN ROSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 17.267.179/0001-40

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 166/2022

**OBJETO:** o MUNICÍPIO DE GUAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante

denominado **CONTRATANTE,** **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 438/2022. No

termos do Processo Digital nº 4470/2024, com fundamento no artigo 78, incisos I, e II, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido, unilateralmente, o Contrato nº

438/2023, a partir da assinatura do presente termo. A extinção contratual não exime a Contratada

das penalidades previstas na Cláusula Sexta do Contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, por

descumprimentos de disposições contratuais ocorridos durante sua vigência, bem como de

obrigações remanescentes

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

PROCESSO: 4470/2024

**Publicado por:**  
Marta Beatriz Limas Bica  
**Código Identificador:**57266D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 151/2023**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2023.

**CONTRATADO:** AGIL EIRELI

CNPJ: 26.427.482/0001-54

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 203/2022

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 151/2023, por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/04/2024 a 24/04/2025. .

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

VALOR: R\$ 1.307.594,88 (hum milhão, trezentos e sete reais, quinhentos e noventa e quatro reais, oitenta e oito centavos)

PROCESSO: 1257/2024

**Publicado por:**  
Marta Beatriz Limas Bica  
**Código Identificador:**48B4ABEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 124/2023

**CONTRATADO:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 01/10/2023, o valor registrado para o item 01, com fundamento na Tabela de Preços divulgada pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024  
 VALOR: R\$ 3.219,29 (três mil, duzentos e dezenove reais, vinte e nove centavos)  
 PROCESSO: 49579/2023

**Publicado por:**  
 Marta Beatriz Limas Bica  
**Código Identificador:**A8C2DBBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS  
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO 011/2022**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 139/2021  
 CONTRATADO: .  
 CNPJ: 32.207.976/0001-26

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº , por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2024 a 22/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato com base no valor do serviço correspondente a Tabela SINAPI-RS de 11/2023 e para os equipamentos o reajuste foi realizado com base na Tabela SICRO/DNIT de 07/2023. Já para o item Mobilização/Desmobilização foi aplicado o IPCA correspondente ao período de 01/2023 a 12/2023, pelo percentual de 4,621110%, sendo estipulada a data da proposta como referência.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2024

VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de R\$ 20.338,28 (vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 20.253,22 (vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 243.038,64 (duzentos e quarenta e três mil, trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 60669/2023

**Publicado por:**  
 Marta Beatriz Limas Bica  
**Código Identificador:**0BEF1F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024  
 DATA CONTRATO: 30 de Janeiro de 2024.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20.  
 CONTRATADO: CONSORCIO METROPOLITANO GRANPAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.693.153/0001-03.  
 OBJETO: RATEAR DESPESAS ENTRE CONSORCIADOS.  
 VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$54.927,99 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)  
 PD 4878/2024.

**Publicado por:**  
 Marta Beatriz Limas Bica  
**Código Identificador:**9B264836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024  
 DATA CONTRATO: 30 de janeiro de 2024.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20.  
 CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL -CI-CENTRO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.926.117/0001-40.  
 OBJETO: RATEAR DESPESAS ENTRE CONSORCIADOS.  
 VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$189.564,96 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)  
 PD 4878/2024.

**Publicado por:**  
 Marta Beatriz Limas Bica  
**Código Identificador:**4983B56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO 268/2023.**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2023  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
 CONTRATADO: TRIGOM TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 22.144.876/0001-44  
 OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 30/06/2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.  
 PROCESSO: 62185/2023 (informar processo digital de origem)

**Publicado por:**  
 Marta Beatriz Limas Bica  
**Código Identificador:**3DB259D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS  
 HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OPrefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 022/2023 à empresa MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 281.352,36 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

**MARCELO SOARES REINALDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**BDA8D011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS  
 EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
 CONTRATO Nº 423/2023**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 423/2023  
 INSTRUMENTO: Quarto Termo Apostilamento ao Contrato nº 423/2023  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2023.  
 CONTRATADO: FAM SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ 43.760.191/0001-00.  
 OBJETO: Fica RETIFICADA a Ementa do terceiro termo de apostilamento ao Contrato 423/2023 para que, a partir da data de 01/01/2024. Onde consta: "Primeiro Termo de Apostilamento" Passe a constar: "Terceiro Termo de Apostilamento"



DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.  
PROCESSO: 61695/2023

**Publicado por:**  
Marta Beatriz Limas Bica  
**Código Identificador:**6697B367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3492/2023  
DATA CONTRATO: 23 de janeiro de 2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: **MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.887.233/0001-68, com sede na Rua Luiz Marodim, nº 416, Bairro Portal do Sol, Marau/RS, CEP: 99150-000, neste ato representada pela Sra. Sandra Vieira de Camargo, portadorado RG nº 1079692149 SJS/RS e no CPF nº 975.616.650-91.

OBJETO: A execução (obras e serviços de engenharia) para construção da sala de vídeo monitoramento policial da Sede do CRPO-CS, situado na Rua Cel. Serafim Silva, 30 - Guaíba - RS no Município de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios de concorrência Eletrônica nº 022/2023.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 281.352,36 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**78C86DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 184/2023**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o edital da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 23/02/2024. Nova data de abertura da sessão: às **14 horas do dia 23/02/2024, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net). Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MAURO ROYES**  
Secretário de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**91AAB170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024**

**OBJETO:** Credenciamento para realização de eventual transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá/RS. **CONTRATADA:** CEZAR LUIZ HICHMANN TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.702.463/0001-72. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 06 de fevereiro de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**58F8CF99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PORTARIA Nº 016/2024 DE 06 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a Servidora Municipal **DAIANA GALVAN GRANDI** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o pedido protocolado sob nº 090/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal da Autarquia Hospital Municipal São José, **Daiana Galvan Grandi**, matrícula nº 618-1, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, resguardados os direitos previstos no Art. 21 §11º da Lei Municipal nº 1.492/2002, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**IBIRAIARAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal  
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**482A4271

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 076/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**  
**Versão: 6.1.50**  
**Data: 06/02/2024**  
**Hora: 07:32**

**DOUGLAS ROSSONI**, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 06/02/2024, à servidora **SIRLEI SANTOS DE MATOS**, matrícula 668-8, cargo de Merendeira, padrão 02, classe E,

regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.759/10.950 no valor de R\$ 1.499,31 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

IBIRAIARAS, 06/02/2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal de PM De Ibiraiaras

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**1C7B282D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 3.388/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Estabelece Ponto Facultativo nas repartições municipais nos dias 12/02/2024 e 13/02/2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Considerando que o Governo do Estado e o Governo Federal mantiveram o ponto facultativo relativo ao evento do carnaval que neste ano recai na data de 13 de fevereiro de 2024;

Considerando que não haverá expediente nas repartições públicas estaduais, federais e agências bancárias;

Considerando que a manutenção de expediente normal nesta data e na sua véspera seria contraproducente aos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica estabelecido que o ponto será facultativo nos dias 12 de fevereiro e, 13 de fevereiro de 2024, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

**Art.2º** Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de fevereiro de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 06 de fevereiro de 2024**

**KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**44F0FD91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 077/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3830-0	Talia Barbiero	05/02/2024	90	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 06 de fevereiro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**F4EC8AD4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 078/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Exonera, a pedido, a Servidora Renata Mignoni de Oliveira Sabedot do cargo de Professor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 087/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Renata Mignoni de Oliveira Sabedot**, matrícula nº 3575-0, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 06 de fevereiro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**A4DC83C6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 08/2024**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato

administrativo no mês de fevereiro de 2024: Contrato Administrativo n.º 08/2024; Dispensa de Licitação n.º 09/2024; Contratada: WILLIAN RODIGHERI LONGHI LTDA; objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de capoeira a serem ministradas através de oficinas, para os alunos da rede pública de ensino na cidade de Ibiraiaras. As atividades acontecerão em duas tardes distintas na semana, sendo 3 (três) horas em um dia e 2(duas) horas em outro, totalizando 5 (cinco) horas semanais e 20 (vinte) horas mensais, exceto em determinados meses do ano, os quais terão 5 semanas. Dessa forma o total mensal será de 25 horas. Data de confecção: 05/02/2024; Valor Mensal: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), pelo período de 11 meses. Valor total: R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 05 de fevereiro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**1ADBA65E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 006-2024 – Processo 35-2024, com fulcro art. 74, inciso I da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** - CNPJ 34.028.316/0026-61, para prestação de serviços de postagens, pelo valor estimado anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 49-2024.

Ibirubá - RS, 06 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**7A80DB88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação n.º 11-2024 – Processo 37-2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de contratação das empresas: FERNANDES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S. A. – CNPJ 93.641.710/0075-18 / COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ 88.212.113/0623-93 / DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 92.665.611/0347-48 / A & P FORMULAÇÕES LTDA – CNPJ 29.129.366/0001-47, para aquisição emergencial de medicamentos de demanda judicial, pelo valor total de R\$ 19.322,27 (dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme documentos e memorando da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 44-2024.

Ibirubá - RS, 06 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**4EF6B7AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n.º 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **DAVI BENDER 48326410004** – CNPJ: 44.139.116/0001-81, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 06 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**2EC8B35C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14467/24**

Concede promoção trienal para a servidora Ana Paula Mollmann.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANA PAULA MOLLMANN**, matrícula n.º 1722, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**E3620676

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14468/24**

Concede promoção trienal para a servidora Hellen Trevisan.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **HELLEN TREVISAN**, matrícula n.º 1719, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**51CE7603

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14469/24**

Concede promoção trienal para a servidora Jessica Adriana Prochnow.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JESSICA ADRIANA PROCHNOW**, matrícula n.º 1721, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**620F102C

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14470/24**

Concede promoção trienal para a servidora Lisiane Fassbinder Martins.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LISIANE FASSBINDER MARTINS**, matrícula n.º 1122-4, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**594D033C

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14471/24**

Concede promoção trienal para a servidora Marilaine Bonfada da Rosa.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

#### **R E S O L V E**



**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARILAINÉ BONFADA DA ROSA**, matrícula n.º 1533-2, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**F578D9BF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14472/24**

Concede promoção trienal para a servidora Monaliza Dourado Fiuza Wilges.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MONALIZA DOURADO FIUZA WILGES**, matrícula n.º 1687-2, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**49EC8272

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14473/24**

Concede promoção trienal para a servidora Rejane Lucia Schemmer.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **REJANE LUCIA SCHEMMER**, matrícula n.º 1725, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**E4CAA915

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14474/24**

Concede promoção trienal para a servidora Scheila Guntzel Kurz.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **SCHEILA GUNTZEL KURZ**, matrícula n.º 1724, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1BE42E4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14475/24**

Concede promoção trienal para a servidora Thais Angelica de Moura Wanscheer.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **THAIS ANGELICA DE MOURA WANSCHER,** matrícula n.º 1720, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**8CA75613

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14476/24**

Concede promoção trienal para a servidora Adriana Damiani Berwanger.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ADRIANA DAMIANI BERWANGER,** matrícula n.º 1731, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**71A33427

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14477/24**

Concede promoção trienal para a servidora Aline Elisandra Kloh dos Santos.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS,** matrícula n.º 1728, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**03D044B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14478/24**

Concede promoção trienal para a servidora Cristiane Marangon.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CRISTIANE MARANGON**, matrícula n.º 951-2, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**A75816C1

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14479/24**

Concede promoção trienal para a servidora Francieli Scapini Balest.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **FRANCIELI SCAPINI BALEST**, matrícula n.º 1735, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**E515C228

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14480/24**

Concede promoção trienal para a servidora Francine Braatz Pasche.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **FRANCINE BRAATZ PASCHE**, matrícula n.º 1734, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**12419B0D

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14481/24**

Concede promoção trienal para a servidora Ilma Souza de Avila Gonçalves.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem,

aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ILMA SOUZA DE AVILA GONÇALVES**, matrícula n.º 1729, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**6939D130

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 144822/24**

Concede promoção trienal para a servidora Maura Laner Corazza

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MAURA LANER CORAZZA**, matrícula n.º 1377-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**C77F3DDE

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14491/24**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para o professor Luiz Carlos de Oliveira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal, de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender os projetos pedagógicos e esportivos na rede municipal e coordenar atividades junto ao Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica General Osório, conforme Termo de Cooperação SEDUC/Município n.º 1142/2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**AED50125

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14492/24**

Permuta professora municipal Eliana Kussler.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - CEDE, através de permuta, a professora municipal **ELIANA KUSSLER**, Faixa C, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual **JULIA SCHOLL**, RT 20horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha em regência de classe, no período de 01 de março de 2024 a 31de dezembro de 2024, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.



Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**1B00FB29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14493/24**

Permuta professora municipal Gislane Bonfanti da Silva.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CEDE, através de permuta, a professora municipal **GISLAINE BONFANTI DA SILVA,** Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual **MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI,** RT 20 horas semanais, Faixa D, Nível 6, Triênio 2, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner, no período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**14A39D2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14494/24**

Permuta professora municipal Silvane Cristine Scholz.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CEDE, através de permuta, a professora municipal **SILVANE CRISTINE SCHOLZ,** Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual **LIA MARA RODRIGUES,** RT 20 horas semanais, Nível 6, Classe B, em regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha no período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**7C0F09C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 25/2024,** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024,** para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de Recapeamento Asfáltico da Estrada Municipal da Linha 2, com extensão de 755,00 m e largura de 6,00 m, totalizando 4.530,00 m² de pavimentação no município de Ibirubá – RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 07/02/2024 até às 08:59h do dia 19/03/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 19/03/2024,** todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 07 de fevereiro de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de contratação

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**CA90D0E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 36/2024,** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024,** para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de 3.756,00 m² (626,00 m linear x 6,00 m largura) de pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, a ser realizada na Estrada Municipal da Linha 5, Município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 07/02/2024 até às 08:59h do dia 20/03/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 20/03/2024,** todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 07 de fevereiro de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**9DEC64C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 28/2024,** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024,** para

Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de 1.236,00 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, a ser realizada na Estrada Municipal do Rincão Seco, Município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Início das **Propostas: 14:00h do dia 07/02/2024 até às 08:59h do dia 21/03/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 21/03/2024**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 07 de fevereiro de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**B567FA6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 004/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020  
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 92.559.830/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Imbé, conforme especificações e detalhamento contidos no MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I do Pregão Presencial n.º 01/2020.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato até 07 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 2.253/2021 e Leis n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8666/93.

PERÍODO: de 07/02/2024 a 07/02/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 259.344,18 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Imbé, 31 de janeiro de 2024.

**VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Silvia Regina Einecke

**Código Identificador:**A74A3D28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º  
17/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ N.º 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA., inscrita no CNPJ N.º 10.431.131/0001-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2024.

Com base na Dispensa de Licitação n.º 22/2022, no artigo 57, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

**Data de assinatura:** Independência, 06 de fevereiro de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**642EA3A0

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
05/2024 PROCESSO N.º 43/2024 EDITAL N.º 06/2024 PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM**, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de fevereiro de 2024, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 6 de fevereiro de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**5B15A8D8

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
06/2024 PROCESSO N.º 65/2024 EDITAL N.º 07/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de fevereiro de 2024, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 6 de fevereiro de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**0CC4CCBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024**

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Pública n.º 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDÍGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:[www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Iraí, 15 de janeiro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**CA06BCD6**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, no dia 15 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para serviço de transporte de indígenas.

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br) irai.

Iraí, 30 de janeiro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**EF225C9D**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DISPENSA Nº 05/2024**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o recebimento das propostas referente DISPENSA Nº 04-2024 – AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, até dia 08.02. as 17: 00 horas.

Maiores informações pelo fone: ( 55) 3745 - 1288, pelo site:[www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br) ou email: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br).

Iraí, 02 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**B0DA0D10**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

**AVISO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto, em vias urbanas do município de Itacurubi-RS. Valor global: R\$ 1.072.370,67. Abertura dia 18/03/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site:[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital e anexos no site: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br).

**GELSO DOS SANTOS SOARES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**A028DAFD**SEC.DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº08/2024, Processo Administrativo Nº08/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 1 (um) refrigerador 240 litros para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA

CNPJ:04.415.928/0001-18

Valor contratado: R\$1.879,00

Homologação: 06/02/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**77E07B69**SEC.DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº014/2024, Processo Administrativo Nº015/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto da caçamba placa IVP 8A28, CHASSI 9BM693388E8958688, modelo 2729K/36 6X4, ano 2014.

Fundamento: Artigo 75, §7 da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN

CNPJ: 04.498.456/0001-84

Valor contratado: R\$6.100,00

Homologação: 06/02/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**7E78C218**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO Nº 004/2024**Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 310/2023.

Datado de 31/01/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**5E9786C3**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 0097/2024**Contratado: **P. PESSOTTO COMERCIAL EPP**

CNPJ: 48.051.488/0001-02

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.

Valor: R\$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais).

Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Datado de 29/01/2024.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA**

Prefeito em Exercício

**CONTRATO Nº 0144/2024**Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 01.425.676/0003-51

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 5.699,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais).

Pregão Eletrônico nº 033/2023.

Datado de 01/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0161/2024**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 65.850,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0161/2024**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 65.850,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0162/2024**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 232.350,00 (Duzentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0178/2024**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 235.121,20 (Duzentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e um reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0180/2024**Contratado: **COMANDO EM AÇÃO – SERVIÇO DE VIGIA, PORTARIA E ZELADORIA LTDA ME**

CNPJ: 35.027.500/0001-00

Objeto: Serviço de Vigilância/Segurança Não Armada.

Valor: R\$ 10.836,00 (Dez mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Pregão Eletrônico nº 120/2023.

Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0181/2024**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 18.680,40 (Dezoito mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0182/2024**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 6.588,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0183/2024**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 12.690,00 (Doze mil e seiscentos e noventa reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0184/2024**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 37.125,00 (Trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0186/2024**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 85.155,00 (Oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0188/2024**Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.188.676/0001-70



Objeto: Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.  
 Valor: R\$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 013/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**87E85E78

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
 LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 982/2024, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL. Ratifico, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 06 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**6DF49B86

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0150/2024**

Contratado: **BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**  
 CNPJ: 60.546.801/0029-80  
 Objeto: Aquisição de Insumos Asfálticos.  
 Valor: R\$ 86.562,40 (Oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 117/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 0151/2024**

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**  
 CNPJ: 15.780.673/0001-89  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 368,00 (Trezentos e sessenta e oito reais).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 0152/2024**

Contratado: **EDISON LUIZ SCHONHORST**  
 CNPJ: 00.744.718/0001-92  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 73,80 (Setenta e três reais e oitenta centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 0153/2024**

Contratado: **FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**  
 CNPJ: 09.219.009/0001-62  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 100,50 (Cem reais e cinquenta centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 0154/2024**

Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**  
 CNPJ: 32.040.295/0001-16  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Valor: R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 0126/2024**

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**  
 CNPJ: 15.780.673/0001-89  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
 Valor: R\$ 4.190,00 (Quatro mil e cento e noventa reais).  
 Pregão Eletrônico nº 069/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 0185/2024**

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**  
 CNPJ: 45.059.487/0001-16  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
 Valor: R\$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 0163/2024**

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**  
 CNPJ: 09.072.808/0001-59  
 Objeto: Aquisição de Pneus.  
 Valor: R\$ 1.295,00 (Um mil e duzentos e noventa e cinco reais).  
 Pregão Eletrônico nº 035/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 0164/2024**

Contratado: **AUTO LEGAL – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**  
 CNPJ: 09.205.219/0001-00  
 Objeto: Aquisição de Peças Kits Correia Dentada e Serviço de Troca.  
 Valor: R\$ 1.915,16 (Um mil e novecentos e quinze reais e dezesseis centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 106/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**CONTRATO Nº 0165/2024**

Contratado: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP**  
 CNPJ: 20.784.313/0001-95  
 Objeto: Aquisição de Material Elétrico.  
 Valor: R\$ 1.474,60 (Um mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 047/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0189/2024**

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**  
 CNPJ: 93.489.243/0051-85  
 Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.  
 Valor: R\$ 101.101,20 (Cento e um mil e cento e um reais e vinte centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 003/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0190/2024**

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**  
 CNPJ: 93.489.243/0051-85  
 Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.  
 Valor: R\$ 7.509,42 (Sete mil e quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 003/2023.  
 Datado de 05/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0191/2024**

Contratado: **LUIZ NELDI DE CESARE ME**  
 CNPJ: 46.386.232/0001-20  
 Objeto: Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.  
 Valor: R\$ 41.450,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 126/2023.  
 Datado de 06/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0208/2024**

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**  
 CNPJ: 93.489.243/0051-85  
 Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.  
 Valor: R\$ 26.580,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais).  
 Pregão Eletrônico nº 003/2023.  
 Datado de 06/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**61514338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 11.2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N. 11/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** **KETLIN VANESSA CARDOSO, CNPJ 29.441.877/0001-08,.** **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de até 60 produções de cabelo e maquiagem para a Corte Municipal (01 Rainha e 02 Princesas) em eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$145,00 por produção, totalizando o valor máximo de R\$8.700,00 (oito mil, e setecentos reais), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/12/2024.

Lindolfo Collor/RS, 06 de Fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
 Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**72244E24

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 39.2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N. 39/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ, CNPJ 33.655.472/0002-12,.** **OBJETO:** Termo de Colaboração que entre si fazem o Município de Lindolfo Collor e a Associação Educacional Criança Feliz. **VALOR TOTAL:** R\$574.872,12 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 01/02/2024 até 01/02/2025.

Lindolfo Collor/RS, 06 de Fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
 Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**A2DBED7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS LEI PAULO GUSTAVO**

**EXTRATO DE CONTRATO N. 25/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2023 CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO ATIRADORES DE PICADA 48 BAIXA, CNPJ 93.849.339/0001-48.** **OBJETO:** concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SEMENTES DO AMANHÃ. **VALOR TOTAL:** R\$10.347,73 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/01/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N. 26/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2023 CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** **VANDUIR METZ E CIA LTDA, CNPJ 10.235.800/0001-45** **OBJETO:** concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CINEMA NA PRAÇA. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.695,98 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/01/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N. 27/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2023 CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** **TALITA DA ROSA, CPF nº 038.737.170-26.** **OBJETO:** concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LINDOLFO COLLOR: RAÍZES E SEMENTES DE FUTURO. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.676,37 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/01/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N. 28/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2023 CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** **GUSTAVO CARNIEL**

**RUBERT**, CPF nº 009.124.380-70. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: ERA AUDIOVISUAL EM AÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.366,45 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/01/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N. 29/2024** CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2023 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** CAMILA LEICHTER NORONHA DE MELLO, CNPJ nº19.845.968/0001-47. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: O LUGAR POR ONDE A ÁGUA CORRE. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.676,37 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/01/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N. 30/2024** CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2023 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** ROGERIO JAIR GULLICH, CNPJ nº12.197.284/0001-37. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: LINDOLFO EM FOCO: UM VIDEOCLIQUE PELAS BELEZAS DAQUI. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.676,37 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/01/2026.

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**6F6AEDDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2024 ELETRÔNICO**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20 de fevereiro de 2024** às 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica- para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal -26, ou pelo e-mail [setordecomprasmv@gmail.com](mailto:setordecomprasmv@gmail.com), o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site **Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 06 de fevereiro de 2024.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues  
**Código Identificador:**DC412859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 048 E CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE**  
**ENFERMAGEM/VACINADOR**

**EDITAL Nº 048/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01559/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.824 de 12 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico de Enfermagem/Vacinador	de Ivone Teresinha Rodrigues	00499/2024	1º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01559/2024, **CONVOCA** a candidata **IVONE TERESINHA RODRIGUES** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, inscrição nº00499/2024, para a função de Técnico de Enfermagem/Vacinador, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.824 de 12 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**69BBC839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**  
**HOMOLOGADAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL N 047/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024.**

Relação Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Eletricista (CR).

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 141/2024, **TORNA PÚBLICO** a Relação Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Eletricista (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

CANDIDATO	INSCRIÇÕES
Ricardo Behnck Alves	01665/2024

Fica aberto o prazo para recurso conforme item 5.2 do edital nº 032/2024;

Maquiné, em 05 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**CAROLINE DA SILVA CARDOS**  
Secretária de Administração e RH**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**9039AAB5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 160, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 11 (onze) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **ALEXSANDER PICOLO DA ROSA**, referente a Portaria de interrupção de férias nº 989 de 10 de novembro de 2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 02 de fevereiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**  
Prefeito Municipal em Exercício**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**B63BD0A3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 161, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através do Processo ADM nº 09/2021, com fundamento no art. 3º da Portaria nº 710, de 04 de agosto de 2023, em virtude de que um membro da referida comissão de Sindicância está de férias, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 02 de fevereiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**  
Prefeito Municipal em Exercício*Registre-se e Publique-se:***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**42DC2323**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 162, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor **JOÃO CRECENCIO CHAVES**. Retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 02 de fevereiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**  
Prefeito Municipal em Exercício*Registre-se e Publique-se:***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**BD7FEED**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 163, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **CINARA RIZZI CECCHIN**, referente ao período aquisitivo 17/03/2022 a 16/03/2023. Retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 02 de fevereiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**  
Prefeito Municipal em Exercício*Registre-se e Publique-se:***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**1A6326ED**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 164, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,



**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **CLAUDIA LEONICE GOETTMEIS DA COSTA**, referente ao período aquisitivo 28/02/2021 a 27/02/2022. Retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de fevereiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**6A59A489

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 165, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **VERA LUCIA MAZUCO**, referente ao período aquisitivo 17/03/2021 a 16/03/2022. Retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de fevereiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**C2BEDF51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 166, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, o gozo de férias do Senhor **LEANDRO STEFINI TEIXEIRA**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de fevereiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**165ACCCB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 167, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **MARINDIA FAGUNDES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo 29/01/2022 a 28/01/2023. Retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de fevereiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**15EF733E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 168, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**9794506F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 169, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (Pai), ao Senhor **JOACIR BORTOLOTTI**, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**665A9259

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 170, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora **VERA LUCIA MAZUCO**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 12/04/1996 a 11/04/2001, conforme Processo Interno RH nº 30/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**DF71A92

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor **ANDRE GEHLEN**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 30/04/2001 a 29/04/2006, conforme Processo Interno RH nº 29/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**182B414F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 172, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER**, o gozo de férias da Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**BA46EADF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 173, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER**, o gozo de férias da Senhora **SOLANGE SILVEIRA ALVES**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 02 (dois) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**D4E8F8BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 174, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER**, o gozo de férias do Senhor **RUDINEI LUNELLI**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**7C1E8C86

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 175, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER**, a pedido da Servidora a Licença para Tratar de Interesses Particulares da Senhora **CARINA MORET**, a partir de 05 de fevereiro de 2024, com base no Processo Interno RH nº 27/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**95423471

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 176, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **MARIO WESCHENFELDER**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2022 a 14/03/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**79CEBA7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 177, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 16 (dezesesseis) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES**, referente a portaria de Interrupção de Férias nº 1004/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**93686D11

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 178, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **FRANCIELE GODOY BOEIRA**, referente ao período aquisitivo 29/01/2022 a 28/01/2023. Retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 05 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:3911B67C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia **22/02/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 004/2024** contratação de empresa para fornecimento de material e instalação de 03(três) cisternas. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 06 de fevereiro de 2024.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Norenberg Neujhar

Código Identificador:191505DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia **22/02/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 005/2024** aquisição de móveis para as escolas municipais. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 06 de fevereiro de 2024.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Norenberg Neujhar

Código Identificador:7091AA95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER****DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE  
CONTRATAÇÃO****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE  
CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 021/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	SER	Prestação de serviços de regência musical para a Banda Marcial Municipal, bem como ministrará aulas de trompete, trombone, escaleta e percussão e ensaios gerais da Camerata para as Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS.	10	R\$ 2.150,00

**Valor total: R\$ 21.500,00****Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL****Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO****Melhores propostas recebidas: - LUCHEU IGOR DA SILVA 83966811049****Recebimento de Manifestação de Interesse ( 3 dias úteis):** Até 12/02/2024 pelo e-mail [compras@morroreuter.rs.gov.br](mailto:compras@morroreuter.rs.gov.br)**Dúvidas sobre a execução do serviço:** através do telefone 51 3569-1505/1678  
[administracao@morroreuter.rs.gov.br](mailto:administracao@morroreuter.rs.gov.br)

Morro Reuter, 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARIEL DEIMLING**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:203BBFB9

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 002/2024. Prestação de Serviços nº 002/2023.** Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, bem como manutenção do valor. Contratada: **PONTORS RELÓGIOS LTDA**. Valor: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo a monta de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data do documento: 01/02/2024.

**Termo Aditivo nº 002/2024. Prestação de Serviços nº 005/2022.** Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, bem como reajuste de valor. Contratada: **HELIO LEHNEN & CIA LTDA – ME**. Valor: de R\$ 110,67 (cento e dez reais e sessenta e sete centavos) mensais. Data do documento: 02/02/2024.

Morro Reuter/RS, 02 de fevereiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:113BAE7D

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2024. Termo de Credenciamento nº 014/2024.** Objeto: Fornecimento de materiais e serviços, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o evento **FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE MORRO REUTER 2024**, que acontecerá nos dias 06 e 07 de fevereiro e 01 e 02 de agosto de 2024, no Centro de Cultura do Município. Credenciada: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**. Valor: A empresa realizará o patrocínio de R\$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais) em permuta/disponibilização de itens e materiais complementares, conforme listagem descrita na Proposta de Patrocínio anexada ao processo. Vigência: O presente Termo de Credenciamento de Patrocínio terá validade a contar da data do Termo



de Patrocínio até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 02/02/2024.

Morro Reuter/RS, 02 de fevereiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**52E1EDA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS (PREMIO MULHER DESTAQUE) PLACA DE 60 ANOS MUNICÍPIO DE MOSTARDAS PARA SER ENTREGUE E DESCERRADO NA SESSÃO SOLENE DO DIA 08/03/2024.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 07/02/2024 até 09/02/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 06 de fevereiro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**C93BDBD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontrará aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2024, que tem por objeto o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de retirada e colocação de motobombas nos poços artesanais para o Município". O credenciamento poderá ser realizado no período de 06 de fevereiro de 2024 até 05 de fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou no site [www.nicolauvergueiro.rs.gov.br](http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br) – e-mail: [contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br)

Nicolau Vergueiro, 06 de fevereiro de 2024.

**DELMAR ANTONIO DIEHL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gilvani Neiss  
**Código Identificador:**4874F20C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O Município de Nonoai/RS, por meio de seu Pregoeiro, torna público a presente Retificação, tendo em vista a necessidade de adequações no Edital e termo de referência (exclusão do item 66), sendo Alterada a Data da abertura da Sessão Pública, ficando da seguinte forma:

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Nonoai/RS

**OBJETO:** A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a aquisição futura parcelada de Material de Higiene e Limpeza para uso das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**TIPO:** Menor Preço - Disputa por Item.

**DATA DE ABERTURA:** 21 de fevereiro de 2024.

**HORÁRIO:** 09h00.

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas  
(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

Nonoai/RS, 06 de fevereiro 2024.

**PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jeferson Clayton Poncio  
**Código Identificador:**9F212CA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 01/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 5365/2023 e no parecer jurídico nº 020/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **WEBDE HOST LTDA** para contratação de prestação de serviços de implementação de novo site para a Prefeitura de Nova Hartz, visando substituir o atual site que possui defasagem tecnológica de atualizações e problemas de funcionalidades não mais operacionais e baixo nível de segurança. O valor da contratação é de R\$13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais), sendo R\$5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) para os serviços de criação, desenvolvimento do website/portal, treinamento online e R\$635,00 seiscentos e trinta e cinco reais) mensais durante 12 meses, referente a hospedagem, backups do site/portal, suporte, manutenção e treinamentos.

Nova Hartz, 06 de fevereiro de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Müller de Abreu  
**Código Identificador:**40ED4ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRONICO 01.2024**

**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**  
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, nº 387, noticia que no dia 28 de Fevereiro de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR**

**PREÇO GLOBAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA COM FINS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, LTCAT( LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO) E PGR ( PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO TRABALHO NR1 MTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51) 3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 07 de Fevereiro de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**02D66DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONCORRENCIA ELETRONICA 01.2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 26 de Fevereiro de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE PAVIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DA RUA EMANCIPAÇÃO, RUA SÃO MANUEL E RUA IBIRUBÁ- BAIRRO LIBERDADE, NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51) 3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br). Nova Hartz, 07 de Fevereiro de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**393DE2BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Licitação n.º 90/2024 - Pregão Eletrônico n.º 006/2024 – Edital n.º 22/2024 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPINA ELÉTRICA, COM EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E OPERADORES PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 22/02/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 07 de janeiro de 2024.

**ALCIONE GRAZZIOTIN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Priscila Catia Mendes  
**Código Identificador:**80422741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 160/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 160/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.**

**LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a contratação da senhora **DÉBORA CAROLINA LINDEMANN** nomeada pela Portaria n.º 153/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LARRI DARCI SCHOENFELDT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**33B8596B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 161/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 161/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. RAQUEL LUCHESE - classificada em 38º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será até o final do ano letivo de 2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**LARRI DARCI SCHOENFELDT**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**0E4BEEB3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 008/2024****CONTRATADA: ELIANE STRAZAS****Cláusula primeira – DO OBJETO**

**1.1.** A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show artístico musical, com início às 21h (vinte e uma horas) e duração de aproximadamente 1h e 30min (uma hora e trinta minutos), nas programações da Feira do Livro de Atlântida Sul/RS.

**PRAZO:** 01 (um) dia, em 02 de fevereiro de 2024.**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**inexibibilidade de Licitação****EXPEDIENTE:** 1054/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Cardoso Vargas

**Código Identificador:**0D7F58DA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 22/2024**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

**DATA:** 06/02/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Victoria Lima Dos Santos

**Código Identificador:**FA1BCA4F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 163/2024**

**Portaria nº 163/2024** de 06/02/2024 – Conforme a Instrução Normativa SEMA nº 05 de 04 de maio de 2023 e processo nº 3335/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município, conforme o Programa de Regularização de Poços – Poço Legal:

Membro Titular:

**EDUARDO SANBERG**, matrícula 6793-01, do cargo de geólogo e CPF: 924.834.020-20.

Membro Suplente:

**WALQUIRIA PEIXOTO**, matrícula 7136-01, do cargo de técnica agrícola e CPF: 023.671.170-98.

Dados para Contato:

E-mail: [agricultura1993@gmail.com](mailto:agricultura1993@gmail.com)

Telefone: (51) 99712-5459

E, fica revogada a portaria nº 2007 de 27 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**5D0763B7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 164/2024**

**Portaria nº 164/2024** de 06/02/2024 – **Retifica a Portaria nº 117/2024** que **REVISA o ato: Portaria nº 1372/2021** a partir de **26 de janeiro de 2024**, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5007502-28.2021.8.21.0059 de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **01 de julho de 2021**, ao servidor **JOSE DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 1482-01, cargo de Operário, padrão 01 classe B, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ **3800,80** (três mil, oitocentos reais e oitenta centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) relativo a 08 (oito) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991 e 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade de grau máximo, incorporado conforme sentença judicial nos autos do processo nº 5007502 28.2021.8.21.0059 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**80BC0F18**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 165/2024**

**Portaria nº 165/2024** de 06/02/2024 – Retifica as portarias nº 1590/2015, 981/2022 e 1686/2022 a fim adequar a averbação nos termos da sentença judicial nº 5004888-16.2022.8.21.0059.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1987/2024 e a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5004888-16.2022.8.21.0059, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 1590/2015, 981/2022 e 1686/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação e se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial:

“O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º c/c, artigo 86, §1º, artigo 111, parágrafo único, artigo 137, inciso I, e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, o tempo de serviço prestado a entidades públicas e privadas, sendo o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente 1013 (um mil e treze) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, férias, terço constitucional, licença prêmio e adicionais, e o tempo de serviço privado prestado a APAE – Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Osório, correspondente a 1039 (um mil e trinta e nove) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, férias, terço constitucional, licença prêmio e adicionais, e o tempo de serviço prestado a outras entidades privadas, correspondente 1991 (um mil, novecentos e noventa e um) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo nº 212044/2015 e conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5004888-16.2022.8.21.0059, a contar de 06 de julho de 2022”.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**061F2423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Nº 008/2024 de prestação de serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmares do Sul. Contratada: **BOOMERANG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de caminhão palco no distrito de Quintão. Período: de 03 a 17 de fevereiro de 2024. Valor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021. Art.75, Inciso II.

Nº 009/2024 de prestação de serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmares do Sul. Contratada: **RODRIGO BRUM EVANGELHO**, objeto: Contratação de empresa para a realização de shows no distrito do Quintão. Período: de 03 a 17 de fevereiro de 2024. Valor: 19.191,00 (dezenove mil e cento e noventa e um reais). Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021. Art.75, Inciso II.

**MAURICIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luis Ramon Netto da Silva  
**Código Identificador:**10DFBF56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **086/2024**- Termo de Inexigibilidade n.º **12/2024**, Objeto: Aquisição de vale transporte, tendo como fornecedor a empresa: **MPL TRANSPORTES EIRELI**, no valor global de R\$ 18.925,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso caput.

**MAURICIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ramon Netto da Silva  
**Código Identificador:**71EFDC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.”*

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais que conferem o artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pela lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINEDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I – Que as chuvas torrenciais que assolaram o Município nos dias 17 e 18 de novembro de 2023 com volumes acima da capacidade de absorção do solo e drenagem dos cursos d’água;

II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Defesa Civil Municipal (Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal (Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil Municipal (Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana).

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cintia Lichtenfels  
**Código Identificador:**2F348BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de ferramenta de e-mail e armazenamento em nuvem dos e-mails, documentos, e ferramentas de edição de documentos online,



contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com a possibilidade de prorrogação, incluídos todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviço de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período com repasse de conhecimento da solução a fim de atender às necessidades da contratante. Tipo: Menor preço. Sessão Pública: **23/02/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 06 de fevereiro de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luigi Seffrin Baratto  
Código Identificador:E89F3D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2024**

ANEXO III

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, referente a **Autorização de Uso de Espaço Público para Exploração de Propaganda no evento Festejando Parobé 2024, a realizar-se de 15 a 28 de março, visando à obtenção de recursos financeiros através de cotas de Apoio e Patrocínio para realização do evento**, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Maior Lance. Sessão Pública: **01/03/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 06 de fevereiro de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tairone Dal Castel  
Código Identificador:2676CE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

Processo nº: 141/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição de Serviços de HOSPEDAGEM DE E-MAIL com capacidade de 30Gb.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GMAES TELECOM LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 15.644.251/0001-86, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Carlos Seara, nº 47, sala 201, bairro Vila Operária, CEP nº 88.303-200, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. CESAR ROBERTO SILVA**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato – prorrogando o prazo de contratação por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 1º de fevereiro de 2024.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
**CESAR ROBERTO SILVA**

Publicado por:  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
Código Identificador:7F174371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO DE ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 153/2019**

Processo nº: 7247/2019.

Modalidade de Licitação: **Dispensa nº 033/2019**.

Interessada: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.

Objeto: **Locação do imóvel objeto localizado na Rua João Nunes, nº355, Bairro Muck, Parobé – RS. Trata-se de prédio para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, RG nº 1075914001 e CPF nº 007.648.140-95, adiante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **ALDAIR FABRIS**, portador de CPF nº 460,119.780-53, adiante denominado **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando o prazo por mais **12 (doze)** meses, a contar de 1º de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 29 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
**ALDAIR FABRIS**

Publicado por:  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
Código Identificador:20A9CF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024**

ANEXO III

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, referente ao Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para os serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção de condicionadores de ar para todas as Secretarias Municipais**, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Sessão Pública: **23/02/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e

Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 06 de fevereiro de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tairone Dal Castel

**Código Identificador:**A35FDDA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 005/2024 de 06/02/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net), bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 06 de fevereiro de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Lichtenfels

**Código Identificador:**D24F3438

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7349 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Retifica a Portaria nº 6677/2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 6677/2023 de 12 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 273/2023, despacho 15 via IDOC:

*“Art. 1º Ficam designados os servidores: Titular: Rosane Orrigo Bicca- matrícula nº 1896-1, Suplente: Veridiana Oliveira Lucas, matrícula de nº 1320-0, como fiscais do contrato administrativo nº24/2023 decorrente da dispensa 176/2023”.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**D21A1F65

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 33-2024**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE: Município de Pedras Altas**

**CONTRATADO: Dpm Educacao Ltda**

**OBJETO: Inscrição curso online: empresa DPM**

**VALOR: R\$ 284,00(duzentos oitenta e quatro reais).**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexistência 33/2024**

**AMPARO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Pedras Altas, 06 de fevereiro de 2024.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**FFF688A2

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7343 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Designa servidores para atuar como fiscal do contrato de nº 08/2024.**

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

**Considerando**, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação - Registro de Preços 5.152/2024**, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 08/2024, decorrentes do Pregão nº 49/2023, cujo objeto é a Locação de máquinas e caminhões para colocar bueiros, encascalhamento, e alargamento das estradas estrada da Biboca e estrada das 4 Bocas do interior do município de Pedras Altas.

Titular: Geraldo Rodrigues da Silva Mat. nº 1875-9;

Suplente: Cleimar Peraça de Oliveira, Mat. 583-5:

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referente ao Contrato de nº 08/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 08/2024.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**4C187B96

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 08/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas  
**CONTRATADO:** MARIANA TERRAPLENAGEM LTDA  
**MODALIDADE PREGÃO** 49/2023  
**CONTRATO:** 08/2024  
**VALOR:** R\$ 856.100,00 (oitocentos e cinquenta mil e cem reais).  
**VIGÊNCIA** 01/02/2024 A 31/01/2025.

**OBJETO:** Locação de máquinas e caminhões para colocar bueiros, encascalhamento, e alargamento das estradas estrada da Biboca e estrada das 4 Bocas do interior do município de Pedras Altas.  
 Dotação Orçamentaria 339039740000  
 Pedras Altas, 02 de FEVEREIRO de 2024.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**42851C0E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.340 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera e nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,  
**Considerando,** Memorando nº 246/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar de ofício a servidora **Keli Machado Meireles**, matrícula nº 1867-8, do cargo em comissão de **Gerência de Planos, Metas e Política de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 6.676/2023.

**Art. 2º** Nomear **Keli Machado Meireles**, matrícula nº 1867-8, para o cargo em comissão de **Diretor Geral, CC2**, de acordo com a Lei nº 1.438/2018, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Yandara Machado  
**Código Identificador:**0970331C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.344 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Exonera Servidores do Cargo em Comissão de Diretor de Escola.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** Memorando nº 020/2023 e despacho 23;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar de ofício a servidora **Edinara Medeiros Madruga**, matrícula nº 945-8, do cargo em comissão de **Diretor de Escola**, nomeada pela Portaria nº 6.559 de 07 de fevereiro 2023, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil.

**Art. 2º** Exonerar de ofício o servidor **Marcio das Neves Castro**, matrícula nº 671-8, do cargo em comissão de **Diretor de Escola**, nomeado pela Portaria nº 6.559 de 07 de fevereiro 2023, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,  
 Em 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Yandara Machado  
**Código Identificador:**E7B44C69

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.345 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia e designa Diretores de Escola.

O Prefeito Municipal Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** Lei Municipal nº 986/2013;

**Considerando,** Memorando nº 233/2024 e despacho 01;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Kellen de Souza Ribeiro**, CPF 011.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para o **Cargo em Comissão de Direção de Escola, CC**, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil.

**Art.2º** Designar a servidora **Solange de Fátima Fedrigo**, matrícula nº 410-3, Professor de Anos Iniciais e matrícula nº 1369-2, Professor de Geografia, para exercer a **Função Gratificada de Direção de Escola, FG**, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Yandara Machado  
**Código Identificador:**8D78386B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.346 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor para o cargo de Diretor de Escola em substituição.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando,** Memorando nº 223/2024, despacho nº 1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Márcio das Neves Castro**, Serviços Gerais, matrícula nº 671-8, em substituição a servidora **Viviane Poersch Maldaner**, Diretor de Escola, CC, matrícula nº 1859-7, durante o período de seu afastamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Yandara Machado  
**Código Identificador:**19CB9A10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL N° 055/2024 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida na sentença do **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA** nº 5011195-63.2023.8.21.0022/RS, torna pública:

A nomeação *Subjudice* de **VANESSA PETER CAMACHO**, para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites para designação no emprego público de Agente de Combate às Endemias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 07 de fevereiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**  
Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**8307CA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS – EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 GUARDA MUNICIPAL – EDITAL Nº 056/2024 CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através deste Edital, em cumprimento a SENTENÇA proferida no PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA nº 5023263-79.2022.8.21.0022/RS, assegura a participação de MARCELO OLIVEIRA SILVEIRA (*Sub judice*) nas etapas seguintes do Concurso Público para provimento no cargo de Guarda Municipal, aberto pelo Edital nº 173/2017.

A divulgação oficial referente Edital, Extratos e/ou Avisos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e, em caráter meramente informativo no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos).

Pelotas, 07 de fevereiro de 2024.

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal de Pelotas

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**F8201921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2023 GAB**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete da Prefeita**, objetivando a requalificação da Sala Frederico Trebbi, com a reconstituição do forro, em favor da seguinte empresa:

EMILIO VALDIR NORNBERG (CNPJ 37.612.956/0001-543). No valor total de R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), através do Contrato Administrativo nº 175/2023. Em conformidade com o processo memorando 015877/2023.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2024.

**KELLI BAUM**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**3416632A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no rt. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei nº 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei nº 1.234/2011, autorizada pela Lei nº 2.417/2023, torna público a **2ª retificação do edital de Seleção Pública nº 001/2024**, para compor a **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE 25 (vinte e cinco) MOTORISTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, Retificando e alterando o Anexo II – Cronograma, passando a ter a seguinte redação:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02 de janeiro de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02 à 10 de janeiro de 2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	02 à 10 de janeiro de 2024
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	12 de janeiro de 2024
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	15 e 16 de janeiro de 2024
ANÁLISE DE RECURSO	17 e 18 de janeiro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	19 de janeiro de 2024
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA	22 de janeiro de 2024
SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE	24 de janeiro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	26 de janeiro de 2024
PRAZO PARA RECURSO DA PROVA PRÁTICA	29 e 30 de janeiro de 2024
ANÁLISE DE RECURSO DA PROVA PRÁTICA	1º de fevereiro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA	05 de fevereiro de 2024
SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE (ANÁLISE DE CURRÍCULO + PROVA PRÁTICA)	07 de fevereiro de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	8 de fevereiro de 2024

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública nº 001/2024.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 32571201 ou pelo e-mail [adm@prefeiturapiratini.com.br](mailto:adm@prefeiturapiratini.com.br)

Piratini, 07 de fevereiro de 2024.

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele Alves Cruz  
**Código Identificador:**4AF3C137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

**Marcio Manetti Porto**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas a se fazerem presentes, na Prefeitura Municipal de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, dia 07 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, a fim de realizar sorteio público de desempate, referente ao Processo Seletivo nº 001/2024.

Cassiano Soares de Almeida;  
Eric Adriane das Neves Mendes;  
Rafael Tavares Prestes;  
Artur Farias de Vasconcelos;  
José Leonido Pinheiro Ibeiro;  
Mauro Roberto do Couto Vergara;  
Paulo César Duarte Peres;



Paulo Cristiano Heineck;  
 Vagner Xavier Ribeiro;  
 Claudiomar Garcia de Garcia;  
 Dener Larri Batista Govêa;  
 José Roberto Madruga de Oliveira;  
 Ledinei Gomes de Souza;  
 Isaías de Melo Dummer;  
 Celsomar Cardoso Domingues;  
 Felipe Lopes da Silva;  
 Cláudio Roberto Silveira Domingues;  
 Diógenes de Oliveira dos Santos;  
 Danilo de Franke Farias;  
 Alex Orion Souza Meireles;  
 Mateus de Moraes Damasceno;  
 Lucas Macedo Einhardt;  
 Ranieri da Silveira Soares;  
 Décio Pinheiro Ibeiro;  
 Arli Echebeste Couto;  
 Rene da Silveira Vieira;  
 Luiz Fernando de Ávila Duarte;  
 Karolina Farias Nunes de Souza;  
 Timóteo da Silva Baldez;  
 Ruani Mendes Meireles;  
 Cristiano Silva de Moura;  
 Mateus Farias Madruga;  
 Dascio Fagundes Madruga;  
 Antônio Tiago Teodoro Pinto;  
 Patrícia Silva Scheunemann;  
 Rogério de Oliveira;  
 Luciano Garcia Warnke;  
 Michel Domingues Belles;  
 Gabriel Sampaio Madruga da Luz;  
 Marcio Willian Garcia Neitzke;  
 Luciano Bastos Cortez;  
 Luiz Eduardo Corrêa Alves;  
 Glaucio Madruga Sandi;  
 Letierre Amaral de Moraes;  
 Daiane Ortiz Rodrigues;  
 Gilmar Bandeira de Lima;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
 Prefeito Municipal

**CARLOS MORAES GARCIA**  
 Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
 Michele Alves Cruz  
**Código Identificador:**0B507838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº**  
**01/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/21 torna público que a partir das **09h00min** do dia **15/02/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 01/2024** referente a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA PARA AS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS ESCOLAS DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL DO PERÍMETRO URBANO DE PIRATINI/RS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com).

Piratini-RS, 01 de Fevereiro de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Caetano Fabres Borges  
**Código Identificador:**E063AB9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 210/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo na elaboração de projeto de iluminação pública  
**VIGÊNCIA:** 10/08/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/21

Porto Mauá – RS, 06 de fevereiro de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**F413C018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024**  
 (Processo Administrativo nº 004/2024)

Torna-se público que o município de Quaraí/RS, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Prazo para Apresentação de Manifestação de Interesse:** 03 (três) dias úteis.

**E-mail para Envio de Propostas:** [licitacoes@quarai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@quarai.rs.gov.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de roçadeiras para a manutenção, conservação e limpeza da área urbana deste município, pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta para Dispensa de Licitação.

1.2. A contratação ocorrerá conforme abaixo.

**Descrição:** Aquisição de Roçadeira Sthill FS 120

**Quantidade:** 06 unidades

**Prazo de Entrega:** 15 dias.

**2. HABILITAÇÃO**

2.1) Apresentação da Habilitação Jurídica;

2.2) Regularidade Fiscal.

Quaraí/RS, 06 de fevereiro de 2024.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**F0B94558

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA:** O MUNICÍPIO DE QUARAI torna público que estará procedendo a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no edital e seus anexos. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **07/02/2024 até as 09 horas e 00min do dia 01/03/2024**. **LOCAL:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Artigas, nº310, centro. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoes@quarai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@quarai.rs.gov.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001/ Ramal 215, ou ainda na internet, no sitio [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

Quarai/RS, 06 de fevereiro de 2024.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

**Código Identificador:**29FD0EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 2.860 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 2.860 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES FINANCEIROS PARA À APAE, NOS TERMOS DO ART. 26 DA LC 101/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 101/2000 a destinar o valor de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Redentora – APAE, inscrita no CNPJ n. 02.550.399/0001-00.

§1º O valor referido no caput do presente artigo tem a finalidade de auxiliar a APAE nas despesas realizadas referente ao seguinte

período de janeiro até março/2024, conforme plano de trabalho apresentado.

§2º O repasse deverá ser interrompido quando da assinatura do novo termo de fomento realizado por meio de dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 3.071/2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**A6309BAD**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 2.862 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 2.862 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal 2.664/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O programa consistirá no fornecimento de auxílio alimentação via cartão magnético no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por servidor, independentemente do seu número de horas e/ou de cargos exercidos.”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento municipal.

**Art. 3º** - Permanecendo inalterados os demais dispositivos Lei Municipal 2.664/2022, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Maria Lucia Luz da Silva

**Código Identificador:**B7CB5580**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 2.864 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 2.864 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

“CONCEDE REAJUSTE AO SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE sanciona e promulga a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em parcela única, o reajuste de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) incidente sobre os subsídios dos Secretários Municipais do mês de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**D1B4E083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS  
URBANOS  
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DISP. Nº 004/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº 486/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 486/2023, dispensa de licitação 004/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.332.508/0001-12, para a aquisição de pneus novos para as Secretarias de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Desporto e Saúde é necessária para que as máquinas e veículos transitem em segurança, proporcionando aos cidadãos e funcionários maior qualidade e proteção nos translados e serviços realizados pela Prefeitura de Riozinho. O valor da aquisição é de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**25352AFF

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS  
URBANOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024 - BURICÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**CONTRATO DE FONECIMENTONº 13/2024**

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

**CONTRATADO:** BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.332.508/0001-12.

**OBJETO:** Aquisição de pneus para as Secretarias de Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria da Saúde.

**DO PREÇO:** R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** Entrega imediata.

**DATA ASSINATURA:** 05/02/2024.

Riozinho, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**C9779A5D

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS  
URBANOS  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP. Nº 006/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº 489/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 489/2024, dispensa de licitação 006/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a Contratação da empresa LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04, para Prestação de serviço de Engenharia para construção de pontilhão em estrutura de concreto armado e madeira, com extensão de 7 metros, na localidade denominada Mascarada, conforme coordenadas especificadas nos projetos de engenharia e repasse do Processo S2iD: 59052.014930/2023-82. O pontilhão que existente no local encontra-se sem condições de funcionalidade e segurança, uma vez que fortes chuvas recentes arrastaram a estrutura para fora da via, deixando apenas o vão em que se localizava a mesma, neste contexto a construção de um novo pontilhão é de extrema necessidade para que os munícipes residentes na localidade consigam transitar com segurança. O valor da contratação é de R\$ 41.525,70 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 06 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**B2BDE542

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS  
URBANOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2024 - LEANDRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024**

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

**CONTRATADO:** LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04.

**OBJETO:** Serviços de Engenharia para a construção de pontilhão em estrutura de concreto armado e madeira, na localidade denominada Mascarada, conforme coordenadas especificadas nos projetos de engenharia e repasse do Processo S2iD: 59052.014930/2023-82.

**DO PREÇO:** R\$ 41.525,70 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DATA ASSINATURA:** 06/02/2024.

Riozinho, 06 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**6267BE2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 002/2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL.

**Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 002/2024**

O Município de Riozinho - RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2024, as inscrições para provimento do cargo de Fiscal Municipal. As inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura, junto ao Jurídico – Segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/ RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12hs. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

**1. Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO
Fiscal Municipal	1	40 horas	Nível médio completo, carteira de habilitação "b", "c" ou "d", podendo ser cumulada com a "a", com idade mínimo de 18 anos, nos termos da legislação vigente.	RS 3571,16

Riozinho, 06 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**058728D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP. Nº 005/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº 487/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 487/2024 dispensa de licitação 005/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Instituição **BADERMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90, para Prestação de serviços jurídicos no âmbito contencioso ao Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação será de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), vigência da contratação será de 11 (onze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**94780317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 - BADERMANN**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024**

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

**CONTRATADO:** BADERMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 07.351.538/0001-90

**OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos no âmbito contencioso ao Município de Riozinho/RS.

**DO PREÇO:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses.

**DATA ASSINATURA:** 05/02/2024.

Riozinho, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**B3F47E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX.  
002/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO Nº 488/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 488/2024, na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa, **ROBINSON DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 14.909.273/0001-68, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Assistência Jurídica especializada ao Município de Riozinho, no âmbito administrativo, pelo valor mensal de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), contratação será pelo período de 11 (onze) meses, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Riozinho, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Maria Wolff

**Código Identificador:**8ACF89D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 - ROBINSON**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024**



**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

**CONTRATADO:** ROBINSON DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 14.909.273/0001-68

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de Assistência Jurídica especializada ao Município de Riozinho, no âmbito administrativo.

**DO PREÇO:** R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses.

**DATA ASSINATURA:** 05/02/2024

Riozinho, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**3C27A147

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Retificação de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21, o **Pregão Eletrônico nº37/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, nas dependências dos edifícios da Adm. Municipal, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra. Vedação à participação de cooperativas. A sessão fica remarçada para **oDia 27.02.2024 às 9h**.  
Edital:www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaof. 5532312844.

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cassiano Guazina  
**Código Identificador:**3D6E5B21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 01/2024**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/02/2024, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2023, DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE PEÇA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ALMOXARIFADO E IGP NESTE MUNICÍPIO**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 06 de Setembro de 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**BCCC076C

**LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2024**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/02/2024, as 9:00 horas, procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 06 de fevereiro de 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**F08C3DC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LPI Nº 005/2024-**  
**PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 4289 de 30 de outubro de 2023 concede a Licença Prévia e de Instalação Unificadas.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**

**Dario Silva da Costa**  
**CPF:** 988.399.850-34  
**Endereço:** Rua Cruz alta, 129 - centro  
**Município:** Salto do Jacuí – RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**Atividade:** LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA  
**CODRAM:** 530,04  
**Endereço:** Localidade do Potreirinho, s/n – Zona Rural  
**Coordenadas:** 29°09'1469”S 53°23'7431”O  
**Área útil (ha):** 0,96  
**Área de Extração (ha):** 0,70  
**Porte:** Mínimo  
**Potencial poluidor:** Médio  
**ANM:** 810.255/2023

**III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

**1- Quanto ao empreendimento:**

**1.1-** Esta licença atesta a VIABILIDADE e a INSTALAÇÃO da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA, ETC) - A CÉU ABERTO, E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

**1.2-** Esta licença NÃO autoriza o início da OPERAÇÃO do empreendimento. Os condicionantes presentes nesta LPI que fazem menção à operação são de caráter informativo antes da emissão da Licença de Operação;

**1.3-** Deverão ser mantidas atualizadas as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's de execução da área da biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal) e do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas) referente às atividades do empreendimento;

**1.4-** Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta, referente as poligonais ou em relação a atividade de mineração, com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta LPI;

**1.5-** Quaisquer alterações não previstas no projeto aprovado, tais como novos avanços de lavra, mudanças no plano de lavra, implantação de novas infraestruturas e equipamentos, adição de substância mineral ou adição/troca de título minerário deverão ser avaliadas através de solicitação formal, ficando expressamente proibida qualquer intervenção até a obtenção do referido licenciamento;

**1.6-** Deverá ser mantida uma cópia do projeto aprovado no local da atividade, bem como os colaboradores operacionais informados das condições e restrições da presente licença;

**1.7-** Quando do término em definitivo da atividade minerária, deverá ser requerido o processo de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRAM 520,00) e/ou Termo de Encerramento;

**1.8-** A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;

**1.9-** O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má instalação;

**1.10-** Deverá fazer a comunicação imediata ao DMMA na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico na área do empreendimento;

**1.11-** Em prazo máximo de 30 (trinta) dias o **empreendedor deve juntar ao processo em vigência** o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, válido no enquadramento:

Categoria – 1

Código – 1-2

Descrição – Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento

## **2- Quanto a Localização:**

**2.1-** O empreendimento é constituído pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:

**2.1.1-** Poligonal Ambiental (ha) - 2,09

**2.1.2-** Poligonal da ANM (ha) - 2,09

**2.1.3-** Poligonal Útil (ha) - 0,96

**2.1.4-** Poligonal de extração (ha) - 0,70

**2.2-** A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de no mínimo cinquenta (50) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

## **3- Quanto à atividade:**

**3.1-** O método de lavra a ser empregado é de extração a céu aberto com formação de bancadas descendentes. O desmonte será executado **SEM o USO DE EXPLOSIVOS**, de forma mecânica e por escavação, realizando posteriormente a separação e seleção das gemas através de cata manual;

**3.2-** Se houver alteração no plano de lavra aprovado no processo administrativo, quando da solicitação da LO, deverão ser apresentadas de forma clara estas alterações;

**3.3-** A cota altimétrica de arrasamento (limite inferior/piso da mina) da área de extração fica estabelecida em 272 m;

**3.4-** A cota altimétrica de topo (limite superior) do depósito de estéril/bota-fora fica estabelecida em 302 m;

**3.5-** Deverão ser respeitadas as geometrias de taludes operacionais conforme abaixo:

a) Altura máxima dos taludes: 5 m para as bancadas na zona mineralizada e de 10 m para a zona não mineralizada (topo);

b) Inclinação: 80° para a rocha competente e de 60° para a rocha alterada;

c) Bermas: para a segurança elas deverão ter no mínimo 4 m de largura.

**3.6-** Todos os estereis removidos deverão ser depositados e armazenados nos limites da Poligonal Útil, entretanto não foi informado o local (coordenadas geográficas) deste depósito, o qual **deverá ser informado no projeto e no mapa quando da solicitação da LO** bem como o local de deposição do solo orgânico;

**3.7-** Os depósitos de estereis e solo orgânico deverão receber monitoramento e controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos;

**3.8-** Ficamos autorizadas, **nos limites da poligonal Útil**, a instalação dos acessos internos (principais e secundários) às áreas de depósito, as bacias de sedimentação, a estruturas administrativas e o decapeamento prévio da área a ser minerada;

**3.9-** A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para a própria cava e/ou para bacias de decantação de sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis ao escoamento por gravidade e com dimensões mínimas para suportar a carga pluviométrica local;

**3.10-** Deverá ser mantido em perfeito funcionamento o sistema de drenagem implantado, contendo as vazões das águas pluviais e retendo a carga de material sólido antes da descarga das águas na micro-bacia local;

**3.11-** As bacias de decantação dos sedimentos oriundos do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica, mantida sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos;

**3.12-** Quando da solicitação da LO **deverá ser indicado** no mapa e no projeto a localização (coordenadas geográfica) da(s) bacia(s) de sedimentação do empreendimento;

**3.13-** Havendo necessidade de **desmonte de rocha com uso de explosivos** deverá ser anexado ao processo em vigência a viabilidade ambiental do uso de explosivos, com a apresentação de plano de fogo, frente a existência de residências e estruturas próximas ao empreendimento, quando estas estiverem a uma distância inferior a 300m, de forma a atender as exigências da ABNT NBR 9653 no que diz respeito a vibração, ruído e ultralanchamentos e ART compatível com a atividade;

**3.14-** NÃO é permitida a instalação e operação de equipamentos de beneficiamento neste empreendimento, tais como britagem, corte ou tingimento. Havendo interesse na instalação destes ou outros tipos de equipamentos e estruturas para beneficiamento, deverá ser solicitada sua implementação através de processo administrativo específico.

## **4- Quanto à preservação e conservação ambiental:**

**4.1-** Fica autorizada a supressão de 1,0 hectares de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, com indivíduos emergentes de porte médio localizadas entre as coordenadas:

**1:** 29°05'23,250" S; 53°14'17,570" O

**2:** 29°05'23,250" S; 53°14'16,530" O

**3:** 29°05'23,920" S; 53°14'16,530" O

**4:** 29°05'23,920" S; 53°14'15,620" O

**5:** 29°05'25,220" S; 53°14'15,620" O

**6:** 29°05'25,220" S; 53°14'14,950" O

**7:** 29°05'26,260" S; 53°14'14,950" O

**8:** 29°05'26,260" S; 53°14'14,932" O

**9:** 29°05'28,695" S; 53°14'14,932" O

**10:** 29°05'28,695" S; 53°14'12,650" O

**11:** 29°05'29,875" S; 53°14'12,650" O

**12:** 29°05'29,510" S; 53°14'14,650" O

**13:** 29°05'29,875" S; 53°14'15,680" O

**14:** 29°05'27,390" S; 53°14'16,930" O

**15:** 29°05'24,910" S; 53°14'16,540" O

**16:** 29°05'23,250" S; 53°14'17,570" O

**4.2-** Previamente à supressão deverá ser demarcar a área de supressão visando suprimir somente a área autorizada, sendo vedado o corte de

vegetação em Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e na vegetação nativa remanescente;

**4.3-** O material lenhoso gerado com a supressão poderá ser utilizado no interior da Matrícula da área. Para o transporte para fora da Matrícula o empreendedor deverá gerar o Documento de Origem Florestal – DOF;

**4.4-** A Reposição Florestal Obrigatória – RFO para a supressão da vegetação é de 300 (trezentas) mudas nativas a serem implantadas em área de 1.945 m<sup>2</sup> entre as coordenadas geográficas:

**1:** 29°09'19.30" S 53°23'79.09" W

**2:** 29°09'18.84" S 53°23'71.30" W

**3:** 29°09'16.72" S 53°23'71.80" W

**4:** 29°09'17.86" S 53°23'75.89" W

**5:** 29°09'18.11" S 53°23'78.73" W

**4.5-** O plantio das mudas correspondentes a RFO deverá ocorrer entre os meses de maio e agosto do ano de 2024;

**4.6-** Em todas as etapas da atividade do empreendimento deverá ser observado a APP de 100 metros do Rio Jacuí;

**4.7-** Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para quaisquer formas de intervenção na vegetação nativa;

**4.8-** Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação;

**4.9-** O empreendedor deverá combater de forma permanente a espécie exótica de *Pinus elliottii* existente na área;

**4.10-** Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme Código Estadual do Meio Ambiente.

#### **5- Quanto às emissões atmosféricas:**

**5.1-** As atividades no empreendimento deverão evitar emissões visíveis de particulados;

**5.2-** Considerando haver núcleos residenciais nas proximidades do empreendimento deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

**5.3-** As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

#### **6- Quanto aos óleos lubrificantes:**

**6.1-** Todas as áreas de armazenamento de óleo e/ou combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

**6.2-** Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerefino; conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

**6.3-** Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

**6.4-** caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

**6.5-** Este documento NÃO AUTORIZA a instalação de posto de abastecimento próprio na Área Útil do empreendimento e nem de oficina mecânica para a manutenção dos veículos de apoio à mineração.

#### **7- Quanto aos resíduos sólidos:**

**7.1-** Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

**7.2-** O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

**7.3-** Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo Estado e Município;

**7.4-** A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

#### **8- Quanto a Publicidade da Licença:**

**8.1-** Fica o empreendedor **desobrigado de instalar a placa de divulgação da LPI**;

**8.2-** O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade.

#### **IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO:**

**1-** Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

**2-** Cópia desta Licença, com ART de meio físico e biótico válidas por 5 (cinco) anos;

**3-** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

**4-** Relatório escrito e fotografado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da LPI, inclusive dos marcos *in loco*;

**5-** RCA/PCA e planialtimetrias atualizadas onde deverá constar local de depósito de estereis, de solo orgânico e das bacias de captação e decantação de sedimentos e demais itens solicitados nesta LPI;

**6-** Permissão de Lavra Garimpeira – PLG válida e, outros documentos a critério do órgão ambiental.

**A alteração na representação do empreendedor no empreendimento deverá ser imediatamente informada ao DMMA juntamente com a solicitação para a mudança dos atos constitutivos com a apresentação da documentação pessoal do novo empreendedor e da cessão dos direitos já repassados ao novo cessionário.**

**Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.**

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 07 de fevereiro de 2024.**

**Este documento licenciatório é válido de: 07/02/2024 a 07/02/2029.**

.

.

.

.

.

.

Licenciadora/Matrícula 1774-5  
CREA RS152391  
ART Nr: 11088926

**Publicado por:**  
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi  
**Código Identificador:**7ABB7C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**CREENCIAMENTO 02/2024: EMERESON JOSÉ DE PAULA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**  
**INEXIGIBILIDADE 004/2023**  
**CREENCIAMENTO 002/2023**

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, **EMERSON JOSÉ DE PAULA – CNPJ: 27.552.321/0001-55**, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, NO LOTE 05 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de fevereiro de 2024

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**6B20B160

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**CREENCIAMENTO 02/2024: ADRIANO DA SILVA - ME**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**  
**INEXIGIBILIDADE 004/2023**  
**CREENCIAMENTO 002/2023**

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, **ADRIANO DA SILVA – ME - CNPJ: 14.131.860/0001-79**, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, NO LOTE 05 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de fevereiro de 2024

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**771F0F76

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**CREENCIAMENTO 04/2023: INCLUSÃO LOTE 02 -**  
**SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**  
**AVISO DE INCLUSÃO DE LOTE**

Torno público a inclusão do LOTE 02 – EXAMES LABORATORIAIS, no **Credenciamento 004/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS e EXAMES. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 16/11/2023 a 16/11/2024**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a

Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul, RS 06/02/2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**5015EF8F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**CREENCIAMENTO 05/2024: SERVIÇOS GERAIS URBANOS**  
**E MANUTENÇÃO PREDIAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Credenciamento 005/2024**, para fornecimento **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS URBANOS E MANUTENÇÃO PREDIAL**. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 07/02/2024 a 07/02/2025** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul, RS 06/02/2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**451BDC73

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**INEXIGIBILIDADE 01/2023: CIRCUITO VERÃO - ESPORTES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024, para fins de contratação de **SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**13CAC1E4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024: COMBUSTÍVEIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 04/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/20243**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 07/02/2024 até às 07:59h do dia 20/02/2024**. Início da sessão Pública: às **08hs do dia 20/02/2024**, todos via portal [www.pregaoanrisul.com.br](http://www.pregaoanrisul.com.br), no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de



expediente e nos Sites: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)  
[www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br)

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 06/02/2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**D94494DF

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DISPENSA 02/2024 PRATELEIRAS SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 02/2024 com fulcro no art. 75, inciso III, "a", da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS EM MADEIRA DE PINUS.

**LUIS FERNANDO DA SILVA BORGES – LM MÓVEIS – CNPJ: 30.577.445/0001-08**, pelo total dispensado de **R\$ 9.550,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

*Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail [licita@santabarbaradosul.rs.gov.br](mailto:licita@santabarbaradosul.rs.gov.br), o prazo é de 03 dias úteis a contar de 07/02/2024.*

Santa Bárbara do Sul, RS 06 de fevereiro de 2024

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**7DEF52E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.504 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde, **1 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

**Art. 2º** - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo Auxiliar de Saúde Bucal dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

**Art. 3º** - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º** - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 10, Classe A).

**Art. 5º** - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

07 - S.M. Saúde e Assistência Social

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010700 - Saúde

2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

4500 – Atenção Primária

07 - S.M. Saúde e Assistência Social

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010700 - Saúde

2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

0040 – ASPS

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**7657F8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.505 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Altera o Anexo II da Lei 513/92, de 06 de outubro de 1992, ampliando número de cargos.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II da Lei 513 de 06 de outubro de 1992, ampliando o número de cargos de Técnico em Enfermagem, conforme tabela abaixo:

Nº de cargos existentes	Nº de cargos criados	TOTAL DE CARGOS	CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL
15	01	16	Técnico em Enfermagem	Assistente Técnico

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6FAA041E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.506 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Acrescenta denominação ao Módulo Esportivo, localizado na rua Manoel Dorneles.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado ao nome Módulo Esportivo localizado na rua Manoel Dorneles a denominação de “ Módulo Esportivo Petronilha Clodomira da Rosa ”.

**Art. 2º.** A Administração Municipal providenciará placa com a nova identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**11A79C96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 146/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25 de janeiro o processo administrativo instaurado pela portaria 696/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**796E6D81

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 147/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2024** **MARIA TAIRINE PAUTZ DE LARA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal De Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FDE0C771

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 148/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA**– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **05.02.2024**, Adicional de Insalubridade de grau médio, **20%** (vinte por cento), à Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS**, enfermeiro, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 3º, alínea “I” do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**549309F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 149/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **07.02.2024**, **GABRIEL MELO FORGIARINI**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 9º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Público Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6C7BA3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 150/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **07.02.2024**, **PAULO MILLER ROSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 10º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Público Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BA9A254D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 151/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **07.02.2024**, **RICARDO BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 11º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Público Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C13714F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 152/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **07.02.2024**, **ARLEI DA ROSA CORREA**, para exercer o cargo de **OPERÁRIO**, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 9º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de

fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Público Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**36DDC26B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 153/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **07.02.2024**, **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **OPERÁRIO**, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 10º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Público Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D3ACE67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 154/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **07.02.2024**, **RAFAEL BRASIL RODRIGUES**, para exercer o cargo de **OPERÁRIO**, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 11º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Público Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FF2DD69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 155/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **06.02.2024 LUIZ HENRIQUE BARBOSA CORREA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B232ED3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 156/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **06.02.2024 PEDRO THOBYAS MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7FE5A1F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 157/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **06.02.2024 QUINTARAY QUINTANA LUZ NUNES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal da Fazenda. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9659AEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 158/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.02.2024 a 07.03.2024, 30** (trinta) dias ao Servidor **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Matrícula **2843-6**, Secretário Municipal de Obras e Viação, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D48CFED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 159/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA A NOMEAÇÃO** até **07.03.2024**, do servidor **LUCIANO GUTERRES BARBOSA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, em substituição ao titular do cargo que se encontra em licença saúde, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9CC9DA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 160/2024**



**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrícula **3652-8**, **MEDICO**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **15.02.2024** a **29.02.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2022** a **16.06.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**A8F463FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 161/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** a **Desistência de Posse** da candidata **CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 109/2024 para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 05.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**6831FC3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 162/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **06.02.2024**, a Servidora **GRASIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **3420-7**, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 4, Classe A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**86472192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024**

Contrato: nº 03/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ/CPF: 41.851.777/0001-47

Objeto: Aquisição de material de informática e eletrônicos

Vinculação:  
Pregão Eletrônico: 62/2023

Valor: **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 23/01/2024 e término em 22/01/2025.

Data da Assinatura: 04/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**DCDB7AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 014/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **07.02.2024**, o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias, (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE	DATA
GABRIEL FORGIARINI MELO	9º	149/2024		06.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);

RG (Carteira de Identidade);

Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)

Nº de inscrição no PIS ou PASEP

Título de Eleitor;

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão de Nascimento ou casamento;

CPF (dos Filhos)

Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);

Comprovante de Residência;

Nº de telefone para contato;

Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);

Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);

Comprovante de escolaridade;

01 foto 3x4;  
 Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;  
 Declaração de Bens;  
 Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);  
 Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

**PARA O CARGO DE MOTORISTA:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;

**PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.  
 Hemograma;  
 EQU;  
 Creatinina;  
 Glicemia de Jejum ou Glicose  
 Eletrocardiograma;  
 RX de tórax PA + perfil. (com laudo).

**Atestado Admissional**

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se  
 e publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
 Código Identificador: B367540B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 015/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **07.02.2024**, o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias, (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE	DATA
PAULO MILLER ROSA DOS SANTOS	10º	150/2024		06.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);  
 RG (Carteira de Identidade);  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)  
 Nº de inscrição no PIS ou PASEP

Título de Eleitor;  
 Certidão de quitação eleitoral;  
 Certidão de Nascimento ou casamento;  
 CPF (dos Filhos)  
 Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);  
 Comprovante de Residência;  
 Nº de telefone para contato;  
 Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);  
 Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);  
 Comprovante de escolaridade;  
 01 foto 3x4;  
 Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;  
 Declaração de Bens;  
 Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);  
 Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);  
**PARA O CARGO DE MOTORISTA:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;  
**PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior;  
 EXAMES: para todos os cargos.  
 Hemograma;  
 EQU;  
 Creatinina;  
 Glicemia de Jejum ou Glicose  
 Eletrocardiograma;  
 RX de tórax PA + perfil. (com laudo).

**Atestado Admissional**

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se  
 e publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
 Código Identificador: 0F5EFFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 016/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **07.02.2024**, o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias, (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE	DATA
RICARDO BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO	11º	151/2024		06.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);  
RG (Carteira de Identidade);  
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)  
Nº de inscrição no PIS ou PASEP  
Título de Eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral;  
Certidão de Nascimento ou casamento;  
CPF (dos Filhos)  
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);  
Comprovante de Residência;  
Nº de telefone para contato;  
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);  
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);  
Comprovante de escolaridade;  
01 foto 3x4;  
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;  
Declaração de Bens;  
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);  
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

**PARA O CARGO DE MOTORISTA:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;

**PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.  
Hemograma;  
EQU;  
Creatinina;  
Glicemia de Jejum ou Glicose  
Eletrocardiograma;  
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).  
**Atestado Admissional**

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5802BF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 017/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **07.02.2024**, o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias, (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de

Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CARGO: OPERÁRIO**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE	DATA
ARLEI DA ROSA CORREA	9º	152/2024		06.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);  
RG (Carteira de Identidade);  
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)  
Nº de inscrição no PIS ou PASEP  
Título de Eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral;  
Certidão de Nascimento ou casamento;  
CPF (dos Filhos)  
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);  
Comprovante de Residência;  
Nº de telefone para contato;  
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);  
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);  
Comprovante de escolaridade;  
01 foto 3x4;  
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;  
Declaração de Bens;  
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);  
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

**PARA O CARGO DE MOTORISTA:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;

**PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.  
Hemograma;  
EQU;  
Creatinina;  
Glicemia de Jejum ou Glicose  
Eletrocardiograma;  
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).  
**Atestado Admissional**

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CEF83A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 018/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **07.02.2024**, o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias, (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CARGO: OPERÁRIO**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE	DATA
LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	10º	153/2024		06.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);  
RG (Carteira de Identidade);  
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)  
Nº de inscrição no PIS ou PASEP  
Título de Eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral;  
Certidão de Nascimento ou casamento;  
CPF (dos Filhos)  
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);  
Comprovante de Residência;  
Nº de telefone para contato;  
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);  
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);  
Comprovante de escolaridade;  
01 foto 3x4;  
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;  
Declaração de Bens;  
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);  
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

**PARA O CARGO DE MOTORISTA:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;

**PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.  
Hemograma;  
EQU;  
Creatinina;  
Glicemia de Jejum ou Glicose  
Eletrocardiograma;  
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).

**Atestado Admissional**

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:2272576E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 019/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **07.02.2024**, o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias, (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CARGO: OPERÁRIO**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE	DATA
RAFAEL RODRIGUES	BRASIL 11º	154/2024		06.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);  
RG (Carteira de Identidade);  
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)  
Nº de inscrição no PIS ou PASEP  
Título de Eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral;  
Certidão de Nascimento ou casamento;  
CPF (dos Filhos)  
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);  
Comprovante de Residência;  
Nº de telefone para contato;  
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);  
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);  
Comprovante de escolaridade;  
01 foto 3x4;  
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;  
Declaração de Bens;  
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);  
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

**PARA O CARGO DE MOTORISTA:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;

**PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.  
Hemograma;  
EQU;  
Creatinina;  
Glicemia de Jejum ou Glicose



Eletrcardiograma;  
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).

**Atestado Admissional**

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**A47CA43F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 24/2023**

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moysés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o Termo Aditivo I, que retifica a razão social e CNPJ referente ao Contrato nº 24/2023, passando para o seguinte:

Razão Social: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS – IGAM  
CNPJ Nº 01.484.706/0001-39

**Base Legal:** art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Patrimônio, Controle e Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2024.

**IZABEL DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora Presidente do DAE

**Publicado por:**

Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**4E44F174

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0001/2024 – Processo Administrativo nº 614/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

**Onde se Lê:**

Data: 12/01/2024 – 09h01min

**Leia-se:**

**Data:** 20/02/2024 – 10h00min

Demais condições permanecem as mesmas.

**Editais à disposição:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**Informações:** E-mail: [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br). Fone (55) 991781244

Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Tiago Batista de Los Santos

**Código Identificador:**C4DEF9F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** Processo Administrativo nº 23746/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal: Abertura: 22/02/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/02/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**7DC5DED9

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.** Processo Administrativo nº 22238/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gases medicinais para atendimento de urgência e emergência nas unidades de saúde e veículos (ambulância). Abertura: 23/02/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/02/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**842A7F0C

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** Processo Administrativo nº 23955/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de fraldas. Abertura: 26/02/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/02/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**7C49FC88

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.** Processo Administrativo nº 23956/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de tiras de testagem e glicosímetros. Abertura: 27/02/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/02/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**2D9390D1

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.** Processo Administrativo nº 22011/2023. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios. Abertura: 22/02/2024, às 10h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/02/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**F7102B0A

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL Nº 009/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**EDITAL Nº 009/2024- PROCESSO SELETIVO:**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), o Edital 009/2024, que divulga o resultado do julgamento de recurso interposto, a classificação preliminar dos candidatos inscritos no processo seletivo para o cargo de fiscal da prefeitura municipal de Santiago/RS e data para realização de sorteio público – em conformidade com o edital nº 03/2024. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/02/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**6D14D133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE DISPENSA 004/2024**

OBJETO: locação de máquina de café 8 funções. Fornecedor: Eduardo Pascotini Grings LTDA - CNPJ 17.739.630/0001-85. Valor R\$ 260,00 mensal + insumos consumidos. Prazo 12 meses.

**MAURICIO FRIZZO LOUREIRO**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Alcides Balzan

**Código Identificador:**8EE94AB3

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2024**

OBJETO: Proveniente daDispensa02/2024, contratação de jornal de grande circulação para publicações de editais para Poder Legislativo. EMPRESA: Editora Jornalística Jarros Ltda – CNPJ00.512.930/0001-24- valor R\$ 4,55 cm/coluna. PRAZO: 12 meses a contar de 24/01/2024.

**MAURICIO FRIZZO LOUREIRO**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Alcides Balzan

**Código Identificador:**188F48C2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024**

Concorrência Eletrônica nº. 007/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global para construção de ponte sobre o Arroio São João no Distrito do Sossego, com recursos oriundos do contrato de repasse OGU nº 925458/2021 – Operação 1082329-27 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Construção de Ponte no Rincão do Sossego – Santo Ângelo; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 08/02/2024 até as 08 horas do dia 22/02/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 22/02/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**62A2A9A7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024**

Concorrência Eletrônica nº. 008/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalações luminotécnicas do Museu Histórico das Missões (MHM); As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 08/02/2024 até as 13 horas do dia 22/02/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 22/02/2024 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br)

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**3E3CE036

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Extrato da Dispensa De Licitação nº 016/2024, que tem como objeto aquisição emergencial de equipamento de proteção individual (Calça jardineira) para equipe da vigilância ambiental, tendo como contratada a empresa PROTEMAX DISTR. E COM. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**4F093DFB

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

Extrato da Dispensa De Licitação nº 017/2024, que tem como objeto aquisição de peças e pagamento de mão de obra para consertos de bicicletas doadas pela central do bem às crianças carentes do município, tendo como contratada a empresa COMÉRCIO DE BICICLETAS WENDLAND, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	01	UN	Peças diversas.	472,00	472,00
02	01	UN	Mão de obra.	840,00	840,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**1DC92AD4

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

Extrato da Dispensa De Licitação nº 018/2024, que tem como objeto pagamento referente à aquisição de material esportivo para uso na secretaria de cultura e esportes (Abrigos forrados), tendo como contratada a empresa BONEMANN CONFECÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 5.218,20 (cinco mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**FE6FD04B

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

Extrato da Dispensa De Licitação nº 20/2024, que tem como objeto prestação de serviço de recorte em router 18mm para atividades da educação ambiental da Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano, tendo como contratada a empresa BARBARA VITÓRIA MACHADO NUNES ME, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**CFD670F7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

Extrato da Dispensa De Licitação nº 019/2024, que tem como objeto prestação de serviço de manutenção de 4 geradores e aquisição de materiais para manutenção de motosserras, motopodas e roçadeiras da Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano Utilizados na limpeza e conservação dos espaços públicos do município de Santo Ângelo), tendo como contratada a empresa DR KN MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	UN	Materiais diversos.	905,00	905,00
02	1	UN	Prestação de serviços.	756,00	756,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**AD4FD03A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

**LEI N.º 9.956, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 9.525,30, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
06- DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13- CULTURA  
392- DIFUSÃO CULTURAL  
0014- Cultura para Todos  
1241- Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual  
3.3.60.- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS.....RS 9.525,30

**TOTAL..... RS 9.525,30**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:

1.3.2.1.01.0.1.01.99.60 - 0715 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022–Art. 5-Audiovisual..... RS 9.525,30.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**A27A06C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

**LEI N.º 9.957, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº

9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 128.260,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0026-Agricultura Forte  
1273- Convênio FPE 3257/2023 – Recuperação da Fertilidade do Solo  
3.3.90-APLICAÇÕES  
DIRETAS.....R\$  
128.259,80  
3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....R\$ 1,00

**TOTAL.....R\$ 128.260,80**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.09.00 –Transferência Conv. FPE 3257/2023 – Recup. Fertilidade do Solo - 0701, Recurso 0701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 128.260,80.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**213E4AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 9.958, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, em virtude de férias e licença gestante de servidor da área, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Geólogo

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487 de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1339, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**A956507E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 9.959, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a reajustar benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões calculados pela média das contribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em cumprimento ao artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 142, de 16 de janeiro de 2024, reajusta em 3,71% os benefícios concedidos pela média das contribuições e pensões, com base no art. 1.º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Para os benefícios e pensões concedidos a partir de 1.º janeiro de 2023 o reajuste de que trata o *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,71
em fevereiro de 2023	3,23
em março de 2023	2,44
em abril de 2023	1,79
em maio de 2023	1,26
em junho de 2023	0,89
em julho de 2023	0,99
em agosto de 2023	1,08
em setembro de 2023	0,88
em outubro de 2023	0,77
em novembro de 2023	0,65
em dezembro de 2023	0,55

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:ED2FDA6C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI N.º 9.960, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros L R ALVES DIAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 31.863.546/0001-26, em virtude da baixa quantidade de passageiros usuários, bem como pelo fato de a referida empresa não realizar nenhuma linha percentente ao transporte escolar, não tendo como suprir as despesas geradas pelo aumento do óleo diesel, além da manutenção com os veículos da frota.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, pagos em parcelas fixas e iguais de R\$ 3.124,00 (três mil, cento e vinte e quatro reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024, totalizando o montante de R\$ 18.744,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais), para a realização da linha permissionária Marmeleiro - Sede e vice-versa.

§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:EA15B3D9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI N.º 9.961, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

nomeação de servidores para os cargos de Agente de Combate às Endemias 4 vagas; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Contador 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Fiscal Ambiental 2 vagas; Geólogo 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 1 vaga; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas; Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 9 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 9 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 24 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 3 vagas; Supervisor Educacional Escolar 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 4 vagas; Psicólogo 3 vagas; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1 vaga; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas.

nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 2 vagas; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vagas.

concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; GRET Servidores da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.

ampliação de cargos, Agente de Combate às Endemias 3 vagas; Biólogo 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Veterinário 1 vaga; Oficial Administrativo 3 vagas; Operador de

Máquinas Rodoviárias 3 vagas; Professor Anos Finais 5 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 3 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 2 vagas; Psicólogo 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Supervisor Educacional Escolar 1 vaga.

alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira; e criação e concessão da Gratificação para ministrantes de formações da Escola de Governo, por carga horária dos cursos/palestras.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**8CB64661

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LEI N.º 9.962, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento de profissionais da área e falta de aprovados em concurso público, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
08	Cuidador Social	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal da Educação:

I – Ensino Fundamental - 579, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE.

II – Educação infantil - 684, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação infantil; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**81F48B24

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LEI N.º 9.963, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional - Educação Física	8	20h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 347, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Anexo I**

**Categoria Funcional:** Instrutor Educacional – Educação Física**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: elaborar, registrar dentro do padrão de planejamento previsto no Referencial Curricular Municipal e executar planos de aula e estratégia de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, prática de atividade física de baixo e médio impacto e promover atividades lúdicas integrativas, visando o estímulo à motricidade das crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**1E265E5A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 9.964, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional - Dança e Ritmos	10	30h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 347, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Anexo I****Categoria Funcional:** Instrutor Educacional – Dança e Ritmos**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Ministrar aulas de dança e desenvolvimento corporal.

b) Descrição Analítica: As atribuições do instrutor de dança são conceber e concretizar projeto cênico, realizando montagens de obras coreográficas; executar apresentações públicas, para tanto preparar o corpo, pesquisar movimentos, gestos, dança, e ensaiar coreografias. Ofertar oficinas para crianças, adolescentes e idosos. Executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino médio completo; certificação na área com no mínimo 20 horas e experiência mínima de (01) ano em projetos de inclusão ou educacionais.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**916874E6**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 9.965, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de Técnico em Saúde Bucal, passado de 5 para 6 cargos, prevista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio

da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, como segue:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Técnico em Saúde Bucal	6	13”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**37401053

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### LEI N.º 9.966, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Capítulo VI - Do quadro de gratificações especiais, do regime suplementar de trabalho e da tabela de pagamento, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, passa a vigorar acrescido da Seção XV, art. 46-H, como segue:

#### Seção XV

#### Da Gratificação para ministrantes de capacitações da Escola de Governo

Art. 46-H.A Gratificação para ministrantes de capacitações da Escola de Governo será devida aos servidores que ministrarem capacitações, conforme tabela abaixo:

Valor do coeficiente por hora	Descrição
0,122	Para capacitações realizadas fora do horário de trabalho do ministrante
0,073	Para capacitações realizadas dentro do horário de trabalho do ministrante

Parágrafo único.O valor da Gratificação referida *nocaput* será obtido pela multiplicação do respectivo coeficiente pelo valor do padrão de referência, de acordo com a carga horária das capacitações.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**FC147D25

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### LEI N.º 9.967, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento de profissionais da área e falta de aprovados em concurso público, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal da Educação:

I – Ensino Fundamental - 579, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE.

II – Educação infantil - 684, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação infantil; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**0C03F84D



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 9.968, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza o Município a conceder incentivo financeiro adicional, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos estão previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município conceder incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos são previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007, no valor individual de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), em parcela única, no exercício de 2024.

Art. 2.º O incentivo financeiro previsto nesta Lei tem natureza indenizatória, não se incorporará para nenhum efeito legal a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e não estará sujeito a incidência de encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação 1006, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:8819BFE3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 9.969, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 128.688,32, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
20-AGRICULTURA	
606-EXTENSÃO RURAL	
0026-Agricultura Forte	
1057-Programa Agroindústria Familiar Consulta Popular	
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$
128.688,32	

**TOTAL.....R\$ 128.688,32**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.04.00 -Transferências Prog Agroindústria Familiar CP 2019/2020-0701 (1426), Recurso 0701 – Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 128.688,32.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:6760F67B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 9.970, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 39.480,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
20-AGRICULTURA	
606-EXTENSÃO RURAL	
0026-Agricultura Forte	
1227-Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes	
3.3.90-APLICAÇÕES	
DIRETAS.....	R\$
39.480,00	

**TOTAL.....R\$ 39.480,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.05.00.00 -Transf Conv Estado Projeto Açudes Agricultura -0701 (1467) FPE 1184/2022 – 0701 – Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 39.480,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**5358CF0D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 9.971, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 605.935,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

15-URBANISMO

452-SERVIÇOS URBANOS

0002-Gestão do Poder Executivo

2036- Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.1.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 275.000,00

3.1.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 17.000,00

3.3.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 8.000,00

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 15.000,00

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 290.935,00

**TOTAL.....R\$ 605.935,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0751 –Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP – 0000350 – 1350-CIP-Contribuição Iluminação Pública, no valor de R\$ 605.935,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**AF85EF69**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 9.972, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº

9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 23.568,06, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 15.568,06

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 8.000,00

**TOTAL.....R\$ 23.568,06**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito – 0000907 - 1107 - Superávit - Multas de Trânsito, no valor de R\$ 23.568,06.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**4D7C2CC2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 9.973, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.669,12, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança  
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 6.669,12  
**TOTAL.....R\$ 6.669,12**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE – 0000987 -1187-Superávit CIDE-Programa Infraestrutura Transporte, no valor de R\$ 6.669,12.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**01302E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 9.974, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 45.227,21, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2109-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080  
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 45.227,21  
**TOTAL.....R\$ 45.227,21**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS – 0000502 – 4502-Superávit-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 45.227,21.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**03610144

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 9.975, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 270,80, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1109-Implementação da Rede Bem Cuidar cta 99016  
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 270,80  
**TOTAL.....R\$ 270,80**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual – 0000811 – 4011-Superávit-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R\$ 270,80.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**ED214BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 9.976, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 975.463,74, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%  
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 493.323,74

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 14.051,42

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil  
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 37.278,85

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0005-Alimentação Escolar  
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil  
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 17.884,09

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
368-EDUCAÇÃO BÁSICA  
0006-Transporte Escolar  
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar  
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 62.090,74

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas  
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 170,29

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0007-Escola que Faz  
2031-Atendimento em Turno Integral  
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 24.182,23

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
1113-Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE  
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 169.463,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2005-Manutenção da SEMED  
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 157.018,55

**TOTAL.....R\$ 975.463,43**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023:

0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos- 1070031 - 0031-FUNDEB 70%, no valor de R\$ 493.323,74.

0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR- 0000031 - 0031-FUNDEB, no valor de R\$ 14.051,42.

0550 - Transferência do Salário-Educação - 0000101 - 1101-Salário Educação, no valor de R\$ 37.278,85.

0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - 0000102 - 1102-FNDE - Merenda Escolar, no valor de R\$ 17.884,09.

0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE - 0000185 - 1185-Progr. Nac. Apoio ao Transp. Escolar-FNDE-PNATE, no valor de R\$ 62.090,74.

0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 170,29.

0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 24.182,23.

0570 - Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educaç - 3110459 - 1459 -Programa PAR Equipamento TI, no valor de R\$ 169.463,52.

0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação - 0000020 - 1020-Alienação de Bens adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R\$ 157.018,55.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**5DE0F104

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 9.977, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,



FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 850.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas  
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 850.000,00  
**TOTAL.....R\$ 850.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Rec. 0704 –Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat, no valor de R\$ 850.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:38AA2B78**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LEI N.º 9.978, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 534.202,05, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
04-ADMINISTRAÇÃO  
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT  
3.3.90-APLICAÇÕES  
DIRETAS.....R\$  
200.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo –DAD

3.3.90-APLICAÇÕES

DIRETAS.....R\$

134.202,05

3.3.90-APLICAÇÕES

DIRETAS.....R\$

200.000,00

**TOTAL.....R\$ 534.202,05**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Rec. 0704 –Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat, no valor de R\$ 534.202,05.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:92578B4B**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LEI N.º 9.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.065,30, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1268-Equipamentos em Prol do Hospital de Santo Antônio da Patrulha- Portaria SES 1093/22

3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....R\$ 22.065,30

**TOTAL.....R\$ 22.065,30**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0632- Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde, Dest. 0000293, no valor de R\$ 22.065,30.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**8989D94F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 9.980, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 275.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas  
3.3.90-APLICAÇÕES  
DIRETAS.....R\$  
275.000,00  
**TOTAL.....R\$ 275.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas  
3.3.90-APLICAÇÕES  
DIRETAS.....R\$  
275.000,00  
**TOTAL.....R\$ 275.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**6921B750**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI COMPLEMENTAR N.º 143, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O §2.º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2.º No ato da investidura no serviço público, para todos os ocupantes de cargo nos quais os requisitos para provimento exijam a habilitação legal para o exercício da profissão e/ou o registro no respectivo Conselho de Classe, o servidor apresentará, obrigatoriamente, a comprovação de regularidade profissional, que deverá ser atualizada, até o último dia útil de cada exercício financeiro, mediante protocolo externo, com a anexação do respectivo documento.”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**69DFDA7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO N.º 047, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 9.525,30, na forma da Lei nº 9.956/2024, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
06- DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13- CULTURA  
392- DIFUSÃO CULTURAL  
0014- Cultura para Todos  
1241- Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual  
3.3.60.45- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1514, rec. 0715, dest. 0000000..... R\$ 9.525,30

**TOTAL..... R\$ 9.525,30**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:

1.3.2.1.01.0.1.01.99.60 - 0715 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022–Art. 5–Audiovisual..... R\$ 9.525,30

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**D63D89CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 377, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Cleber Muraro**, constante no Edital n.º 032/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**7E4CD126

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL N.º 050/2024.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste

Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Motorista	Diego Cesar Vargas	20º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**54BDEA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 379, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor de Educação Infantil 24h aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Taiara Roos Borba**, constante no Edital n.º 034/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Infantil 24h**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**35BF93C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL N.º 051/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da

Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Educação Infantil 24h	Chaiani Freitas Siqueira	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**03452090

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 022/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 022/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO (PINHEIRINHOS) - 24RH	JERUSA DOS SANTOS SILVEIRA	6.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**803A46D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 01/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2022.

**CONTRATADO:** NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli. CNPJ: 25.165.749/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de empresa de administração e gerenciamento das despesas da frota de veículos.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 073/2024 – SEMAF, de 15/01/2024, encaminhado pelos memorandos n.º 059/2024 – SGCAR, de 02/02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original para incluir a importância de R\$ 2.667.331,71 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) referente a prorrogação do prazo descrito na Cláusula anterior, conforme termos de pedido de compra nº 2024/335, 2024/125, 2024/226, 2024/270, 2024/378 e 2024/421.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO:** 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

**DOTAÇÃO:** 2024/725– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.368.0006.2030 – Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0571- Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/729– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.368.0006.2030 – Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.19.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ, FONTE DE RECURSO: 0571- Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/1347– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.03.18.541.0002.2133 – Manutenção do Depto Meio Ambiente, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0708- Transf. União ref. a Compensação Financ. Recurso Minerais, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

**DOTAÇÃO:** 2024/1283– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.18.541.0002.2133 – Manut. Dep. Meio Ambiente, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0759- Recursos vinculados a fundos, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.

**DOTAÇÃO:** 2024/1367– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.03.18.542.0027.2178 – Manutenção Controle Causa Animal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.30.25.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.

**DOTAÇÃO:** 2024/1285– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.18.541.0002.2133 – Manutenção do Depto de Meio Ambiente, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.19.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ, FONTE DE RECURSO: 0759- Recursos



vinculados a fundos, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

**DOTAÇÃO:** 2024/1298– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.17.605.0028.1060 – Perf. Poços Artesianos e Const. Redes, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.30.25.00.00.00 – MAT. MANUT. BENS MÓVEIS.

**DOTAÇÃO:** 2024/1320– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20.606.0002.2132 – Manut. Dep. Expansão Rural – DER, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ, FONTE DE RECURSO: 0720- Transf. União dest. Ao FEP – Lei 9.478/1997, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/957– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2080 – Manut. Fortal. APS – Cta 67, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/983– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fortal. APS –Cta. Ponderada 10073, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUT. SERV. TERC. P. JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal –ASPS, RUBRICA: 3.3.90.30.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/979- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fortal APS – Cta. POND. 10.073, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal –ASPS, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MAT. MANUT. DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/233- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.122.0002.2198 – Manut. e Conservação de Veículos SMTDS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SWERV. TERC. – P. JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. Assistência Social, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUT. CONSERV. VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2023/232- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.122.0002.2198 – Manut. e Conservação de Veículos SMTDS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. Assistência Social, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/819- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2044 – Manut. e Conserv. Veic. Maq. Equip., ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/817- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2044 – Manut. e Conserv. Veic. Maq. Equip., ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0720- Transf. União Dest. Ao FEP – Lei 9.478/1997, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/116- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Dep. ADM. – DAD, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0500- Rec. Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/121- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Dep. ADM. – DAD, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0500- Rec. Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**08B81268

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 001/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 001/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793 de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	CÁSSIA ANDRIELI DOS SANTOS PASSOS	36.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**8D6EFC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 382, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Daniel Alexandre Marques**, constante no Edital n.º 043/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/1578.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**13F15EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 052/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h	Vitor Morim da Silveira	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**CE89AA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2021  
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022  
CONTRATADO: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA., CNPJ nº 24.604.095/0001-10  
OBJETO: Controle e tratamento de água para consumo humano em diversos poços comunitários  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para excluir o item 09 (Tratamento no poço Agasa (usina) -29º52'30.68" -50º23'40.10"), conforme solicitação contida nos Memorandos 076/2024-SEMAM, de 26/01/2024 e 089/2024-SEMAM, de 31/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para reduzir a importância de R\$ 1.506,00 (Hum mil, quinhentos e seis reais), diante da exclusão do Item 09, descrito na Cláusula Primeira. As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**94F88BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2021  
CONTRATO: 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022  
CONTRATADO: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA., CNPJ nº 24.604.095/0001-10  
OBJETO: Controle e tratamento de água para consumo humano em diversos poços comunitários  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09 de Fevereiro de 2024, conforme solicitado pelos Memorandos 076/2024-SEMAM, de 26/01/2024 e 089/2024-SEMAM, de 31/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para INCLUIR 03 NOVOS ITENS, conforme solicitação contida nos Memorandos 076/2024-SEMAM, de 26/01/2024, 089/2024-SEMAM, de 31/01/2024 e planilha abaixo descrita:

ITEM	QTD	UN	LOCALIDADE, REFERÊNCIA DO POÇO E COORDENADA GRÁFICA
26	06	Mês	Tratamento no poço Evaristo (Juares) -29º44'26.52" - 50º27'13.49"
27	06	Mês	Tratamento no poço Vila Palmeira -29º49'11.60" - 50º35'48.50"
28	06	Mês	Tratamento no poço Cantagalo - 29º43'20.03" - 50º29'54.57"

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de R\$ 44.402,58 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente à prorrogação do contrato (R\$ 37.951,20), reajuste dos valores (R\$ 1.517,76) e acréscimo de itens (R\$ 4.933,62), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 7.400,43 (Sete mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos), conforme solicitação contida nos Memorandos 076/2024-SEMAM, de 26/01/2024, 089/2024-SEMAM, de 31/01/2024 e Termos Pedido de Compra nºs 2024/411, de 26/01/2024 e 2024/428, de 29/01/2024. CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/1320 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20.606.0002.2132– Manut. Dep. Expansão Rural – DER ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0720 – Transf. Da União destinada ao FEP –

Lei 9.478/1997 RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.51.00.00.00 – SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**A4CB13B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2024.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2024.  
CONTRATADA: 44.698.391 NATHALIE RAFAELA DE OLIVEIRA, CNPJ: 44.9968.391/0001-08  
OBJETO: contratação de empresa para realização de 65 horas de oficina de Terno de Reis com finalidade de preparar até 20 crianças para apresentação no Domingo Cultural Previsto para ocorrer em 05 de maio de 2024, oriundo do Convênio SEDAC nº 121/2023, FPE nº 2051/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.260,65  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**697A2B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 49, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 128.260,80, na forma da Lei n.º 9.957/2024, conforme descrição:  
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0026-Agricultura Forte  
1273- Convênio FPE 3257/2023 – Recuperação da Fertilidade do Solo  
3.3.90.30-Material de Consumo, rec. 0701, dest. 0000000.....R\$ 128.259,80  
3.3.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 0701, dest. 0000000.....R\$ 1,00  
**TOTAL.....R\$ 128.260,80**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.09.00 –Transferência Conv. FPE 3257/2023 – Recup. Fertilidade do Solo - 0701, Recurso 0701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 128.260,80.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**EC352340

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 50, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 128.688,32, na forma da Lei n.º 9.969/2024, conforme descrição:  
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0026-Agricultura Forte  
1057-Programa Agroindústria Familiar Consulta Popular  
4.4.90.51-OBRS E INSTALACOES, rec. 0701, dest. 0000426.....  
R\$ 128.688,32  
**TOTAL.....R\$ 128.688,32**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.04.00 -Transferências Prog Agroindústria Familiar CP 2019/2020-0701 (1426), Recurso 0701 – Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 128.688,32.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**871226A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 51, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 39.480,00, na forma da Lei n.º 9.970/2024, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0026-Agricultura Forte  
1227-Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes  
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0701, dest. 0000467..... R\$ 39.480,00  
**TOTAL.....R\$ 39.480,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.05.00.00 -Transf Conv Estado Projeto Açudes Agricultura -0701 (1467) FPE 1184/2022 – 0701 – Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 39.480,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:1AA8EBC3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N.º 52, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 605.935,00, na forma da Lei n.º 9.971/2024, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI  
15-URBANISMO  
452-SERVIÇOS URBANOS  
0002-Gestão do Poder Executivo

2036- Manutenção do Departamento de Iluminação Pública  
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0751, dest. 0000950.....R\$ 275.000,00  
3.1.90.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 0751, dest. 0000950.....R\$ 17.000,00  
3.3.90.08- OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 0751, dest. 0000950.....R\$ 8.000,00  
3.3.90.46- AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0751, dest. 0000950.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0751, dest. 0000950.....R\$ 290.935,00  
**TOTAL.....R\$ 605.935,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0751 –Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP – 0000350 – 1350-CIP-Contribuição Iluminação Pública, no valor de R\$ 605.935,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:CBBB7CBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N.º 53, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 23.568,06, na forma da Lei n.º 9.972/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS  
26-TRANSPORTE  
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança  
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0752, dest. 0000907.....R\$ 15.568,06  
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0752, dest. 0000907.....R\$ 8.000,00  
**TOTAL.....R\$ 23.568,06**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito – 0000907 - 1107 - Superávit - Multas de Trânsito, no valor de R\$ 23.568,06.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**89BE3FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO N.º 54, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.669,12, na forma da Lei n.º 9.973/2024, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0750, dest. 0000987.....R\$ 6.669,12

**TOTAL.....R\$ 6.669,12**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE – 0000987 -1187-Superávit CIDE-Programa Infraestrutura Transporte, no valor de R\$ 6.669,12.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**B1FAFFF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO N.º 55, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 45.227,21, na forma da Lei n.º 9.974/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2109-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0600, dest. 0000852.....R\$ 45.227,21

**TOTAL.....R\$ 45.227,21**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS – 0000502 – 4502-Superávit-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 45.227,21.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**B0F59769

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO N.º 56, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 270,80, na forma da Lei n.º 9.975/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA  
 0002-Gestão do Poder Executivo  
 1109-Implementação da Rede Bem Cuidar cta 99016  
 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec.  
 0621, dest. 0000811.....R\$ 270,80  
**TOTAL.....R\$ 270,80**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual – 0000811 – 4011-Superávit-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R\$ 270,80.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:549BC707**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 DECRETO N.º 57, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 975.463,43, na forma da Lei n.º 9.976/2024, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
 12-EDUCAÇÃO  
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
 0003-Qualifica E.I.  
 2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%  
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0540, dest. 1070931.....R\$ 493.323,74

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0004-EducaSAP  
 2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0543, dest. 0000831.....R\$ 14.051,42

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0003-Qualifica E.I.  
 2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil  
 3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0550, dest. 0000901.....R\$ 37.278,85

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
 0005-Alimentação Escolar  
 2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil  
 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0552, dest. 0000902.....R\$ 17.884,09

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 368-EDUCAÇÃO BÁSICA  
 0006-Transporte Escolar  
 2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar  
 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0553, dest. 0000885.....R\$ 62.090,74

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
 0003-Qualifica E.I.  
 2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas  
 3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0569, dest. 0000900.....R\$ 170,29

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0007-Escola que Faz  
 2031-Atendimento em Turno Integral  
 3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0569, dest. 0000900.....R\$ 24.182,23

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0004-EducaSAP  
 1113-Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE  
 4.4.90.51-OBRES E INSTALACOES, rec. 0570, dest. 3110957.....R\$ 169.463,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 0002-Gestão do Poder Executivo  
 2005-Manutenção da SEMED  
 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0599, dest. 0000920.....R\$ 157.018,55

**TOTAL.....R\$ 975.463,43**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023:

0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 493.323,74.  
 0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 14.051,42.  
 0550 - Transferência do Salário-Educação, no valor de R\$ 37.278,85.  
 0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE, no valor de R\$ 17.884,09.

0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE, no valor de R\$ 62.090,74.  
 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 170,29.  
 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 24.182,23.  
 0570 - Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educação, no valor de R\$ 169.463,52.  
 0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação, no valor de R\$ 157.018,55.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**E1D5B00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO N.º 58, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 850.000,00, na forma da Lei n.º 9.977/2024, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
 15-URBANISMO  
 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 0002-Gestão do Poder Executivo  
 2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas  
 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 0720, dest. 0000720.....R\$ 850.000,00  
**TOTAL.....R\$ 850.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Rec. 0704 –Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat, no valor de R\$ 850.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**828123C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO N.º 60, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.065,30, na forma da Lei n.º 9.979/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10-SAÚDE  
 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
 1268-Equipamentos em Prol do Hospital de Santo Antônio da Patrulha- Portaria SES 1093/22  
 3.3.30.93-Indenizações e Restituições, rec.0632 , dest 0000293.....R\$ 22.065,30  
**TOTAL.....R\$ 22.065,30**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0632- Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde, no valor de R\$ 22.065,30.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**DD0FDDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO N.º 61, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 275.000,00, na forma da Lei n.º 9.980/2024, conforme descrição

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas  
3.3.90.30-Material de Consumo, rec. 0569, dest.  
0000381.....R\$ 275.000,00  
**TOTAL.....R\$ 275.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas  
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot, 683, rec. 0569, dest.  
0000381.....R\$ 275.000,00  
**TOTAL.....R\$ 275.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**45EBD157

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 59, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 534.202,05, na forma da Lei n.º 9.978/2024, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
04-ADMINISTRAÇÃO  
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 0720, dest.  
0000720.....R\$ 200.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2068-Manutenção do Departamento Administrativo –DAD  
3.3.90.30-Material de Consumo, rec. 0720, dest.  
0000720.....R\$ 134.202,05  
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 0720, dest.  
0000720.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 534.202,05**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Rec. 0704 –Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat, no valor de R\$ 534.202,05.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**194BF4F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n.º 5/2024 (Processo Administrativo n.º 11/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens ida/volta à cidade de Porto Alegre-RS, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, que necessitam de atendimentos médicos especializados, da realização de exames laboratoriais, radiológicos e outros que exijam equipamentos mais sofisticados, indisponíveis nesta região e, visando melhor atender o deslocamento destas pessoas para atendimento e realização destes exames em grandes centros de tratamento estabelecidos na Capital do estado. **EMPRESA:** VIACAO OURO E PRATA SA, (CNPJ n.º 92.954.106/0001-42); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 104.928,00. **Base Legal:** Art. 74, I, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

**Santo Augusto-RS, 6 de fevereiro de 2024.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**91484E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2023.**

**Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Execução e Vigência - Contrato N.º 107/2023.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NISA ENGENHARIA LTDA.



Licitação.....: Concorrência nº 004/2023, de 12/06/2023 (Processo Administrativo nº 192/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução da obra do pórtico de acesso ao município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 02 (dois) meses, de 11.02.2024 até 11.04.2024, bem como o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, de 31.03.2024 até 31.05.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 e nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 249/2024, de 05/02/2024, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 018/2024/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**3D5D256E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FERNANDA MARQUES NOVAIS, classificada em 73º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**5853ED19

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DEIZE FRANCIELI SCHMELING, classificada em 74º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo,

será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**9B5A17DD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 7/2024 (Processo Administrativo nº 10/2024). **Objeto:** Conserto/revisão em veículo do transporte escolar de placas JBA-7B83 - Ônibus Marcopolo Volare V8L EO 2021/2022. A contratação referida engloba o fornecimento de peças e de serviços mecânicos. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38. **Valor Total:** R\$ 10.930,50. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 6 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**4BE9B669

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - CC 018/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385)

Ficam cientificados os interessados dainterposição dos recursos apresentados pelas empresas POLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 19.944.211/0001-00, VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 049.025.220-63 e BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.302.533/0001-20, referentes à CC 018/2023. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para apresentação das contrarrazões recursais da proposta.

Santo Augusto, 06 de fevereiro de 2024.

**JONATHAN GONÇALVES JANKE,**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**E63B0BD5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022.

**Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 078/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R\$ 49.916,40 (quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 24/02/2024. Término: 24/08/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022, de 23 de agosto

de 2022 (Processo Administrativo nº 238/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento das protegidas L.F.O. e A.P.M.S., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 01688.000.358/2022, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 24.02.2024 até 24.08.2024, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 017/2024/SMS, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**BA91A2D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, torna público o credenciamento da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-05 ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 051/2021)**, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), na modalidade **CONSIGNADO**, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao município de Santo Augusto/RS, consoante especificações contidas no Edital e seus anexos.

Santo Augusto-RS, 06 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**5CB1E826

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA FERNANDA FUHRMANN, classificada em 15º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**F5ABEC8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANETE LINCK, classificada em 16º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**6485DCC0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022.

**Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 085/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R\$ 24.958,20 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 02/03/2024. Término: 02/09/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 83/2022, de 31 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 251/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento do protegido C.F.D., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 01688.000.358/2022, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 02.03.2024 até 02.09.2024, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 017/2024/SMS, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**3E019ACA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DÉBORA DE LIMA CAVALHEIRO BARBOZA, classificada em 48º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfírio  
**Código Identificador:**5EAB01EC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Concorrência nº 16/2023 (Processo Administrativo nº 364/2023). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de projeto para a Praça junto ao Bairro Getúlio Vargas, localizada na Avenida Angelo Santi esquina com a Rua Vitorio Pelissário, mediante o regime empreitada por Preço Global, em atendimento às Emendas Impositivas nº 01, 02 e 03 da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA. (21.467.995/0001-75): Item 1 (R\$ 123.234,89), Item 2 (R\$ 75.460,09), Item 3 (R\$ 70.250,66), Item 4 (R\$ 149.282,66), valor global: R\$ 418.228,30, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 06 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**7D588B5E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BEATRIZ DE MORAIS MACHADO, classificada em 6º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfírio  
**Código Identificador:**6CCB8B42

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.285 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TALIANE AMARAL DA SILVA, classificada em 1º lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 10/2023 de 28 de dezembro de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 10/2023, publicado em 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**96E82EF7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº02/2024

**Contrato 02/2024 – Objeto:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário (com acessibilidade) referente a Emenda Parlamentar para investimento de transporte sanitário eletivo nº 13845.853000/1220-02 oriunda do Ministério da Saúde. **Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 101/2023 – Contratada:** SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.022.161/0001-00 **Valor total:** R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). **Vigência:** O prazo do contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de fevereiro de 2024.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**2250039C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2024

**Contrato 03/2024 – Objeto:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de um equipamento agrícola novo, por

meio de convênio administrativo celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São João do Polêsine/RS objetivando executar as demandas da consulta popular 2022/2023, processo nº 23/1300-0002816. **Pregão Eletrônico nº 14/2023, Processo nº 104/2023 – Contratada:** COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.552.222/0001-06. **Valor total:** R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais). **Vigência:** O prazo do contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura 06 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de fevereiro de 2024.

**MATIONE SONEGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**7397FCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

**Matione Sonego**, prefeito municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **06 de Fevereiro de 2024 ao dia 27 de fevereiro de 2024, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 01/2024**, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar oriundos da Agricultura Familiar**, devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2024 às 14h00min**, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: [www.saojoaodopolêsine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.saojoaodopolêsine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes). São João do Polêsine, 06 de Fevereiro de 2024.

**MATIONE SONEGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amir Fernando Pivetta  
**Código Identificador:**6650BBEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2024**

**Contrato 04/2024 – Objeto:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de um equipamento agrícola novo, por meio de convênio administrativo celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São João do Polêsine/RS objetivando executar as demandas da consulta popular 2022/2023, processo nº 23/1300-0002816. **Pregão Eletrônico nº 15/2023, Processo nº 110/2023 – Contratada:** DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79. **Valor total:** R\$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo do contrato terá sua vigência a contar da data da assinatura 06 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de fevereiro de 2024.

**MATIONE SONEGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**8F142CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.750.769/0001-06, para a aquisição de duas tampas para caixa d'água das localidades de Linha Floresta e Esquina Wunsch, pelo valor total de R\$ 6.100,00, de acordo com o processo nº 006/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**DF28CDC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresas LEONICE MARIA KUNZ & CIA LTDA, CNPJ nº 1210.405.852/0001-12 e DENISE MARIA ARNET, CNPJ nº 07.134.178/0001-7, para a aquisição de kit escolar para alunos da rede municipal, nos valores de R\$ 10.748,40 e R\$ 2.584,55, respectivamente, perfazendo um total de R\$ 13.332,95, de acordo com o processo nº 016/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**0000437D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS, CNPJ nº 42.729.135/0001-32 cujo objeto é a contratação de serviços para ministrar cursos de formação para todos os profissionais da Rede Municipal de Educação do Município, pelo valor total de R\$ 4.500,00, de acordo com o processo nº 077/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**FE685B5A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40771/2023  
- LT INC TECNOLOGIA LTDA**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40771/2023  
LT INC TECNOLOGIA LTDA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 167/2023;

**CNPJ:** 29.979.995/0001-66;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em fornecimento de um canal de comunicação de dados VOIP com tecnologia SIP, com o fornecimento de canal de comunicação externa para a Fundação Hospital Centenário;

**DO PRAZO:** Fica a partir de 03 de abril de 2024, prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses;

**DO REAJUSTE:** Não há reajuste, ficando os valores inalterados;

**LEGISLAÇÃO:** O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

**AGUINALDO CAVEDON**

Vice-Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Priscila Silveira da Silva

**Código Identificador:**325A4789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2023**

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 03/2023.

**CONTRATADA ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO- AMMEP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem como objeto viabilizar a execução do projeto "São Leo mais comida no prato". Este projeto visa garantir o acesso a uma refeição saudável e adequada para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional através do assessoramento de coletivos que ofertam refeições a pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

**VALOR:** 1.030.440,00

**PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá prazo de execução de 12 (doze) meses iniciando-se em 01 de julho de 2023 e terminando em 30 de junho de 2024, contado a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Acordo de Colaboração 12.1 Secretaria de Desenvolvimento Social, unidade 02 Proteção Social Básica 2198 Projeto Atividade, 12.0208.244.0043.2164 Rede Socioassistencial Básica, rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 subvenções Sociais, 0500 Livre

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Rochele Steffen

**Código Identificador:**049F0226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SUMULA DO EXTRATO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS 07/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 32/2022, Município de Canoas - RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 07/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Município de Canoas – RS** aquisição de ALGEMAS para uso da Guarda Civil Municipal – SEMUSP, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo. **VIGÊNCIA DO** Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 38/2022, 22/06/2023 a 21/06/2024 **DATA DA ADESAO:** 06/10/2023, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade**, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

O. FILIZZOLA & CIA LTDA-EPP CNPJ nº 61.182.424/0001-09				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Algema - Algema em aço carbono AISI 1020, tratamento superficial niquelado, duas chaves, trava de segurança dupla e dentada, deverá possuir resistência a tração de, no mínimo, 400 kgf; Aplicação: pulso; Características adicionais: com trava.	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00

**Publicado por:**

Alessandro de Faria de Paula

**Código Identificador:**21971155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 160/2023**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 11/2023

**CONTRATADA: JORVIK CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.772.491/0001-85.

**DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescenta-se ao valor contratado de **R\$352.455,20** (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), o percentual de **3,739414%**, correspondente ao montante de **R\$13.179,76** (treze mil, cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo **R\$10.543,81**, referente aos materiais e **R\$2.635,95** à mão de obra, da seguinte forma:

Acréscimo do valor de **R\$4.333,41** (quatro mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual de 1,229492%, sendo R\$3.466,73 referente aos materiais e R\$866,68 à mão de obra, em razão da necessidade de aumento dos quantitativos inicialmente previstos;

Acréscimo do valor de **R\$8.846,35** (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 2,509922%, sendo R\$7.077,08 referente aos materiais e R\$1.769,07 à mão de obra, em razão da necessidade de homologação de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a execução da obra (serviços extraordinários).

**DA SUPRESSÃO DE VALOR:** Suprime-se do valor contratado, o percentual de **0,547096%**, correspondente ao montante de **R\$1.928,27** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), sendo R\$1.542,62 referente aos materiais e R\$385,65 à mão de obra, em razão de ajustes técnicos que acarretaram na supressão e/ou substituição de itens, conforme informação contábil nº 10/2024.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Alessandro de Faria de Paula  
**Código Identificador:**DD75F052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/01 -  
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS  
ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA  
SECRETARIA GERAL DO GOVERNO - SGG**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/01**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners Originais do Fabricante da Impressora para Secretaria Geral do Governo - SGG **DATA DE ABERTURA:** 15 de fevereiro de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Fernanda Terra de Freitas  
**Código Identificador:**BAAC45C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADA SOB O Nº 03/2023 -  
ERRATA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público: referente à **Concorrência Pública**, tombada sob o nº **03/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Escola Municipal de Ensino Infantil PAC II, situada no prolongamento da Av. Dom João Becker s/n, Bairro São Miguel, parte do Contrato Caixa 352.667-93-2011- PAC São Miguel, OGU - PPI - Intervenção em Favela.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *CP 03\_2023 \_NOTA DE ESCLARECIMENTOS E ERRATA*, devolve os prazos legais e, desde já fica marcada a sessão de abertura da licitação para o dia **15 de março de 2024 às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações).

**TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**BBFA2E2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes contratações diretas- **DISPENSA DE LICITAÇÃO-**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**Dispensa nº 02/2024 – Preferencialmente às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 084/2024**, do tipo menor preço, destinado à aquisição de torneira boia para caixa d'água, valor

estimado de R\$ 415,48. **Período de apresentação das propostas: 08/02/2024 a 15/02/2024.**

**Dispensa nº 03/2024 – Preferencialmente às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 874/2023**, do tipo menor preço, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, aprovação e acompanhamento de Projeto Técnico de Recuperação de Área Degradada ou Alterada, valor estimado de R\$ 5.433,33. **Período de apresentação das propostas: 08/02/2024 a 15/02/2024.**

As propostas poderão ser apresentadas na forma presencial junto ao Setor de Licitações ou por e-mail: [licitacao@saoluizgonzaga.rs.gov.br](mailto:licitacao@saoluizgonzaga.rs.gov.br) ou [licitações.pmslg@hotmail.com](mailto:licitações.pmslg@hotmail.com).

Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município, na aba licitações.

Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 06 de fevereiro de 2024.**

**SIDNEY LUIZ BRONDANI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vagner Rambo de Ávila  
**Código Identificador:**5237ECAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 001/2024, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2024, às 08h30min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho-RS, 02 de janeiro de 2024.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djeini Tainara Tamiozzo  
**Código Identificador:**837D71E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024**

**CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS MUSICAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 09 de janeiro de 2024, às 07h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho-RS, 05 de Fevereiro de 2024.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djeini Tainara Tamiozzo  
**Código Identificador:**87D74D54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 001/2024**

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **ROGERIO GIRAUDO SCHIAVO**, Secretário de Obras.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**B6414471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 002/2024**

Nomeia Secretário Interino e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar desta data, o Secretário Municipal de Administração **VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**, para responder **interinamente** pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e pela Secretaria Municipal de Habitação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**AB5B0714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 003/2024**

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de 09 de janeiro de 2024, **ROGERIO MACIEL ORTIZ**, Assessor, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**349A2BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 004/2024**

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora **ADELITA TRINDADE SCHMIDT**, Professor de Matemática.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**47DBB160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 005/2024**

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **ALINE CHAIRON MAFRA BAMBIL**, Professor de Geografia.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**38D6D724

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 006/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **ANDREIA KLAUS**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**DF403576

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 007/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **CARINE WEBER BATISTA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**AFA70009

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 008/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **CATARINA DA SILVA OLIVEIRA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**1A32A74F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 009/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **CLAUDIA JANETE GARCIA DE SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**3F8CDA83

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 010/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **CRISTIANO DA ROSA CARVALHO**, Professor de Educação Física.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**6BC4B45A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 011/2024**



Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **ELIANA MARIA DUARTE DALAVIA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**BA21ED56

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 012/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **ENI DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**83A4D0AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 013/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **FERNANDA SPIES DE OLIVEIRA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**6A3ADA20

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 014/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **GRACIELA DA SILVA GARCIA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**E5612C95

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 015/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **IVANIA SPIES ABADI**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**12105751

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 016/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **JOANA FLORISBELA DA SILVA GUIMARAES**, Professor de Ciências.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**7EF4EBBE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 017/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **LEILA FABIANE DE MELO BLANCO**, Professor de Ensino Fundamental.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**73FBDABF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 018/2024**

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **LIZETE BARCELOS DA SILVA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**D5D5E401

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 019/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **LUCIANA FABIELE DA SILVA LEAL**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**5673F297

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 020/2024**

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **LUCIANO GARCIA HOFFMANN**, Professor de Português.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**C52922E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 003/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 003/2024**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Matemática, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário**, com vigência da assinatura do contrato de 16 de fevereiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024, a fim de atender

necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.497, de 15 de janeiro de 2024.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor de Matemática**

Candidato (a)	Classificação
Lilian Gelize Da Silva Hudade	2º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar de **07 de fevereiro de 2024**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo.

O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 06 de fevereiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Dener da Silva Fernandes  
**Código Identificador:8F76E6E6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 004/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 004/2024**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário**, com vigência da assinatura do contrato de 16 de fevereiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.498, de 15 de janeiro de 2024.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**

Candidato (a)	Classificação
Carla Giraudo Andrade	27º
Gilmar Moisho Ortiz	28º
Cintia Line Antunes Da Silva	29º
Lucia Silveira Dos Santos	30º
Thalya Fernandes De Oliveira	31º
Edi Da Rosa Da Silva	32º
Carmem Regina Lourenco Espindola	33º
Luciane Kuhn Hentz	34º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar de **07 de fevereiro de 2024**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo.

O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 06 de fevereiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Dener da Silva Fernandes  
**Código Identificador:95DE8D52**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 005/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 005/2024**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Matemática, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário**, com vigência da assinatura do contrato de 16 de fevereiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.497, de 15 de janeiro de 2024.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor de Matemática**

Candidato (a)	Classificação
Adelita Trindade Schmidt	3º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar de **07 de fevereiro de 2024**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo.

O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 06 de fevereiro de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Dener da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**85EF4436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**  
**ARP.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 002/2024 ARP.

**Objeto:** Edital de pregão eletrônico para registro de preços, para o fornecimento de gêneros alimentícios.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 21 de fevereiro de 2024 às 08:00 H.

**Local da Abertura:** Através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Demais informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br), Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 06 de fevereiro de 2024.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**9FC68132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 150/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2023** – Contratação de empresa para prestação de serviços assessoria para realização de revisão, conferência, ajustes, correções e envio ao e-social. Partes: Município de São Valério do Sul/ LCC Consultoria LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 49.721.042/0001-00. Fica aditado o valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 06 de fevereiro de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**7BBFF255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 052/2024**

Pregão Presencial nº 024/2023 - Registro de Preços nº 14/2023  
Contrato Nº 052/2024 – Serviços de Arbitragem

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/, LIGA DOS ARBITOS DE SANTO AUGUSTO-LASA  
CNPJ nº 03.422.860/0001-01  
São Valério do Sul – RS, 05 de fevereiro de 2024.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**C454F4B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º: 296/2023; Empresa: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; Objeto:** “Aquisição de material esportivo para atender a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Santos Dumont - Cívico Militar da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul”. **Valor: R\$ 12.557,35** (doze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº 65/2023.**

**Contrato n.º: 305/2023; Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS; Objeto:** “Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública”. **Valor: R\$ 11.815,96** (onze mil e oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos)). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 18/2023.**

**Contrato n.º: 307/2023; Empresa: JULIANO ROSA DE AGUIAR; Objeto:** “Contratação de empresa para fornecimento de pacote de serviços corporativos de uso de e-mails (500 caixas postais), agenda, calendário, contatos, bem como todo serviço inerente a implantação e suporte, visando permitir aos funcionários da Prefeitura de Sapucaia do Sul, a otimização de tempo e principalmente a alta disponibilidade de seus emails,”. **Valor: R\$ 19.188,00** (dezenove mil e cento e oitenta e oito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 99/2023.

**Contrato n.º: 308/2023; Empresa: GESTOR UM - CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA; Objeto:** “Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de natureza atuarial, para a realização de auditoria especial na documentação atuarial apresentada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FAPS e realização de novo cálculo atuarial para o RPPS com apresentação de cenários e sugestões/alternativas para redução do déficit atuarial”. **Valor: R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 100/2023.

**Contrato n.º: 001/2024; Empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA; Objeto:** “Contratação de empresa especializada para **recapeamento asfáltico das Av João Pereira de Vargas e Cel Theodomiro Porto da Fonseca**”. **Valor: R\$ 9.064.839,38** (nove milhões e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais com trinta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Concorrência nº 08/2023.**

**Contrato n.º: 002/2024; Empresa: LIBERTAD ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL LTDA; Objeto:** “Aquisição de uma vaga de Longa Permanência para o munícipe MIGUEL ARCANJO, com 18 anos de idade, para atender **Mandado Judicial nº. 10050524627**”. **Valor mensal: R\$ 24.415,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e quinze reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 101/2023.

**Contrato n.º: 003/2024; Empresa: ENGI PROJECT LTDA; Objeto:** “Contratação de empresa para execução de serviços visando a Manutenção Preventiva do Elevador de Carga instalado nas dependências da Farmácia Municipal e Almoxarifado da SMS”. **Valor mensal: R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 102/2023.



**Contrato n.º: 004/2024; Empresa: INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA; Objeto:** “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, a ser hospedado na nuvem, na modalidade de Sistema como Serviço, bem como prestar os serviços virtuais de parametrização e configuração, migração de dados e integração, eventos de orientação, treinamento, operação assistida e atendimento remoto, customização, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional.”. **Valor: R\$ 472.026,12** (quatrocentos e setenta e dois mil e vinte e seis reais e doze centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 77/2023.**

**Contrato n.º: 006/2024; Empresa: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto:** “Contratação de empresa especializada para Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto”. **Valor: R\$ 3.906.900,19** (três milhões novecentos e seis mil e novecentos reais e dezenove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses.

**Modalidade: Concorrência nº 09/2023.**

**Contrato n.º: 007/2024; Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A.; Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – STMP ( que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações), com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento *online* das linhas, comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, tipo plano corporativo Pós-Pago, com fornecimento de aparelhos *Smartphones*, *Modems de acesso à internet móvel*, sob a forma de comodato (para os Pacotes Tipo I, e II)”. **Valor: R\$ 757.800,00** (setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2023.**

**CLAUDETE DE MORAES BRASIL**

Oficial Municipal Matrícula 5833

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:26CB6715**

#### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMOS ADITIVOS

**Espécie: Termo Aditivo n.º: 02 ao Contrato n.º. 351/2022; Partes: TROMBINI PROJETOS E EXECUCÕES EIRELLI; Objeto:** “Contratação de empresa para Projeto Executivo de Engenharia para abertura de parte de da Av. Justino Camboim”. **Valor:** O valor contratual será acrescido em **14,10061%** o que corresponde a **R\$ 18.912,55** (dezoito mil novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo:** O prazo de vigência e execução do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/12/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º. 40/2022. **Data de Assinatura:** 02.01.2024.

**Espécie Termo Aditivo n.º. 02 ao Contrato n.º: 172/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI; Objeto:** “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software, na modalidade de licença de uso com assessoria, treinamento e suporte técnico para execução do serviço de gestão completa em relação ao acompanhamento, monitoramento e planejamento de ações educacionais dos programas do MEC/FNDE”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 28/2021. **Data de Assinatura:** 02.01.2024.

**Espécie: Termo Aditivo n.º: 02 ao Contrato n.º. 231/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TECH 19 CONSTRUTORA LTDA; Objeto:** “Contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e ampliação do Centro Administrativo Municipal”. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/10/2023. **Valor:** O valor contratual terá reequilíbrio econômico-financeiro no valor de **R\$ 26.082,15** (vinte e seis mil e oitenta e dois reais e quinze centavos), **Modalidade:** Tomada de Preço n.º. 02/2022. **Data de Assinatura:** 02.01.2024

**Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato n.º. 236/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME; Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de hospedagem, implantação, treinamento de usuários, migração de dados, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso de sistema de informática que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023. **Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de **(menos) – 5,97% do IGP-M**, referente ao período de setembro de 2022 a agosto de 2023, forte no art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93 e na cláusula 6, item 6.1.1 do Contrato 236/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 10/2022. **Data de Assinatura:** 02.01.2024.

**Espécie: Termo Aditivo n.º. 01 ao Contrato n.º: 009/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e INSTITUTO ALFA E BETO. Objeto:** “Contratação de um sistema educacional de ensino estruturado para a etapa de ensino fundamental (1º ao 5º ano)”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 95/2022. **Data de Assinatura:** 11.01.2024.

**Espécie: Termo Aditivo n.º: 03 ao Contrato n.º. 001/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e L. G. D. CARNIEL & FILHOS LTDA; Objeto:** “*Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, n.º. 1234, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a instalação da Sede do CRAS - Sudeste*”. **Cláusula Primeira:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Locador, em decorrência da transferência da propriedade do imóvel pelo ora Contratado FABRÍCIO CARNIEL à L. G. D. CARNIEL & FILHOS LTDA. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º. 22/2020. **Data de Assinatura:** 18.01.2024.

**Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato n.º. 103/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e L. G. D. CARNIEL & FILHOS LTDA; Objeto:** “*Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, n.º. 1234, sala 03, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a instalação da Sede do CRAS - Sudeste*”. **Cláusula Primeira:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Locador, em decorrência da transferência da propriedade do imóvel pelo ora Contratado LUIZ GONZAGA DUTRA CARNIEL à L. G. D. CARNIEL & FILHOS LTDA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º. 11/2023. **Data de Assinatura:** 18.01.2024.

**Espécie: Termo Aditivo n.º. 02 ao Contrato n.º: 008/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e EDITORA FTD S/A. Objeto:** “Contratação de um sistema educacional de ensino estruturado para a etapa de ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano)”. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2024. **Cláusula Segunda:** Fica alterada a cláusula quinta, subitem n.º. 5.1. para inclusão de dotação orçamentária, nos seguintes termos: Secretaria Municipal de Educação, Recurso MDE, Ação 2028, Dotação 312. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º. 96/2022. **Data de Assinatura:** 30.01.2024.

**Sapucaia do Sul, 05 de Fevereiro de 2024.**

**CLAUDETE DE MORAES BRASIL**

Oficial Municipal - Matrícula 5833

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:2C3A942F**

#### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMOS

**Espécie: Termo Aditivo n.º. 02 ao Termo de Convênio n.º: 01/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Objeto:** O objeto deste Convênio consiste na atuação conjunta dos partícipes nos serviços prestados na área da saúde para pessoas com deficiência intelectual e ou/ múltipla, residentes no Município de Sapucaia do Sul, vinculado a Resolução CIB/SUS/RS

nº. 759/2014, Portaria do Ministério da Saúde nº 3.687/2017 e no Plano de Trabalho. **Prazo:** O presente Termo de Convênio nº. 01/2022 fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2024. Data de Assinatura:** 15.01.2024.

**Espécie:** Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento n.º: 01/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA. **Objeto:** Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e/ou que tenham sido resgatados de outros acolhimentos irregulares. **Prazo:** O presente Termo de Credenciamento nº. 01/2023 fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2024. Data de Assinatura:** 02.02.2024.

Sapucaia do Sul, 06 de Fevereiro de 2024.

**CLAUDETE DE MORAES BRASIL**

Diretora de Contratos  
Matrícula 5833

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**AD29BC40

#### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 15/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022, Destinado ao Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de ANÁLISES CLÍNICAS, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. Entidade Credenciada: **Laboratório Mont'Serrat Ltda**, CNPJ 94.145.901/0011-97, situada na Avenida Mauá, nº 2222, Bairro: Centro, Sapucaia do Sul-RS.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Coordenador de Administração

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**EF9D242E

#### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º:** 005/2024; **Empresa:** BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA; **Objeto:** “Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Limpeza e Higienização”. **Valor:** O preço estimado a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de até **R\$7.750.126,52** (sete milhões setecentos e cinquenta mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal por auxiliar de limpeza de **R\$ 4.148,89** (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) conforme número de servidores disponibilizados no mês. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 54/2023.

**CLAUDETE DE MORAES BRASIL**

Oficial Municipal Matrícula 5833

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**A5C9B2D0

#### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

**PROCESSO 230777 – PERP 185/2023** – Objetivo: Aquisição de materiais de segurança. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 16.800,00.

Sapucaia do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**D47F4AC9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 345/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de vasos sanitários infantis para EMEI Mundo da Criança, com a empresa LOJAS QUERO-QUERO S/A.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 05 de fevereiro de 2024.

**VOLMAR HELMUT KUH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**60612B95

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

#### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

**Processo nº 917/2024** – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA para execução do projeto Repercussão na escola, com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 117/2024 em anexo ao processo.

**Taquara, 06 de fevereiro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**DD66F415

#### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

##### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

**Processo nº:** 441/2024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

**Modalidade:** Concorrência (Obra Comum)

**Critério de julgamento:** Menor preço

**Modo de Execução:** Empreitada Integral

**Forma:** Eletrônica

**Modo de Disputa:** Aberto

**Data e Hora da abertura da sessão:** 23 de Fevereiro de 2024, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 23 de Fevereiro de 2024, às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O objeto da presente licitação é a **execução de obra de Revitalização da Praça da Bandeira, sob regime de Empreitada Integral**, conforme Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Dpto. de Engenharia do Município.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e, posteriormente, será incluído na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 06 de Fevereiro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Dias Simão

**Código Identificador:**DF6262A0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

**5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 003/2021

**PROCESSO Nº:** 314/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 001/2021 – Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na área fiscal, contábil e tributária, que compreendem o assessoramento, suporte técnico, verificação e análise de vários procedimentos.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – do Preço, da Forma de Pagamento e Reajuste, atendendo ao pedido da empresa, enviado através do e-mail anexo aos autos e, com base no cálculo da correção de valores pelo IGPM (FGV), do período compreendido entre Fevereiro/2023 à Dezembro/2023, **passando o valor mensal para R\$ 4.172,80 (quatro mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)**; Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, *retroagindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.*

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RENAN SCHAURICH

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06/02/2024

**Seção de Licitações**

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**8965144B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024**

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 001/2024.

**PROCESSO Nº:** 6834/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 002/2024, Art. 30, inciso III da Lei nº 13.019/2014.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.

**CONTRATADA:** INSTITUTO VITÓRIA.

**OBJETO:** Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, no Desenvolvimento de Programa de Reinserção Social, com a realização de atividades de laborterapia externa.

**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** A Administração Municipal repassará à OSC o valor total anual de R\$1.998.093,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e noventa e três reais) e mensal de R\$166.507,75 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos) sendo da seguinte forma: o valor de

R\$ 872.359,44 (oitocentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para consecução do objeto deste Termo de Fomento, sendo repasses mensais de R\$ 72.696,62 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) por meio de atividades em parceria com SMECE – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o valor de R\$ 1.125.733,56 (um milhão cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) para consecução do objeto deste Termo de Fomento, sendo repasses mensais de R\$ 93.811,13 (noventa e três mil oitocentos e onze reais e treze centavos) por meio de atividades a serem desenvolvidas em parcerias voltadas ao Meio Ambiente e Obras contados a partir de do início de vigência do presente termo, conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.

**ASSINATURAS:** SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

**CLAUDIA DE CRISTO**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11/01/2024

**Seção de Licitações**

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**6A45A260

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/543**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/543, para aquisição das peças para a manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM 0758, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [obras09@taquara.rs.gov.br](mailto:obras09@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**A8FD96C5

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/549**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/549, para aquisição de peças do embuchamento para a manutenção da Motoniveladora New Holland RG 140B, placa AAA4040, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa



publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**8DC7EC5C

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/550**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/550, para aquisição de peças do embuchamento para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B., placa IQZ2441, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**1104D2B4

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/552**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/552, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IXG9851, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**31B8C3C5

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/465**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/465, para a aquisição de MEIO FIO e BLOCO TIJOLINHO para a conserto de Rua no Loteamento Olaria de uso da Secretaria de Obras e Serviços, entrega imediata ao fim dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 09 horas do dia 09/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;



Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Jordana Silva de Matos

**Código Identificador:**2F02A1A6

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 562/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/562, para aquisição das peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBM6A09, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**5AE1C5C9

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/561

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/561, para aquisição das peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL2F82, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**810991A7

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/560

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/560, para aquisição das peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL5D56, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:060C2E07**

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/559

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/559, para aquisição das peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7152, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:637079B6**

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/564

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/564, para aquisição das peças para a manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM,

pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:D4537C10**

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/563

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/563, para a aquisição de JOELHO PVC e CANO PVC para uso da Secretaria de Obras e Serviços, entrega imediata ao fim dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
 Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
 Jordana Silva de Matos  
**Código Identificador:**3DE18180

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/566**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/566, para aquisição de materiais descritos, para a manutenção das redes de esgotos do município de Taquara realizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**171082F6

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/568**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2024/568, para aquisição de peça para a manutenção da Roçadeira Articulada Lavrale, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**9DF54563

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/569**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2024/569, para aquisição de filtros diversos para uso no caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ 9J77, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**048BA86F

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 570/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNO FIAT, placa, IVZ 4417 SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
 Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**D675C854

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 572/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo DUCATO , placa, IPK 1731 SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
 Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**D4022C95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

**Processo de Contratação 013/2024por Dispensa de Licitação008/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 013/2024e ratifico a dispensa de licitação nº 007/2024, para a contratação da empresa J e J METALÚRGICA LTDA, CNPJ 29.949.010/0001-50, para prestar o serviço de fornecimento de abraçadeira de ferro chata, no valor de R\$ 4.686,60(quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**22A2027E

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Contratação nº 12/2024 por Dispensa de Licitação nº 07/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 12/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 07/2024 para a contratação da empresa APOMEDIL SA VEICULOS – CNPJ Nº 08.105.716/0001-, aquisição de peças e contratação de mão de obra manutenção e concerto do sistema de freio, lubrificação e trocas de filtros no veículo VAN CDI SPRINTER –Placa JBK-2B08 , no valor de R\$ 6.151,09 (Seis mil cento e cinquenta e um reais com nove centavos)e com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**B68F7A50

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

**Processo de Contratação 014/2024por Dispensa de Licitação009/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 014/2024e ratifico a dispensa de licitação nº 009/2024, para a contratação da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA– CNPJ 01.733.345/0001-17, para prestar o serviço de fornecimento de solução fisiológica e tiras teste para dengue em caráter emergencial no valor de R\$ 25.094,44.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
 Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli  
**Código Identificador:**3CC846DC

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

**Processo de Contratação 015/2024 por Dispensa de Licitação 010/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 015/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 010/2024, para a contratação da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ 01.733.345/0001-17, para prestar o serviço de fornecimento de curativo, equípo e tiras teste para dengue em caráter emergencial no valor de R\$ 5.959,00.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli  
**Código Identificador:**49AB432B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**PORTARIA GB Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“NOMEIA membros para comporem a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas.”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEMA nº 04 de 12 de abril de 2023, e de acordo com o Processo nº 752/2024, NOMEIA a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, ficando os seguintes:

-VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

-ELOISA FRANCISCO FERNANDES, Bióloga, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre e Publique-se

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**E6775A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023** (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde e demais unidades de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** \*: – Lote 06: Quantidade: 500 l, valor unitário: R\$6,22; Lote 08: Quantidade: 8.000 fr, valor unitário: 5,00; \* **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA** \*: – Lote 26: Quantidade: 1.500 un valor unitário: 9,90; Lote 49: Quantidade: 10.000 un valor unitário: 0,68; Lote 68: Quantidade:

30 un valor unitário: 1,55; Lote 69: Quantidade: 30 un valor unitário: 1,72; Lote 70: Quantidade: 30 un valor unitário: 1,99; \* **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA** \*: – Lote 07: Quantidade: 8.500 l valor unitário: 4,87; Lote 105: Quantidade: 2.000 un valor unitário: 5,99; \* **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** \*: – Lote 10: Quantidade: 4.000 rl valor unitário: 12,80; Lote 20: Quantidade: 8.000 pa valor unitário: 5,25; Lote 22: Quantidade: 8.000 pa valor unitário: 7,44; Lote 44: Quantidade: 20.000 un valor unitário: 0,52; Lote 45: Quantidade: 20.000 un valor unitário: 0,52; Lote 46: Quantidade: 20.000 un valor unitário: 0,52; Lote 61: Quantidade: 16.000 pa valor unitário: 19,40; Lote 62: Quantidade: 1.600 rl valor unitário: 59,50; Lote 80: Quantidade: 7.500 un valor unitário: 8,40; Lote 93: Quantidade: 30.000 un valor unitário: 0,06; Lote 94: Quantidade: 1.000 un valor unitário: 12,80; Lote 95: Quantidade: 2.000 un valor unitário: 5,25; Lote 97: Quantidade: 2.000 un valor unitário: 7,44; Lote 99: Quantidade: 4.000 un valor unitário: 19,40; Lote 100: Quantidade: 400 un valor unitário: 59,50; \* **EFORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAUDE LTDA** \*: – Lote 24: Quantidade: 4.000 Pa valor unitário: 13,37; \* **FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO** \*: – Lote 81: Quantidade: 4.800 cx valor unitário: 22,50; \* **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO** \*: – Lote 11: Quantidade: 2.000 un valor unitário: 2,80; Lote 28: Quantidade: 50 un valor unitário: 140,00; Lote 29: Quantidade: 50 un valor unitário: 140,00; Lote 33: Quantidade: 50 un valor unitário: 4,70; Lote 34: Quantidade: 50 un valor unitário: 4,88; Lote 37: Quantidade: 50 un valor unitário: 4,80; Lote 48: Quantidade: 10.000 un valor unitário: 0,62; Lote 50: Quantidade: 10.000 un valor unitário: 0,56; Lote 51: Quantidade: 10.000 un valor unitário: 0,66; Lote 52: Quantidade: 50 un valor unitário: 60,00; Lote 54: Quantidade: 80 un valor unitário: 12,55; Lote 55: Quantidade: 80 un valor unitário: 12,55; Lote 56: Quantidade: 80 un valor unitário: 12,55; Lote 57: Quantidade: 80 un valor unitário: 13,70; Lote 58: Quantidade: 50 un valor unitário: 390,00; Lote 59: Quantidade: 80 un valor unitário: 12,55; Lote 66: Quantidade: 50 un valor unitário: 158,02; Lote 67: Quantidade: 50 un valor unitário: 96,00; \* **IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** \*: – Lote 27: Quantidade: 1.000 un valor unitário: 30,00; \* **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS**, \*: – Lote 103: Quantidade: 1.200 un valor unitário: 23,00; \* **LA DALLA PORTA JUNIOR** \*: – Lote 75: Quantidade: 36.000 un valor unitário: 0,54; \* **LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE** \*: – Lote 1: Quantidade: 100.000 un valor unitário: 0,05; Lote 2: Quantidade: 120.000 un valor unitário: 0,05; Lote 3: Quantidade: 150.000 un valor unitário: 0,05; Lote 4: Quantidade: 120.000 un valor unitário: 0,05; Lote 5: Quantidade: 120.000 un valor unitário: 0,05; Lote 9: Quantidade: 1.000 l valor unitário: 17,60; Lote 12: Quantidade: 50 un valor unitário: 110,00; Lote 13: Quantidade: 50 un valor unitário: 110,00; Lote 17: Quantidade: 100 un valor unitário: 81,30; Lote 39: Quantidade: 50 un valor unitário: 30,60; Lote 42: Quantidade: 20.000 un valor unitário: 0,55; Lote 43: Quantidade: 20.000 un valor unitário: 0,55; Lote 47: Quantidade: 15.000 un valor unitário: 0,88; Lote 73: Quantidade: 15.000 un valor unitário: 0,20; Lote 76: Quantidade: 10.000 un valor unitário: 1,05; Lote 77: Quantidade: 1.500 pa valor unitário: 22,00; Lote 78: Quantidade: 300 un valor unitário: 60,00; Lote 79: Quantidade: 1.200 un valor unitário: 54,79; Lote 82: Quantidade: 5.000 pr valor unitário: 1,07; Lote 83: Quantidade: 5.000 pr valor unitário: 1,07; Lote 84: Quantidade: 5.000 pr valor unitário: 1,07; Lote 85: Quantidade: 5.000 pr valor unitário: 1,07; Lote 86: Quantidade: 1.000 pr valor unitário: 1,07; Lote 90: Quantidade: 1.000 pa valor unitário: 14,00; Lote 91: Quantidade: 30.000 un valor unitário: 0,05; Lote 92: Quantidade: 30.000 un valor unitário: 0,05; Lote 102: Quantidade: 300 un valor unitário: 59,00; \* **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** \*: – Lote 25: Quantidade: 8.000 un valor unitário: 2,80; Lote 41: Quantidade: 2.000 un valor unitário: 3,80; Lote 65: Quantidade: 630 pa valor unitário: 45,50; Lote 71: Quantidade: 60.000 un valor unitário: 0,19; Lote 87: Quantidade: 10.000 un valor unitário: 1,06; Lote 88: Quantidade: 15.000 un valor unitário: 0,96; Lote 89: Quantidade: 15.000 un valor unitário: 0,92; Lote 101: Quantidade: 9.000 un valor unitário: 0,54; \* **M K PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** \*: – Lote 35: Quantidade: 50 un valor unitário: 4,40; Lote 36: Quantidade: 50 un valor unitário: 4,80; Lote 63: Quantidade: 10 un valor unitário: 220,00; Lote 63: Quantidade: 10

un valor unitário: 206,00; \* **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** \*: – Lote 31: Quantidade: 6.400 un valor unitário: 6,44; \* **REAL SAUDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** \*: – Lote 60: Quantidade: 50 un valor unitário: 115,16; \* **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES** \*: – Lote 14: Quantidade: 2.000 un valor unitário: 1,60; Lote 16: Quantidade: 50 un valor unitário: 93,00; Lote 18: Quantidade: 5.000 pa valor unitário: 3,50; Lote 19: Quantidade: 10.000 pa valor unitário: 4,62; Lote 21: Quantidade: 8.000 pa valor unitário: 5,99; Lote 30: Quantidade: 50 rl valor unitário: 18,79; Lote 38: Quantidade: 50 un valor unitário: 40,00; Lote 40: Quantidade: 50 un valor unitário: 11,00; Lote 53: Quantidade: 100 un valor unitário: 52,55; Lote 74: Quantidade: 15 un valor unitário: 2.600,00; \* **UDILIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** \*: – Lote 72: Quantidade: 30 un valor unitário: 1.005,00; \* **URSA COMERCIAL LTDA** \*: – Lote 15: Quantidade: 100 un valor unitário: 51,90.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:23E8C3EB

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023** (aquisição e instalação de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras de segurança) nas Escolas Municipais). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **METROPOLE SECURITY COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME**: – Lote 01: Quantidade: 392 un, valor unitário: R\$ 315,50, Lote 02: Quantidade: 389 un, valor unitário: R\$ 10,51, Lote 03: Quantidade: 85 un, valor unitário: R\$ 82,57, Lote 04: Quantidade: 28 un, valor unitário: R\$ 1.206,08, Lote 05: Quantidade: 392 un, valor unitário: R\$ 90,33, Lote 06: Quantidade: 1.176 un, valor unitário: R\$ 1,73, Lote 07: Quantidade: 18 un, valor unitário: R\$ 375,30, Lote 08: Quantidade: 392 un, valor unitário: R\$ 138,54.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:97516098

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023** (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**: – Lote 01: Quantidade: 160.000 un, valor unitário: R\$ 0,20; \* **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**: – Lote 18: Quantidade: 13.000 un, valor unitário: R\$ 1,00, Lote 21: Quantidade: 13.000 un, valor unitário: R\$ 1,00, Lote 22: Quantidade: 13.000 un, valor unitário: R\$ 1,03, Lote 23: Quantidade: 13.000 un, valor unitário: R\$ 1,15, Lote 24: Quantidade: 13.000 un, valor unitário: R\$ 1,28, Lote 64: Quantidade: 25.000 un, valor unitário: R\$ 0,31, Lote 65: Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 18,00, Lote 97: Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 5,00; \* **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**: – Lote 13: Quantidade: 12.000 un, valor unitário: R\$ 2,13, Lote 14: Quantidade: 9.600 un, valor unitário: R\$ 2,15, Lote 15: Quantidade: 12.000 un, valor unitário: R\$ 2,15, Lote 16: Quantidade: 12.000 un, valor unitário: R\$ 2,15, Lote 17: Quantidade: 12.000 un, valor unitário: R\$ 2,15, Lote 102: Quantidade: 40.000 un, valor unitário: R\$ 0,23, Lote 103: Quantidade: 2.400 un, valor unitário: R\$ 2,15; \* **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO**: – Lote 02: Quantidade: 100.000 un, valor unitário: R\$ 0,16, Lote 06: Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R\$ 0,53, Lote 07: Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R\$ 0,53, Lote 08: Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R\$ 0,53, Lote 09: Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R\$ 0,55, Lote 10: Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R\$ 0,70, Lote 11: Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R\$ 0,70, Lote 12: Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R\$ 0,75, Lote 19: Quantidade: 13.000 un, valor unitário: R\$ 0,90, Lote 20: Quantidade: 13.000 un, valor unitário: R\$ 0,93, Lote 27: Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R\$ 0,58, Lote 28:

Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R\$ 0,53, Lote 29: Quantidade: 30.000 un, valor unitário: R\$ 0,53, Lote 30: Quantidade: 40.000 un, valor unitário: R\$ 0,55, Lote 31: Quantidade: 40.000 un, valor unitário: R\$ 0,57, Lote 32: Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R\$ 0,70, Lote 33: Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R\$ 0,75, Lote 43: Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 46: Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 47: Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 48: Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 49: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 50: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 51: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 52: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 53: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 54: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 55: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 56: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 3,29, Lote 60: Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R\$ 1,50, Lote 68: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 14,00, Lote 75: Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R\$ 3,71, Lote 76: Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R\$ 3,71, Lote 79: Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 1,60, Lote 95: Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 79,00, Lote 100: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 75,00, Lote 108: Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 87,21, Lote 111: Quantidade: 01 un, valor unitário: R\$ 130,00, Lote 112: Quantidade: 01 un, valor unitário: R\$ 130,00, Lote 113: Quantidade: 01 un, valor unitário: R\$ 130,00; \* **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 91: Quantidade: 600 un, valor unitário: R\$ 19,20; \* **MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 03: Quantidade: 50.000 un, valor unitário: R\$ 0,36, Lote 04: Quantidade: 180.000 un, valor unitário: R\$ 0,12, Lote 05: Quantidade: 180.000 un, valor unitário: R\$ 0,15, Lote 25: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 10,20, Lote 26: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 9,78, Lote 34: Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R\$ 9,99, Lote 35: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 95,00, Lote 37: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 20,00, Lote 38: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 20,00, Lote 39: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 36,70, Lote 61: Quantidade: 160 un, valor unitário: R\$ 395,00, Lote 62: Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 260,00, Lote 77: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 28,00, Lote 78: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 21,00, Lote 92: Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 17,00, Lote 93: Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 7,20, Lote 94: Quantidade: 2.250 un, valor unitário: R\$ 26,95, Lote 98: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 29,98, Lote 104: Quantidade: 40 un, valor unitário: R\$ 395,00, Lote 107: Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 45,00, Lote 114: Quantidade: 01 un, valor unitário: R\$ 140,00; \* **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 36: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 60,00, Lote 40: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 28,00, Lote 41: Quantidade: 3.000 un, valor unitário: R\$ 6,80, Lote 57: Quantidade: 250 un, valor unitário: R\$ 115,00, Lote 58: Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 131,00, Lote 59: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 15,50, Lote 63: Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 29,50, Lote 69: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 21,00, Lote 70: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 21,00, Lote 71: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 98,00, Lote 72: Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 0,61, Lote 73: Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 75,00, Lote 74: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 64,50, Lote 80: Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 44,00, Lote 81: Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 54,50, Lote 84: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 283,00, Lote 85: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 245,00, Lote 87: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 140,00, Lote 88: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 81,50, Lote 89: Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 15,94, Lote 96: Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 97,30, Lote 101: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 74,00, Lote 105: Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 81,00, Lote 106: Quantidade: 03 un, valor unitário: R\$ 28,90, Lote 109: Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 60,50, Lote 110: Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 23,50.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:3B6F80F0

### LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CASA DE CULTURA DO LITORAL.** Objeto: Contratar, para apresentação de uma palestra show, no dia 02 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centro de Tramandaí, na Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R\$ 600,00 (seiscentos reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 2791/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**D5872D33

**LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **HENRIQUE GUEDES MACHADO – ME.** Objeto: Contratar, para apresentação de shows artísticos **Palhaçada na Feira-Palhaço Apresentador**, nos dias 01,02,03 e 04 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centro de Tramandaí, na Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 2789/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**05E1BCAB

**LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA - ME.** Objeto: Contratar, para palestra intitulada “O Marciano Et”, no dia 03 de fevereiro de 2024, às 16h15 no palco montado no Centro de Tramandaí, na Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R\$ 600,00 (seiscentos reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 2790/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**1DB4D943

**LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **MC – TRESSOLDI EVENTOS – ME.** Objeto: Contratar, para apresentação de shows artísticos, nos dias 03, às 14h e às 19h e 04 de fevereiro de 2024, às 19h, no palco montado no Centro de Tramandaí, na Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro/2024.. Valor **Total:** R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 2718/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**0983E046

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **JEFERSON FIRME GRACIANO.** Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show com O Dj Graciano, a realizar nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, conforme programação de Shows de Verão 2024. Dias 09/02 e 11/02 no Centrinho de Nova Tramandaí a partir das 22h; Dias 10/02 e 12/02 no Centrinho de Oásis do Sul a partir das 22h. Valor Total **R\$ 5.000,00 (cinquenta mil reais) sendo R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para cada apresentação.** Base legal art. 74, II, da Lei 14.133/21. **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024 – Processo Administrativo nº 3182/2024.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**25AB229A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **JULIANO DE MATIAS.** Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show com a banda Coyotes, a realizar no dia 03 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centrinho de Oásis Sul, com horário de início às 20h30min, conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor Total **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Base legal art. 74, II, da Lei 14.133/21. **Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024 – Processo Administrativo nº 3133/2024.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**BEA1F7F6

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**

Contratada: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por igual período. Ficam também alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante a objeto e valor, para acrescentar a aquisição dos vales-transporte para os servidores de diversas secretarias: **Secretaria de Administração –** Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 2.160 Valor total R\$ 10.584,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.888,00 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria Assistência Social –** Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 576 Valor total R\$ 2.822,40 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.888,00 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria de Educação -** Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 6.600 Valor total R\$ 32.340,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 1800, Valor total R\$ 10.350,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 1.200, Valor total R\$ 8.100,00 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 600, Valor Total R\$ 4.440,00 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria da Fazenda -** Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 576 Valor total R\$ 2.822,40 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Gabinete do Prefeito -** Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 576 Valor total R\$ 2.822,40 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria de Indústria e Comércio -** Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 576 Valor total R\$ 2.822,40 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria de Meio Ambiente -** Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 576 Valor total R\$ 2.822,40 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria de Obras -** Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 3.744 Valor total R\$ 18.345,60 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor



Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria de Pesca e Agricultura** - Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 576 Valor total R\$ 2.822,40 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria de Planejamento** - Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 576 Valor total R\$ 2.822,40 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria de Saúde** - Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 3.600 Valor total R\$ 17.640,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 720, Valor total R\$ 4.860,00 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria de Segurança e Transporte** - Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 576 Valor total R\$ 2.822,40 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria de Turismo** - Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 576 Valor total R\$ 2.822,40 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 3.312,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 576, Valor total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 576, Valor Total R\$ 4.262,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 576, Valor total R\$ 4.118,40. **Secretaria da Zona Sul** - Linha: Osório/Linha Circular, Qtde Anual: 2.400 Valor total R\$ 11.760,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Panni, Qtde Anual: 2.400, Valor total R\$ 13.800,00 – Osório/Linha Laranjeiras-Agasa, Qtde Anual: 2.400, Valor total R\$ 16.200,00 – Osório/Linha Borrússia, Qtde 1056, Valor Total R\$ 7.814,40 – Osório/Linha Aguapés, Qtde 1056, Valor total R\$ 7.550,40. **Inexigibilidade nº 010/2022 – Memorando nº 007/2024**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:DE5CDD0C

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023** (aquisição de material de sinalização vertical e horizontal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **COMERCIAL GOIS LTDA** \* – Lote 01: Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 88,00; Lote 12: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 28,80; Lote 13: Quantidade: 250 un, valor unitário: R\$ 28,80; Lote 31: Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 29,50; \* **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** \* – Lote 02: Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 8,90; \* **EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** \* – Lote 50: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 26,50; \* **FERRAGEM ELETROCOR LTDA** \* – Lote 500: Quantidade: 28 un, valor unitário: R\$ 5,90; \* **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA** \* – Lote 32: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 65,83; Lote 33: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 65,83; Lote 34: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 67,83; \* **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** \* – Lote 14: Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 100,00; Lote 22: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 331,72; Lote 27: Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 60,00; \* **PROFER FERRAMENTAS LTDA** \* – Lote 29: Quantidade: 400 un, valor unitário: R\$ 11,50; Lote 30: Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 13,70; Lote 35: Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 48,65; Lote 37: Quantidade: 100 un, valor unitário: R\$ 5,05; Lote 43: Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 14,90; Lote 44: Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 7,20; Lote 45: Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 43,80; Lote 46: Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 6,60; Lote 47: Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 10,30; Lote 48: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 7,00; \* **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** \* – Lote 15: Quantidade: 375 LA, valor unitário: R\$ 278,00;

Lote 16: Quantidade: 125 LA, valor unitário: R\$ 278,00; Lote 17: Quantidade: 375 LA, valor unitário: R\$ 268,00; Lote 18: Quantidade: 125 LA, valor unitário: R\$ 268,00; Lote 19: Quantidade: 150 LA, valor unitário: R\$ 290,00; Lote 20: Quantidade: 50 LA, valor unitário: R\$ 290,00; Lote 21: Quantidade: 100 LA, valor unitário: R\$ 299,00; Lote 23: Quantidade: 450 LA, valor unitário: R\$ 249,00; Lote 24: Quantidade: 150 LA, valor unitário: R\$ 249,00; \* **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA** \* – Lote 25: Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 369,00; Lote 26: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 369,00; Lote 36: Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 21,00; Lote 42: Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 2,85; Lote 49: Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 32,49; \* **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI** \* – Lote 4: Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 50,00; Lote 5: Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 100,00; Lote 6: Quantidade: 150 un, valor unitário: R\$ 70,00; Lote 7: Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 70,00; Lote 10: Quantidade: 2.250 un, valor unitário: R\$ 30,00; Lote 11: Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 30,00; \* **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** \* – Lote 3: Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 16,25; Lote 8: Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 5,50; Lote 9: Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 19,95.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:D5569559

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023** (aquisição de testes rápidos de dengue, chikungunya, influenza A e B e covid-19 a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA** \* – Lote 01: Quantidade: 100 caixas, valor unitário: R\$ 184,00; Lote 02: Quantidade: 100 caixas, valor unitário: R\$ 184,00; Lote 03: Quantidade: 100 caixas, valor unitário: R\$ 184,00; Lote 06: Quantidade: 200 caixas, valor unitário: R\$ 120,00.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:4B2CB239

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### LEI Nº 1.875, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.867, de 13 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o *Parágrafo Único* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.867, de 18 de dezembro de 2023, que passa a ter o seguinte teor:

“**Art. 1º** .....

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, o valor da prestação dos serviços, será até o limite de 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) mensais, por pessoa atendida, limitado a 10 (dez) indivíduos.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,**  
em 06 de fevereiro de 2024.



Registre-se e  
 Publique-se  
 Data Supra

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN**

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daniela Both Scheid

**Código Identificador:**40FFE746

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS**

**LEI Nº 1.876, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.589, de 04/05/2020, e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM  
 EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE  
 TRAVESSEIRO, RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.589, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir o inciso V, no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.144/2013, de 06 de agosto de 2013, concedendo a permissão de uso e conceder incentivo à empresa ECOFEED INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA, CNPJ nº 36.431.389/0001-77, para fins de instalação de indústria no ramo de reciclagem de resíduo animal e vegetal, através da permissão de uso do prédio industrial edificado no imóvel matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, sob o número 17.301, por prazo de um (01) ano, podendo ser renovado por iguais períodos até o 20 de junho de 2030.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,  
 RS, em 06 de fevereiro de 2024.**

Registre-se e  
 publique-se  
 Data supra

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN**

Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**CONTRATO DE INCENTIVO E DE PERMISSÃO DE USO Nº  
 XX/2024**

**CONTRATO DE INCENTIVO E DE PERMISSÃO DE USO** que firmam entre si o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO** e a empresa **ECOFEEED INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.706.124/0001-39, com sede à Rua 20 Março, 337, Travesseiro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **XXXXXXXXXX XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **ECOFEEED INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA**, CNPJ nº 36.431.389/0001-77, estabelecida na

localidade de Picada Felipe Essig, neste município de Travesseiro, RS, representada neste ato pelo Senhor **XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na cidade de Lajeado-RS, sito à Rua **XXXXXXXX, XXX**, bairro **XXXXXXXX**, doravante denominada de **INCENTIVADA**, têm por este instrumento ajustado o incentivo, nos termos da Lei Municipal nº **XXXX/XXXX**, de **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXX**.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA I** - O presente Contrato tem como objeto a concessão de incentivos para fins de expansão e implementação de atividades industriais e a permissão de uso de um prédio, em alvenaria, nos termos das Leis Municipais nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, e nº **XXXX**, de **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXX**, que autoriza a concessão de incentivos à **INCENTIVADA**, e de acordo com o Processo Administrativo Nº 152, de 01 de fevereiro de 2024, e anexos que ficam vinculados ao presente instrumento.

**DOS INCENTIVOS**

**CLÁUSULA II** - O **MUNICÍPIO** concede os seguintes incentivos à **INCENTIVADA**:

**I** - permitir o uso do imóvel, 93.802,96m², constituído de uma área de terras, incluindo um prédio edificado em alvenaria, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio-RS, sob o nº 17.301, por prazo de um (01) ano, com possibilidade de renovação por iguais períodos, até 20 de junho de 2030.

**§ 1º** - Depois de esgotados os prazos estabelecidos no *caput* poderão ser autorizadas novas prorrogações por lei específica.

**§ 2º** - As despesas de água, luz, manutenção e conservação das benfeitorias e quaisquer outras despesas decorrentes da atividade serão de inteira e exclusiva responsabilidade da **INCENTIVADA**.

**DA CONTRAPARTIDA E DOS ENCARGOS**

**CLÁUSULA III** - A **INCENTIVADA**, em contrapartida aos incentivos concedidos, deverá cumprir e manter os seguintes encargos:

**I** - A **INCENTIVADA** deverá manter durante as atividades no mínimo seis (06) postos de trabalho diretos e o faturamento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) anual.

**II** - permanecer em atividade durante todo o período da permissão de uso do imóvel dos incentivos.

**Parágrafo único.** Para os efeitos do *caput* deste, compreende-se por posto de trabalho aquele que mantém vínculo empregatício com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e os sócios da empresa que constam no contrato social e que efetivamente laboram no local.

**DA REVERSÃO E DO RESSARCIMENTO**

**CLÁUSULA IV** - Se a **INCENTIVADA** não se instalar no prazo máximo de um (1) ano a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso, ou se ela paralisar suas atividades, reverterá ao Município, a qualquer tempo, o imóvel, com as benfeitorias nele edificadas, sem indenização, devendo ainda a incentivada ressarcir ao Município eventuais danos ocasionados no prédio, cujos valores serão corrigido pelo IGP-M e acrescido de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da paralisação das atividades.

**DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA V** - A participação financeira do **MUNICÍPIO** no empreendimento, conforme autorizado pela Lei Municipal nº **xxxx**, de **xx** de **xxxxxx** de **xxxx**, ficará restrita à permissão de uso do prédio.



As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:AC110210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 769/2022  
Tomada de Preços nº 25/2022  
Contrato nº 90/2023  
Contratante: Município de Triunfo/RS  
Contratada: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Termo aditivo nº 06

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2024, com previsão de encerramento em 08 de março de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato, através do Memorando nº 815/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:5A97D27C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**  
Processo Administrativo nº 16/2024

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a contratação da empresa FLAVIA INES GARCIA FLORES, CNPJ: 26.316.944/0001-66, para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/MUSICAL COM A BANDA “MAGNATA BANDA SHOW”, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES DO EVENTO “CARNAVAL TRIUNFOLIA” – EDIÇÃO 2024, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:FE37222E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30245 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor VOLNEI JUAREZ DOS SANTOS, MOTORISTA, matrícula nº1540-7, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 04 (quatro) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretá  
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
Código Identificador:FD9600DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº EXONERA A PEDIDO**

Prefeito Municipal de Tupanciretá , no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 02 de fevereiro de 2024, a Servidora DEISE AMARO QUEVEDO, Matrícula nº 1625-0 do cargo de Técnico em Enfermagem.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretá  
**GUSTAVO HERTERTERRA**  
Prefeito deTupanciretá

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
Código Identificador:F8580B91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº EXONERA POR FINALIZAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

EXONERAR POR FINALIZAÇÃO DE CONTRATO a contar de 27 de janeiro de 2024, o Servidor JAIRO BELLO MOSQUEIRO, Matrícula nº 3406-1, do cargo de Médico Psiquiatra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretá

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**AB226041

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30238 EXONERA POR FINALIZAÇÃO DE**  
**CONTRATO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
EXONERAR POR FINALIZAÇÃO DE CONTRATO a contar de 27 de janeiro de 2024, a Servidora MARIA LUISA SUAREZ GUTIERREZ CELLA, Matrícula nº 3407-0, do cargo de Médico Clínico Geral 40 horas.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**60D9C868

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30237 EXONERAPOR FINALIZAÇÃODE**  
**CONTRATO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
EXONERAR POR FINALIZAÇÃO DE CONTRATO a contar de 27 de janeiro de 2024, a Servidora FABIOLA KEWPHEN DE LIMA WANDERLEY CASTRO, Matrícula nº 3409-6, do cargo de Médico Clínico Geral 40 horas.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**098BB28D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº30236 EXONERA POR FINALIZAÇÃO DE**  
**CONTRATO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
EXONERAR POR FINALIZAÇÃO DE CONTRATO a contar de 27 de janeiro de 2024, o Servidor JOSE NOCRECIO CASTRO DA SILVA, Matrícula nº 3408-8, do cargo de Médico Clínico Geral 40 horas.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**FD5A7A1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº30235 EXONERA POR FINALIZAÇÃO DE**  
**CONTRATO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
EXONERAR POR FINALIZAÇÃO DE CONTRATO a contar de 1º de fevereiro de 2024, a Servidora Cassia Terezinha Machado Schroeder, Matrícula nº 3411-8, do cargo de Médico Clínico Geral 20 horas.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**5C500BF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6864 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera artigo 2º do Decreto nº 6829/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera a redação do Artigo 2º do Decreto nº 6829/2023, que passa a ter o seguinte texto:

“**Art. 2º** Todas as tabelas de cálculos para o exercício de 2024, exceto para a Taxa de Coleta de Lixo, a serem calculadas, lançadas e cobradas pela Secretaria Municipal da Fazenda, serão reajustadas em 5,90%, conforme índice do IPCA, divulgado pelo IBGE, do período compreendido entre outubro de 2022 a dezembro de 2023.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã  
(Assinado Digitalmente Via Sistema1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**EDA90E4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6861 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Decreto ponto facultativo no dia 12 de fevereiro de 2024 e altera horário de expediente no dia 14 de fevereiro de 2024.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**CONSIDERANDO**, promover integração dos blocos e entidades carnavalescas com festividades, desfiles, incentivando a cultura popular;

**CONSIDERANDO**, as comemorações de Carnaval já características de nosso país;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Tupanciretã/RS, no dia 12 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** O expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares no dia 14 (catorze) de fevereiro de 2024 será pela parte da tarde entre 13:00 hrs e as 19:00 hrs.

**Art. 3º** O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão entre os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Excetua-se dos horários diferenciados deste Decreto a Casa de Acolhimento Síria Soldera.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã  
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**761EFB2B

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento 001/2024, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 209/2024.

Titular: Cintia Braz Vargas  
Suplente: Franciele Martins Machado

Titular: Elaine Márcia Rogovski  
Suplente: João Carlos dos Santos

Titular: Ana Carolina Vidal Aguiar  
Suplente: Carla Chelotti Ceolim

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**4EB9EEFF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 30188 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO  
DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO 001/2024**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração 001/2024, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 5.521/2023.

Titular: Cintia Braz Vargas  
Suplente: Elaine Márcia Rogovski

Titular: João Carlos dos Santos  
Suplente: Regina Andreatta

Titular: Carla Chelotti Ceolim  
Suplente: Miriane Lima Portella

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**391937A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 30189**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para GESTORA DA PARCERIA do Termo de Colaboração 001/2024, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 5.521/2023.

Titular: Natana da Silva Moreira  
Suplente: Daniela Quevedo da Silveira

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E2DCC575

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 30193**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para GESTORA DA PARCERIA do Termo de Fomento 001/2024, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 209/2024.

Titular: Regina Eugenia Andreatta Silva  
Suplente: Miriane Lima Portella

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**58DE51CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 30234 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR  
DE INTERESSE PARTICULAR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Srª SILVIA GARCEZ DA SILVA, Servente, Matrícula nº 1545-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 2 anos, sem remuneração, a contar de 1º de Fevereiro de 2024, de acordo com o Artigo 127 da Lei Municipal 3320/2012, devendo apresentar-se aos serviços no dia 1º de Fevereiro de 2026, conforme Protocolo nº 123/2024 1Doc.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**19B7BD21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 30192 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO  
DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE  
FOMENTO 001/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30246 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ADRIANA FACCO DE SOUZA, Secretária, matrícula nº 7201-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**CFDA7096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30247 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ILSOMAR QUEVEDO DOS SANTOS, Coordenador, matrícula nº 7257-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 26 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**94E55D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30244 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VALDEMIR MARQUES DE OLIVEIRA, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 1530-0, referente ao Exercício 2019/2020 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 16 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**50D886CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30241 CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) DEBORA DE LIMA SANTOS, Professor, matrícula nº 3419-3, referente ao Exercício 2023/2024, gozados durante as férias coletivas no ano de 2024 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**6065AEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30248 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR, Chefe de Setor, matrícula nº 7268-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**BC37A0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30242 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) AIRTON MOREIRA VASCONCELLOS, Vigilante, matrícula nº 380-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**555C6DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30243 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS O  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO  
DECRETO Nº 2432, DE 17/04/2006, RESOLVE: CONCEDER, 03  
(TRÊS) DIAS DE SALDO DE FÉRIAS,**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,  
RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) dias de saldo de férias, a contar de 14 de fevereiro de 2024 a servidora LARA SEFFRIN DUTRA, Fiscal Sanitário Matrícula sob nº 1656-0, interrompidas pela Portaria nº29.728 de 13/09/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**994D2AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30233 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,  
RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARISA DE FÁTIMA MOREIRA RODRIGUES, Servente, matrícula nº 1225-4, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 18 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**43E45D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30232 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) REGIS ANTONIO FOCKINK DE OLIVEIRA, Chapeador, matrícula nº 1130-4, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**31E8D544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30178 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) BERNARDO OLIVEIRA BURTET, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7239-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**3203531A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30179 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CHARLENE DE SALLES VON ENDE DAUTARTAS, Enfermeira, matrícula nº 1499-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**11B2FCD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CARLOS AUGUSTO RODRIGUES ALVES, Coordenador, matrícula nº 7094-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**F2AAE1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30195 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 1531-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**2847DF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30181 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) KARINE AZEREDO LAURIANO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4258-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**6FBBEF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30182 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FLAVIO ANTONIO WINCHE, Vigilante, matrícula nº 1301-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**EB56CA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30183 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) VOLMAR DA ENCARNAÇÃO RIBAS, Motorista, matrícula nº 1539-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 29 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**555AE0A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº30184 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VALDEMIR DIAS VEIGA, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7252-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 18 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-s

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**6BF58D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30184 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VALDEMIR DIAS VEIGA, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7252-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 18 de março de 2024.



Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**28DF4EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº30185 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) THIANA MARTINS CAPPONI, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4256-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**20095E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº30186 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FELIZARDO CHAVES RIBAS, Motorista, matrícula nº 1045-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**6E233181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº30187 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CARLOS TADEU DA SILVA SILVA, Vigilante, matrícula nº 1293-9, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 18 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**EE6BCEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº30194 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) HENRIQUE DA SILVA VERON, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7265-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 20 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**7925D545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº30190 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DORIVAL PEREIRA SIMOES NETO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1538-5, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**282BA64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº30191 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, matrícula nº 1579-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**0F7F9E3F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº30249 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE CALIXTO LAUREANO SOARES, Motorista, matrícula nº 1347-1, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de fevereiro de 2024 a 07 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 08 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**C1C2A14C

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPANCIRETÃ CERTIDÃO Nº 01/2024

#### CERTIDÃO

Encaminha-se para publicação no Diário Oficial do Município, conforme minuta anexa:

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Tupanciretã-RS, dando o processo por concluso, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Processo Protocolo n.: 172/2024 - 02/2024

Autuado: Vanessa Soldera Pereira

CNPJ: 30.579.187/0001-90

Data de Autuação: 27 de dezembro de 2023.

Localidade: Avenida Rio Branco, nº 859, Centro, no município de Tupanciretã/RS, CEP 98170-000

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Como consta no Auto de Infração, há infração sanitária e está configurada no Código Sanitário Municipal LEI COMPLEMENTAR Nº 4365 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021: Art. 10; Art. 51; Art. 52; Art. 53 e Art. 54.

Decisão Final: Condenatória. Julgada procedente a Autuação.

Data da Decisão Final: 24 de janeiro de 2024

Penalidade Imposta: **Advertência**

Encaminho esta decisão final irrecorrível para Prefeitura Municipal de Tupanciretã para que haja publicação na imprensa oficial do município.

Em: 02/02/2024

<b>GUILHERME KAPP GALLON</b>	<b>LARA SEFFRIN DUTRA</b>
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitária
1667/5	1656/0

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**89780BD6

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPANCIRETÃ CERTIDÃO Nº 02/2024

#### CERTIDÃO

Encaminha-se para publicação no Diário Oficial do Município, conforme minuta anexa:

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Tupanciretã-RS, dando o processo por concluso, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Processo Protocolo n.: 171/2024 - 03/2024

Autuado: Loida Soldera Oliveira

CNPJ: 05.421.131/0001-66

Data de Autuação: 27 de dezembro de 2023.

Localidade: Idelfonso Geminiano da Costa, nº 92 Anexo 2, Juliana, no município de Tupanciretã/RS, CEP 98170-000

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Como consta no Auto de Infração, há infração sanitária e está configurada no Código Sanitário Municipal LEI COMPLEMENTAR Nº 4365 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021: Art. 10; Art. 51; Art. 52; Art. 53 e Art. 54.

Decisão Final: Condenatória. Julgada procedente a Autuação.

Data da Decisão Final: 19 de janeiro de 2024

Penalidade Imposta: **Advertência**

Encaminho esta decisão final irrecorrível para Prefeitura Municipal de Tupanciretã para que haja publicação na imprensa oficial do município.

Em: 02/02/2024

<b>GUILHERME KAPP GALLON</b>	<b>LARA SEFFRIN DUTRA</b>
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitária
1667/5	1656/0

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**56E4EE0E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.896, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE  
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.0543.0076 – 1,032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.0695.0094 – 2,123 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento e Turismo

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 110.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

10.0304.0060 – 1,015 – Abastecimento de Água

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infraestrutura do Parque de Feiras e Exposições

4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 100.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**4EA90548

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

#### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2024

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 012/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 012/2023, de 23 de outubro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **09 de fevereiro de 2024, às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.298 de 06 de fevereiro de 2024.

**I – CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**

**SUSANE SANTOS DA SILVA – 4º LUGAR**

**ELISÂNGELA SALDANHA DA SILVA – 5º LUGAR**

**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;

14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:**74286C4B

#### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2024

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **09 de fevereiro de 2024, às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.298 de 06 de fevereiro de 2024.

**I – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**NATÉRCIO MOISES PINTO CIDADE – 2º LUGAR**

**JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA – 3º LUGAR**

**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;

14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:**25501515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E COMPRA DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2024**, com início de credenciamento no dia **16 de fevereiro de 2024 que se estenderá até dia 13 de dezembro de 2024**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 05/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br)

**Xangri-Lá, 06 de fevereiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carina Rute Scotti

**Código Identificador:**9B53AEBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024**

Nº033/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em segurança não armada para o Paleta Atlântida 2024
VALOR	RS 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	será até dia 27 de janeiro de 2024
DATA ASSINATURA	29/01/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**7EB81213

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024**

Nº034/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BRUNO REIS MACHADO
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do artista Bruno Reis para uma apresentação na praça durante o verão de 2024
VALOR	RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Proc. 104372/2024
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**2869A141

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024**

Nº035/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VENTOSSUL EVENTOS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda JJSV para uma apresentação na praça durante o verão de 2024
VALOR	RS 22.000,00 (vinte dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Proc. 104774/2024
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**83EF68D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024**

Nº036/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOAO VITOR SANTANA GONCALVES
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da Dupla Vitor e João Pedro para uma apresentação na praça durante o verão de 2024
VALOR	RS 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	PROC. 104658
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**6AC6D5B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024**

Nº037/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NAM PRODUÇÕES LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da artista Nanda Virtuoso para uma apresentação na praça durante o verão de 2024
VALOR	RS 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	PROC. 105059/2024
DATA ASSINATURA	05/02/2024



**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**CEF3853E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024**

Nº038/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NAM PRODUÇÕES LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da artista Nanda Virtuoso para uma apresentação na praça durante o verão de 2024
VALOR	<b>RS 12.000,00 (doze mil reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	PROC. 105661/2024
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**1EF3543A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024**

Nº039/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MAURICIO GASPARI LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do artista Mauricio Gaspar para uma apresentação na praça durante o verão de 2024
VALOR	<b>RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	PROC. 103532/2024
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**1E512358

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024**

Nº040/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 225m3
VALOR	<b>RS 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura
DOTAÇÃO	03 Secretaria de Administração 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 0500 recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo nº 105156/2024, Edital nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 122/2023
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**FCDCDFC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024**

Nº041/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO DA ROSA FORTES
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do artista Bernardo Fortes para uma apresentação na praça durante o verão de 2024
VALOR	<b>RS 4.000,00 (quatro mil reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024

DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	PROC. 105327/2024
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**B7C4F347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024**

Nº042/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROMULO DUBAL MACHADO – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda Grupo Relax para uma apresentação na praça durante o verão de 2024
VALOR	<b>RS 4.000,00 (quatro mil reais).</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	PROC. 105349/2024
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**84A7167B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024**

Nº043/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIOGO LARRI CARDOSO STOCKER
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda Situasambapara para uma apresentação na praça durante o verão de 2024
VALOR	<b>RS 3.000,00 (três mil reais).</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	PROC. 105716/2024
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**437DF39C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024**

Nº044/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RAFAEL FERNANDO SCHUH
OBJETO	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de motosserras, roçadeiras e máquinas da Secretaria de Obras, no total de 430 horas
VALOR	<b>RS 15.007,00 (quinze mil e sete reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 0501 Outros recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 1053822024, Processo Licitatório nº 12/2023, Edital nº 44/2023 do Pregão Eletrônico nº 12/2023
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**474446C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024**

Nº045/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para atendimento educacional especial para até 17 (dezessete) pessoas com deficiência acima da idade escolar.
VALOR	<b>R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	07 – Secretaria de Assistência Social 3.3.50.43.08 Instituição de Caráter Educacional 08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial
AMPARO LEGAL	Processo nº 103941/2024 e demais pareceres, Edital nº 218/2023, Chamamento Público nº 228/2023.
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:40BB8A07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024**

Nº046/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JAIR CORREIA DA SILVA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para limpeza de caixa d'água na Secretaria de Educação, sendo 04 (quatro) caixas d'água de 3000l, 42 (quarenta e duas) caixas d'águas de 1000l e 08 (oito) caixa d'água de 2000l
VALOR	<b>R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 105673/2024, Edital nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 93/2023
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:0873CB34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024**

Nº047/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 1 (uma) diária de sonorização de médio porte
VALOR	<b>R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 19 de janeiro de 2024
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 106590/2024, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:7500E1FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024**

Nº048/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MICHELE MATEUS PATRICIO
OBJETO	O objeto do presente instrumento é contratação de show da dupla Michele e Giovani para uma apresentação na praça durante o verão de 2024
VALOR	<b>R\$1.200,00 (mille duzentos reais).</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	PROC. 103522/2024
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:CC79DD9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024**

Nº049/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado
VALOR	<b>R\$ 702,40 (setecentos e dois reais e quarenta centavos)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.20 Manutenção e Conservação de bens móveis de outras naturezas 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 106033/2024, Processo de Licitação nº 39/2023, Edital 28/2023 do Pregão Eletrônico nº 39/2023
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:E1B6C9B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024**

Nº050/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN - SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 774 (setecentos e setenta e quatro) diárias de banheiro químicos e 119 (cento e dezenove) diárias de banheiros tipo container
VALOR	<b>R\$ 184.719,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e dezenove reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 106211/2024, Edital nº 183/2023, Pregão Eletrônico nº 173/2023
DATA ASSINATURA	05/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:CA637472

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 31/01/2024  
AUTUADO: BRAULIO KRAS EPP  
DATA DA AUTUAÇÃO: 22/11/2023  
CNPJ: 017252010001-19  
LOCALIDADE: ALAMEDA ÁGUA MARINHA 649 – Rainha do Mar – Xangri-Lá  
PROCESSO Nº: 104238/2024  
DATA DA DECISÃO: 31/01/2024  
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART 346 inc I,III; ART 349 inc III; art 355 caput e art 363 parag. único do Decreto Estadual 23430/74. Infrações tipificadas pelo art 10 inc IV da Lei Federal nº 6437.  
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação  
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 10 PTMs.

Publicado por:  
Cristofer Ramos Moreira  
Código Identificador:77C4B17A

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 31/01/2024  
AUTUADO: PIZZARIA ISO  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/10/2023  
CNPJ: 40997056000187  
LOCALIDADE: AV.PARAGUASSÚ 616

PROCESSO Nº: 103840/2024  
DATA DA DECISÃO: 31/01/2024  
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 18 paragrafo 6º inc III DA Lei Federal 8078/90 Código de Defesa do Consumidor..Infrações tipificadas pelo art 10 inc IV da Lei Federal nº 6437.

DECISÃO FINAL: Procedente Autuação  
PENALIDADE IMPOSTA: Advertência cumulada com apreensão e inutilização dos produtos.

**Publicado por:**  
Cristofer Ramos Moreira  
**Código Identificador:**ABB70CAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais para poda, conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

DANIELA SOUZA DROPPA CASAGRANDE – CNPJ 45.219.791/0001-83				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	MOTOSSERRA (TIPO1) - marca: Kawashima	UN	03	RS 749,00
02	MOTOSSERRA (TIPO2) - marca: Kawashima	UN	03	RS 615,00
04	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (TIPO1) - marca: TL	UN	20	RS 68,50
05	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (TIPO2) - marca: TL	UN	20	RS 55,00
06	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (TIPO3) - marca: TL	UN	20	RS 112,50
07	CORRENTE PARA MOTOPODADOR DE GALHOS. – marca: TL	UN	20	RS 52,50
08	SABRE PARA MOTOSSERRA - 16" marca: Kawashima	UN	03	RS 74,50
09	SABRE PARA MOTOSSERRA - 20" marca: Kawashima	UN	03	RS 131,50
10	SABRE PARA MOTOPODADOR DE GALHOS marca: Kawashima	UN	03	RS 120,00
11	CORDA - 12M - marca: Cordoart	UN	06	RS 71,15
HP CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 38.079.906/0001-16				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	MOTOPODADORDEGALHOS. - marca: VULCAN	UN	03	RS 1.100,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2024.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edison Araujo Pires  
**Código Identificador:**C7615F2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JANEIRO DE 2024**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios, termos aditivos e credenciamentos:

**CONTRATOS**

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
001/2024	HENN AUTOPEÇAS DIESEL LTDA	Pregão Eletrônico nº 057/2023	Conserto, com substituição de peças, de máquina(s) da frota municipal.	23 de março de 2024	RS 20.933,19
002/2024	MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 057/2023	Conserto, com substituição de peças, de máquina(s) da frota municipal.	23 de março de 2024	RS 24.000,00
003/2024	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Tomada de Preços nº 008/2023	Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis.	25 de janeiro de 2025	RS 905.505,00
004/2024	RAMA TERRAPLENAGEM LTDA	Dispensa de Licitação nº 010/2024	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços, estimado em 70 (setenta) horas de Escavadeira Hidráulica.	29 de março de 2024	RS 23.100,00
005/2024	NILSSON & CIA LTDA	Dispensa de Licitação nº 010/2024	Contratação emergencial de empresa para fornecimento de 30 (trinta) unidades de Tubo de Concreto M/F 1,20M PA-4, NBR 8890/2020.	29 de março de 2024	RS 23.850,00

**TERMOS ADITIVOS**

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	DOCUMENTO DE ORIGEM	OBJETO
---------------	------------	---------------------	--------

001/2024	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Contrato Nº 048/2023	Prorrogação de prazo
002/2024	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Contrato Nº 004/2023	Reequilíbrio
003/2024	TUBULARTE MÓVEIS LTDA	Contrato Nº 142/2023	Prorrogação de prazo
004/2024	EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL	Contrato Nº 144/2023	Prorrogação de prazo
005/2024	SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Contrato Nº 145/2023	Prorrogação de prazo
006/2024	RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Contrato Nº 143/2023	Prorrogação de prazo
007/2024	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	Contrato Nº 146/2023	Prorrogação de prazo
008/2024	BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA	Contrato Nº 137/2023	Prorrogação de prazo
009/2024	TUBULARTE MÓVEIS LTDA	Contrato Nº 142/2023	Prorrogação de prazo
010/2024	SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Contrato Nº 145/2023	Prorrogação de prazo

**TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA
003/2024	C M AGRICOLAS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023	Credenciamento a prestação de serviços de horas de Trator(es) Agrícola(s).	31 de dezembro de 2024
004/2024	FERNANDO GIURADELLI 00843820071	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023	Credenciamento a prestação de serviços de horas de Trator(es) Agrícola(s).	31 de dezembro de 2024

Boa Vista do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josiane Zuchi  
**Código Identificador:58E2AECF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.474, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 4.127, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E 5.305, DE 08 DE JUNHO DE 2022; E À ÁREA DA SAÚDE, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Essa Lei amplia as vagas de Serviços de Cozinha, para educação infantil, e amplia as vagas para Professores da Educação infantil.

**Art. 2º.** A alínea que dispõe sobre Serviços de Cozinha, prevista no inciso III da Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014, com as redações posteriores, onde consta os CARGOS DE APOIO EFETIVO vinculados à ÁREA DA EDUCAÇÃO passa a vigorar com a seguinte alteração:

	Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Mensal	Nível de Escolaridade	Número de Cargos
III – Cargos de Apoio Efetivo	...	...	...	...	...
	Serviços de Cozinha	44	R\$ 1.464,50	NB	90
	...	...	...	...	...

**Art. 3º.** O QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES previsto no Anexo II da Lei Municipal 5.305, de 08 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

	Número de Cargos
...	...
Professor de Educação Infantil	385
...	...

**Art. 4º.** O inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

	Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Mensal	Nível de Escolaridade	Número de Cargos
III – Cargos de Apoio Efetivo	...	...	...	...	...
	Fonoaudiólogo	21	R\$ 2.674,45	NS	10
	...	...	...	...	...

**Art. 5º.** As alterações dos valores dos vencimentos básicos apresentados nos artigos 2º e 4º desta Lei não representam elevação de valores, apenas refletindo o valor vigente na data desta lei, que leva em consideração todos os reajustes posteriores às suas leis originais, não possuindo efeitos retroativos.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de fevereiro de 2024.



**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabiula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**B0F33C0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.475, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 31 DE JULHO DE 2018, LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** A Seção VI, do Capítulo II, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a denominar-se:

“*Seção VI*  
*Da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC*  
.....”

**Art. 2º.** O “caput” art. 32, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 32. À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, - COMPDEC - órgão de assessoramento e execução das atividades administrativas e operacionais de proteção e defesa civil, tem a responsabilidade de administrar, articular e coordenar as atividades de defesa civil do município, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e com a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC, assim como de assessorar o Chefe do Executivo, nos assuntos pertinentes ao setor.*  
.....”

**Art. 3º.** O “caput” art. 33, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 33. À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - integrada aos diversos órgãos setoriais municipais, às entidades do poder público local, à sociedade civil organizada e à comunidade em geral compete:*  
.....”

**Art. 4º.** Os incisos XVIII e XXX do art. 33, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 33.....*”  
*XVIII - assessorar, o Prefeito Municipal, na confecção, despacho e encaminhamento do decreto declaratório do estado de calamidade pública ou da situação de emergência;*  
.....  
*XXX - manter ativo o cadastro dos meios de comunicação com órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, junto aos demais órgãos e entidades de monitoramento nacional e estadual, com vistas ao recebimento de avisos e alertas atualizados quanto às variações climáticas.*  
.....”

**Art. 5º.** Fica acrescido ao art. 33, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, os incisos XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXIX, com seguinte redação:

“*Art. 33.....*”  
*XXXII – proceder à gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, conjuntamente com o Prefeito Municipal e diretrizes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;*  
*XXXIII – confeccionar relatórios relativos às despesas realizadas com os recursos liberados pela Governo Federal ou Governo Estadual ou outra entidade qualquer, em atendimento a prazos fixados na regulamentação da liberação, ou quando por eles solicitados;*  
*XXXIV – proceder a ampla divulgação das ações ou empreendimentos de Proteção e Defesa Civil, destacando o detalhamento das metas, valores investidos, empresa contratada e estágio de execução;*  
*XXXV – propor ao órgão cedente, quando registrado excedentes dos recursos recebidos, a destinação dos mesmos para ações correlatas às ações de prevenção em áreas de risco de desastre, ou de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre, sujeitando-se à aprovação do órgão responsável;*  
*XXXVI – manter o cadastro atualizado das pessoas residentes em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, bem como de eventos tecnológicos de impacto;*  
*XXXVII – coordenar as ações de remoção de pessoas de áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, observadas as regras do art. 3º-B, da Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;*  
*XXXVIII – propor medidas para redução do risco nas áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;*  
*XXXIX – suprir as atividades de Secretaria-Executiva da Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.”*

**Art. 6º.** O Parágrafo único do art. 33, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo único.** No exercício das suas atribuições, por ocasião, da ameaça de desastre e/ou na sua ocorrência e, nas atividades necessárias ao atendimento e socorro das pessoas atingidas, o titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terá ascendência funcional sobre os demais órgãos do Poder Executivo municipal, reportando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo.”

**Art. 7º.** A Subseção III, da Seção VI, do Capítulo II, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a denominar-se:

“Subseção III  
Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC“  
.....”

**Art. 8º.** O art. 34, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar, acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

**“Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Proteção, Defesa Civil órgão de caráter consultivo e deliberativo, terá garantido, na sua composição, a paridade entre Poder Executivo e representação de organizações da comunidade que serão definidos por decreto do poder executivo.”

**Art. 9º.** O art. 35, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 35. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:**

- I - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares para a realização das ações de proteção e defesa civil.*
- II - apresentar, anualmente, em audiência pública, o relatório das atividades do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC*
- III - auxiliar na formulação, controle e implementação e execução das políticas, programas, planos e ações municipais para gestão do risco e gerenciamento de desastres;*
- IV - elaborar o seu regimento interno, submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;*
- V - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Proteção e Defesa Civil no município, auxiliando na confecção do plano de aplicação dos recursos;*
- VI - supervisionar a execução das medidas estruturais e não-estruturais realizadas pelo Município;*
- VII - propor comissões temáticas para estudo de questões atinentes à gestão de riscos e gerenciamento de desastres;*
- VIII - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação em face dos desastres ou da sua ameaça;*
- IX - propor procedimentos especiais adequados para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável;*
- X - recomendar aos diversos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, ações prioritárias que possam reduzir os efeitos eventos adversos severos naturais e/ou tecnológicos;*
- XI - reunir-se, no mínimo, 4 (quatro) vezes, ao ano, 1 (uma) vez ao trimestre, através de calendário elaborado anualmente, lavrando ata circunstanciada da reunião.*

§ 1º Compete, ainda, ao COMPDEC, a supervisão financeira do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMPDEC além de:

- I - apresentar, anualmente, em audiência pública, o relatório das atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;*
- II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FUMPDEC;*
- III - decidir sobre a aplicação dos recursos do FUMPDEC, deliberando através de resoluções escritas e publicizadas;*
- IV - deliberar sobre as contas do FUMPDEC;*
- V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FUMPDEC, nas matérias de sua competência;*
- VI - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receita no FUMPDEC;*
- VII - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FUMPDEC e atendimento das situações emergenciais ou não, conforme o disposto nesta Lei, na Política Municipal e no Plano Municipal de Defesa Civil;*
- VIII - exercer outras atribuições indispensáveis à supervisão e fiscalização do FUMPDEC;*
- IX - expedir procedimentos para execução e monitoramento da execução das ações estabelecidas pela Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;*

*X - supervisionar a execução das obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;*

*XI - fixar as diretrizes operacionais para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC;*

*XII - promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;*

§ 2º As diretrizes e critérios para o recebimento e emprego dos recursos recebidos do Governo Federal ou do Governo Estadual deverão observar as normativas emanadas destas entidades federativas.

§ 3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil promoverá audiências públicas para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e efetivação de programas e ações de Proteção e Defesa Civil, assim como realizar a prestação de contas;

§ 4º Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá sobre a constituição, nomeação e funcionamento do COMPDEC, garantindo a paridade entre representantes do Poder Público e a sociedade.”

**Art. 10.** O art. 36, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 36.** O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, de natureza contábil e financeira, vinculado ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, tem a finalidade de captar, aplicar e controlar os recursos financeiros destinados a garantir a execução das ações de proteção, e, defesa civil, às quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e efeitos de eventos adversos severos, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação em face dos efeitos das alterações climáticas e dos desastres.

§ 1º As ações de prevenção de desastres compreendem:

*I - avaliação das ameaças e riscos:*

- a) estudo e mapeamento das ameaças e riscos dos desastres;*
- b) estudo e mapeamento do grau de vulnerabilidade, suscetibilidade e exposição de pessoas e bens;*
- c) elaboração de projetos destinados à minimização dos efeitos dos eventos adversos;*
- d) elaboração de projetos educativos, informativos e de divulgação;*

*II – as ações de gestão e redução dos riscos de desastres:*

a) adoção de medidas não-estruturais que englobam o planejamento da ocupação e/ou da utilização do espaço territorial municipal, em função da definição de áreas de riscos, visando à redução de desastres;

b) execução de medidas estruturais que englobam obras de engenharia de qualquer espécie, destinadas à redução dos riscos de desastres;

III – alertas antecipados e evacuação de pessoas das áreas de risco.

§ 2º As ações de preparação para emergências e desastres compreendem:

I - articulação e integração das informações referentes aos riscos e ameaças;

II - articulação, integração e motivação do setor produtivo, entidades públicas e da população;

III - capacitação e treinamento de recursos humanos;

IV - confecção dos planos operacionais e de contingência;

V - promoção de ações para o desenvolvimento científico e tecnológico da atividade de Proteção e Defesa Civil;

VI - desenvolvimento e instalação de sistemas de monitoramento, alerta e alarme, em áreas de riscos ou sujeitas aos efeitos dos eventos adversos;

VII - desenvolvimento institucional e estrutural;

VIII - estruturação e aparelhamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

IX - execução e de apoio logístico aos órgãos integrantes do sistema de municipal de proteção e defesa civil;

X - produção de pesquisa e informação sobre eventos adversos severos, mudanças climáticas e seus efeitos;

XI - planejamento de proteção de populações contra os efeitos dos eventos adversos severos e,

XII - produção de alertas antecipados aos efeitos dos eventos adversos severos;

§ 3º As ações de resposta aos desastres compreendem:

I - as ações de apoio emergencial, de socorro e assistência às populações afetadas pelos efeitos dos eventos adversos;

II - ações de socorro e assistência emergenciais às despesas de custeio operacional e apoio financeiro às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto;

III – fornecimento de materiais para a assistência humanitária às vítimas e logística das equipes de resposta;

§ 4º As ações de restabelecimento, reconstrução e recuperação compreendem:

I - ações de restabelecimento:

a) medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre; e

b) restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, do moral social e do bem-estar da população;

II - ações de reconstrução e de recuperação:

a) realocação de populações afetadas por desastres;

b) reabilitação, recuperação e reconstrução de cenários de desastres; e

c) destinação de recursos para as despesas de custeio operacional e apoio financeiro ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, para a contrapartida às obras necessárias de recuperação e de reconstrução dos locais atingidos pelos desastres;

§ 5º Ações de apoio à comunidade em situação de vulnerabilidade.

.....”

**Art. 11.** A Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar, acrescida do Art. 36 -A com a seguinte redação:

“Art.36-A. O FUMPDEC possuirá inscrição própria no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – de acordo com as orientações do órgão federal da Receita Federal.”

**Art. 12.** O art. 37, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.....”

I - os provenientes de dotações orçamentárias do município, consignadas anualmente no orçamento e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FUMPDEC;

III - os recursos provenientes de operações de crédito ou doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais, destinadas às atividades de proteção e defesa civil;

IV - os auxílios, subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos firmados pelo município com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

V - os transferidos da União ou do Estado na modalidade fundo a fundo ou resultante de ações discriminadas em planos de trabalho;

VI - o produto de alienação de bens, materiais ou equipamentos inservíveis;

VII - os valores recebidos a título de juros, atualização monetária, aplicações financeiras e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras ou patrimoniais realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica;

VIII - os provenientes de termos de ajustamentos de conduta com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, quando destinados ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil;

IX – a parcela dos valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental, no percentual de 50% (cinquenta por cento);

X – o produto de emendas ao orçamento derivados do Poder Legislativo municipal, estadual ou federal destinadas às atividades de Proteção e Defesa Civil;

XI – o produto resultante da reparação de danos ao meio ambiente e ao patrimônio público, em caso de acidente ou desastre, devidos pelo empreendedor, nos termos da legislação federal vigente;

XII – o valor de 30% (trinta por cento) das taxas devidas a título de emissão de licença ambiental de instalação (LI), quando verificada a hipótese prevista no Capítulo III-A, da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, alterada pela Lei federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023;

XIII – o produto da alienação de bens doados ao FUMPDEC;

XIV - outras rendas que possam ser destinadas ao FUMPDEC.

§ 1º - Dentre os recursos constantes do inciso I, do caput deste artigo, o município destinará ao FUMPDEC, obrigatoriamente, o montante de 5% (cinco por cento), da parcela-livre do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -IPVA, arrecadados anualmente.

§ 2º - Os repasses ao FUMPDEC, provenientes da parcela do IPVA, serão realizados, imediatamente, quando do crédito recebido do Estado.”

**Art. 13.** O art. 38, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 38. Os recursos do FUMPDEC serão geridos pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo que a ordenação de despesas se dará com a autorização do Prefeito Municipal.*

.....”

**Art. 14.** O art. 40, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 40 - Os recursos do FUMPDEC serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, denominada Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campo Bom/RS.*

*§ 1º As receitas e despesas do FUMPDEC serão contabilizadas como unidade orçamentária específica, denominada "Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campo Bom/RS;*

*§ 2º Diante da exigência legal, ditada por norma federal ou estadual, para que os depósitos dos valores recebidos dos respectivos fundos, sejam realizados em conta específica vinculadas à instituição oficial da entidade federativa que realiza a transferência, fica autorizado o município a manter mais de uma conta em nome do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campo Bom.*

*§ 3º Enquanto os recursos financeiros de que trata o caput não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:*

*I - conta poupança de instituição financeira oficial federal ou estadual, de acordo com a origem do recurso, na hipótese de haver previsão de utilização desses recursos em período igual ou superior um mês; ou*

*II - fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na hipótese de haver previsão de utilização desses recursos em período inferior a um mês.”*

**Art. 15.** O art. 41 “caput” e o seu Parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 41 - Os recursos alocados do FUMPDEC – Campo Bom/RS terão destinações específicas nas ações definidas nos §§ do art. 36, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município, sendo que o saldo apurado no último dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.*

*Parágrafo único. Os recursos do FUMPDEC – Campo Bom/RS não poderão ser contingenciados em função de serem sustentáculos na prestação de serviços de pronto atendimento e de emergência, visando à salvaguarda urgente da vida e do patrimônio das pessoas atingidas ou afetadas por desastres.*

.....”

**Art. 16.** A Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar acrescido da Subseção IV – A com a seguinte redação:

*“Subseção IV -A*

*Da Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC*

*Art. 41-A. Os recursos do FUMPDEC serão administrados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.*

*Art. 41-B. A movimentação dos recursos financeiros do FUMPDEC far-se-á mediante expressa autorização do Gestor do Fundo e será fiscalizada pelo Conselho Municipal de Proteção, Defesa Civil.*

*Art. 41-C. Compete ao Gestor do FUMPDEC:*

*I - administrar os recursos financeiros, apresentando ao Conselho Municipal de Proteção, Defesa Civil, a proposta orçamentária anual e plano de aplicação;*

*II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pelo COMPDEC;*

*III - preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados;*

*IV - prestar contas da gestão financeira;*

*V - desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMPDEC;*

*VI – submeter ao Prefeito Municipal as propostas de aplicação dos recursos do FUMPDEC;*

*Art. 41-D. Os programas e projetos para minimizar as vulnerabilidades e suscetibilidades em áreas de risco socioambiental, realizado através de parcerias, utilizando recursos previstos nesta Lei, deverão ser apresentados ao órgão municipal responsável pelas ações de proteção e defesa civil, de acordo com o que dispuser o respectivo regulamento.*

*§ 1º - Os projetos e programas que visem minimizar as vulnerabilidades e suscetibilidade das áreas de risco socioambiental deverão indicar, necessariamente, o benefício como contrapartida de interesse público.*

*§2º - No caso de o proponente não comprovar a aplicação dos recursos conforme plano de trabalho ou deixar de realizá-lo, além da obrigação de restituição do valor, devidamente atualizado, submeter-se-á as sanções previstas em lei.*

*§3º Na ausência de previsão legal municipal do regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, aplicar-se-á, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações posteriores.*

*Art. 41-E. O custeio de ações de socorro e assistência às populações afetadas por desastres, bem como as ações de reconstrução, reabilitação e recuperação de cenários de desastres, com recursos do FUMPDEC, somente serão realizados, após a publicação de decreto municipal, devidamente fundamentado, que declare estado de situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP) no âmbito municipal.*

*Art. 41-F - Nas ações de defesa civil de prevenção, preparação, resposta e reconstrução e recuperação, financiadas pelo FUMPDEC, fica assegurado o investimento anual mínimo de 15% (quinze por cento) do saldo médio anual do fundo, registrado no exercício anterior, em cada uma destas ações.*

*Parágrafo único. Na hipótese de o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campo Bom, ainda não possuir reservas ou recursos, as disposições do “caput” deste artigo serão aplicadas decorrido 01 (um) ano do funcionamento do Fundo.*



Art. 41-G. As atividades de Secretaria Executiva do FUMPDEC, serão realizadas pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, prestando-lhe assessoramento técnico e suporte administrativo.

Art. 41-H. A contabilidade e o controle do FUMPDEC serão efetuados pelo setor de contabilidade do município, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas que regulam a contabilidade pública brasileira.

Art. 41-I. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários à criação de unidade no orçamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nos Projeto/Atividade específicos do FUMDEC.

Art. 41-J. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, através de Decreto, o funcionamento do FUMCAP.”

**Art. 17.** O item 174 – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“174. **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária semanal de 30 horas, sujeito a convocações para ações de emergência.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar as políticas municipais de Proteção e Defesa Civil e coordenar as ações de gestão de riscos e gerenciamento de efeitos dos eventos adversos severos naturais ou tecnológicos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	- adotar, medidas administrativas, exercendo o poder de polícia administrativa, no âmbito municipal; - articular os recursos e as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com os municípios pertencentes à bacia hidrográfica do Rio dos Sinos, com Coordenadoria Regional Estadual de Proteção e Defesa Civil - CREPDEC e com a Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, com vistas às ações de redução dos riscos e dos desastres; - articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil; - assessorar o Prefeito Municipal no processo decisórios de decretação de Situação de Emergência (SE) e de Estado de Calamidade Pública (ECP), de acordo com os critérios estabelecidos pelo órgão nacional e estadual do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC; - avaliar o desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente; - conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; - confeccionar relatórios, levantamentos e planos administrativos e operacionais para a atividade de Proteção e Defesa Civil; - controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de Proteção e Defesa Civil; - coordenar e supervisionar as ações estabelecidas para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil; - coordenar e supervisionar o trabalho dos agentes voluntários em qualquer fase da atividade de Proteção e Defesa Civil; - coordenar e supervisionar trabalhos relativos a vistorias, levantamento de informações, encaminhamento de atingidos e desabrigados, acompanhamento dos serviços implantados em abrigos e coleta de informações sobre eventos; - exercer outras atividades inerentes às missões de defesa civil, de modo próprio, ou por determinação, e, ou delegação do Chefe do Poder Executivo do município; - fiscalizar a execução da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil; - fiscalizar o cumprimento da legislação de prevenção de riscos e minimização dos efeitos dos eventos adversos severos naturais ou tecnológicos; - integrar as políticas e ações municipais da atividade com órgãos públicos municipais, dos demais níveis federativos, da iniciativa privada e comunidades com o objetivo de redução dos riscos de desastres; - integrar o município no Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil; - manter o registro histórico e estatístico dos eventos adversos naturais ou tecnológicos; - proceder à gestão dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil nos termos da legislação municipal; - providenciar na sinalização das áreas de risco; - representar os interesses do Município em outros níveis federativos, em simulações, seminários, congressos a nível estadual, nacional ou internacional; - sistematizar, registrar e transmitir, através dos meios disponibilizados, as informações pertinentes aos eventos adversos severos; - supervisionar o cumprimento das atribuições do seu cargo, atentando para o uso correto das dependências e equipamentos da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes na sua sede, ou em serviço fora desta.

.....”

**Art. 18.** Ficam revogados o Parágrafo único do art. 36, o art. 39, seus incisos, alíneas e itens, todos da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018.

**Art. 19.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**AF3CFB44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024**

**ATA N.º 01 /2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**Pregão Eletrônico N.º 36/2023**  
**Processo N.º 2065/2023**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**  
**Validade: 05 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Administração Central, o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo senhor **Gilson Murilo Belmiro Severo, Vice Prefeito em Exercício**, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e legislação complementar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico N.º 36/2023, Processo LC n.º 2065/2023**, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, por deliberação da Comissão de Licitações e decisão do senhor Prefeito Municipal que homologou o presente Processo em 26 de dezembro de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas, em primeiros lugares por item, observadas as condições do Edital que rege à presente Licitação e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
07	01	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, COM 30 METROS, PACOTE COM 4 ROLOS	PAC	4.000	MILI	3,99	15.960,00

**Valor total estimado: R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)**

**EMPRESA: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ N.º 48.566.347/0001-22

Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, Nº 131 SALA:2, SAO CRISTOVAO, LAGES, SC - CEP: 88509286

Representante legal: Carolina Tietjen Teles

Informações complementares: Fone (49) 9132-9784, e-mail licitacao.telessolucoes@gmail.com.

II- O cumprimento do fornecimento do objeto desta Ata deverá ser de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 36/2023**, com as propostas formuladas pelas empresas, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes e com as cláusulas desta ata.

III- Após assinar esta Ata, a licitante classificada em primeiro lugar, bem como aquela que vier a substituí-la, deverá manter todas as condições de habilitação e propostas durante o período de vigência deste documento, apresentando ao setor competente as certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência deste certame.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO:**

I- Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Ata.

II- A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO:**

I- Os preços para o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DA ATA:**

I- O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.

**CLAUSULA QUINTA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e das regras constante do Edital, ao qual este instrumento se vincula.

II- A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de compra ou da Nota de Empenho.

IV- O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V- Durante a vigência deste registro, os preços dos materiais registrados poderão sofrer reequilíbrio, que se dará através da redução ou suplementação em relação aqueles inicialmente contratados observados as condições previstas nas normas que regulamentam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal n.º 3.195/2012 e o instrumento convocatório.

VI- O cancelamento do registro dos preços poderá acontecer por iniciativa da Administração ou do fornecedor, observadas as normas constantes do Art. 19 do Decreto n.º 3.195/2012.

**CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco Santander, Agência nº 0160, Conta Corrente nº 13.006496-2**, citada na Proposta da participante.

**CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

I- Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

II- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.

III- Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.

IV- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA:**

I- O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da (s) necessidade (s) do (s) respectivo (s) setor (es), para o período que corresponde 12 (doze) meses.

II- As entregas dos materiais serão realizadas junto a unidade da sede dos órgãos solicitantes nos endereços informados abaixo e no horário de expediente da Administração Municipal, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

III- Tabela de endereços:

Secretaria da Administração: Avenida João Isidoro, nº 222.

Hospital Municipal: Rua Vereador Adelino Cardoso, nº 150.

Secretaria de Educação: Rua Roberto Ziebel, nº 52.

Secretaria de Obras: Avenida João Isidoro, nº 634. (Anexo à Sec. de Saúde)

Secretaria de Saúde: Avenida João Isidoro, nº 634.

Secretaria da Agricultura: Rua Carlos Darcy Lorentz, nº181.

Secretaria de Assistência Social: Rua Coronel Verissimo, nº 230

Todos endereços localizados no Centro e CEP 97.210-000.

IV- O prazo para entrega é de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, observadas as seguintes alternativas:

**a)** correrá por conta da empresa contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

**b)** deverá a empresa vencedora apresentar no ato da entrega dos produtos “Certificado do Produto” emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**c)** caso o produto a ser entregue seja dispensado do registro junto a ANVISA, a empresa deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

**d)** a validade dos materiais deverá ser igual ou superior a 6 (seis) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal correspondente.

V- Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

**b)** determinar sua complementação se houver diferença de quantidade ou partes;

VI- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

VII- Só será atestado o recebimento na própria Nota Fiscal o recebimento do (s) produto (s), se atendida às determinações deste Edital e seus anexos.

VIII- O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive a marca.

IX- A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

#### **CLÁUSULA NONA– DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA:**

I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DA ATA:**

I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES:**

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Concorrência ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

**b)** manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO:**

I- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 36/2023** e às normas que lhe deram embasamento legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação desta ata, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 05 de fevereiro de 2024.

**GILSON MURILO BELMIRO SEVERO,**  
Vice Prefeito em Exercício

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**  
CNPJ nº 48.566.347/0001-22

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**4916DEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

**ATA N.º 02 /2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**Pregão Eletrônico N.º 36/2023**  
**Processo N.º 2065/2023**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**  
**Validade: 05 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Administração Central, o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo senhor **Gilson Murilo Belmiro Severo, Vice Prefeito em Exercício**, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e legislação complementar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico N.º 36/2023, Processo LC n.º 2065/2023**, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, por deliberação da Comissão de Licitações e decisão do senhor Prefeito Municipal que homologou o presente Processo em 26 de dezembro de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas, em primeiros lugares por item, observadas as condições do Edital que rege à presente Licitação e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	01	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	2.000	PROQUILL	3,74	7.480,00

**Valor total estimado: R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**

**EMPRESA: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

CNPJ N.º 44.910.500/0001-36

Endereço: Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, nº 359 - Pavilhão 2 – Alvorada/RS

Representante legal: Ulisses Germano Heit

Informações complementares: Fone (51) 3500-2710, e-mail licitacao@megalimpo.com.br

II- O cumprimento do fornecimento do objeto desta Ata deverá ser de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, **Pregão Eletrônico N.º 36/2023**, com as propostas formuladas pelas empresas, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes e com as cláusulas desta ata.

III- Após assinar esta Ata, a licitante classificada em primeiro lugar, bem como aquela que vier a substituí-la, deverá manter todas as condições de habilitação e propostas durante o período de vigência deste documento, apresentando ao setor competente as certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência deste certame.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO:**

I- Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Ata.

II- A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO:**

I- Os preços para o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DA ATA:**

I- O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.

**CLAUSULA QUINTA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e das regras constante do Edital, ao qual este instrumento se vincula.

II- A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de compra ou da Nota de Empenho.

IV- O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.



V- Durante a vigência deste registro, os preços dos materiais registrados poderão sofrer reequilíbrio, que se dará através da redução ou suplementação em relação aqueles inicialmente contratados observados as condições previstas nas normas que regulamentam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal n.º 3.195/2012 e o instrumento convocatório.

VI- O cancelamento do registro dos preços poderá acontecer por iniciativa da Administração ou do fornecedor, observadas as normas constantes do Art. 19 do Decreto n.º 3.195/2012.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco do Brasil, Agência nº 5745-2, Conta Corrente nº 4465-2**, citada na Proposta da participante.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

I- Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

II- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.

III- Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.

IV- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA:**

I- O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da (s) necessidade (s) do (s) respectivo (s) setor (es), para o período que corresponde 12 (doze) meses.

II- As entregas dos materiais serão realizadas junto a unidade da sede dos órgãos solicitantes nos endereços informados abaixo e no horário de expediente da Administração Municipal, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

III- Tabela de endereços:

Secretaria da Administração: Avenida João Isidoro, nº 222.

Hospital Municipal: Rua Vereador Adelino Cardoso, nº 150.

Secretaria de Educação: Rua Roberto Ziebel, nº 52.

Secretaria de Obras: Avenida João Isidoro, nº 634. (Anexo à Sec. de Saúde)

Secretaria de Saúde: Avenida João Isidoro, nº 634.

Secretaria da Agricultura: Rua Carlos Darcy Lorentz, nº181.

Secretaria de Assistência Social: Rua Coronel Verissimo, nº 230

Todos endereços localizados no Centro e CEP 97.210-000.

IV- O prazo para entrega é de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, observadas as seguintes alternativas:

**a)** correrá por conta da empresa contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

**b)** deverá a empresa vencedora apresentar no ato da entrega dos produtos “Certificado do Produto” emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**c)** caso o produto a ser entregue seja dispensado do registro junto a ANVISA, a empresa deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

**d)** a validade dos materiais deverá ser igual ou superior a 6 (seis) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal correspondente.

V- Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

**b)** determinar sua complementação se houver diferença de quantidade ou partes;

VI- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

VII- Só será atestado o recebimento na própria Nota Fiscal o recebimento do (s) produto (s), se atendida às determinações deste Edital e seus anexos.

VIII- O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive a marca.

IX- A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

#### **CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA:**

I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DA ATA:**

I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES:**

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Concorrência ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- b) manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO:**

I- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 36/2023** e às normas que lhe deram embasamento legal.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação desta ata, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 05 de fevereiro de 2024.

**GILSON MURILO BELMIRO SEVERO,**  
Vice Prefeito em Exercício

**MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ nº 44.910.500/0001-36

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**3E5FAB49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

*Processo Administrativo nº 03/2024*

A Câmara de Vereadores de Imbé/RS, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar **contratação de serviços técnicos profissionais para transmissão online das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Legislativo Municipal de Imbé, com operação de mesa de áudio, incluindo equalização e masterização de todo equipamento de transmissão, inclusive ficando a disposição desta casa para ser acionado, quando necessário, para eventos realizados no Plenário.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta de menor preço Global.

Propostas deverão ser encaminhadas entre os dias **07/02/2024 ao dia 09/02/2024.**

Os Interessados em apresentar propostas, deverão encaminhar através do e-mail: [licitacao@camaraimbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@camaraimbe.rs.gov.br)

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

**Valor estimado e máximo aceitável:**

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	12 (Doze)	Mês	contratação de serviços técnicos profissionais para transmissão online das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Legislativo Municipal de Imbé, com operação de mesa de áudio, incluindo equalização e masterização de todo equipamento de transmissão, inclusive ficando a disposição desta casa para ser acionado, quando necessário, para eventos realizados no Plenário.	1.693,33	20.320,00

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Imbé, 06 de fevereiro de 2024.

**VILMAR MARTINS MONTEIRO**  
Presidente do legislativo

**Publicado por:**  
Silvia Regina Einecke  
**Código Identificador:**92712B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.260, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Valor CIP - Bandeira Escassez Hídrica, referente à Faixa de Consumo de 31 kWh a 100 kWh, constante na segunda linha da Tabela do Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.237, de 28 de novembro de 2023, que passa a vigorar conforme segue:

Classe	Faixas Consumo		Valor CIP Bandeira Verde			Valor CIP Bandeira Amarela			Valor CIP Bandeira Vermelha			Valor CIP Bandeira Vermelha P2			Valor CIP Bandeira Escassez Hídrica			
	De (kWh)	até (kWh)	RS	...	RS	RS	...	RS	RS	...	RS	RS	...	RS	RS	...	RS	
Residencial Baixa Renda	0	30	isento		isento			isento			isento			isento			isento	
	31	100	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	9,10
	101	220	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	221	9999999	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
Residencial / Rural	0	50	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	51	100	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	101	200	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	201	300	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	301	400	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	401	500	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	501	9999999	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
Comercial	0	100	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	101	200	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	201	300	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	301	400	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	401	500	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	501	1000	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	1001	9999999	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
Industrial / Poder Público / Serviço Público	0	100	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	101	200	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	201	300	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	301	400	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	401	500	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	501	1000	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...
	1001	9999999	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...	RS	...

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal nº 4.237, de 28 de novembro de 2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 6 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**5B9B208F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 92.410.448/0001-00, com sede à Rua Clementino Graminho, S/N, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Sr.(a). Ronaldo Machado da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação emergencial de **AGENTE DE SAÚDE, CARPINTEIRO, CONTROLE INTERNO, DIRETOR(A) DE ESCOLA, ENFERMEIRO(A), MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, PSICÓLOGO(A), PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA ANOS FINAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE AEE, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM** para provimento de vagas legais e

formação de Cadastro Reserva (CR), com a execução técnico-administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail:maservicosetreinamentosltda@yahoo.com, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal, executado pela MA Serviços e Treinamentos Ltda e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

**1.3.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

**1.4.** A seleção para os cargos presentes nesse edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade da MA Serviços e Treinamentos:

a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

**1.5.** As Provas Teórico-Objetiva e Práticas serão realizadas na cidade de Lajeado do Bugre/RS.

a) Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, as provas poderão ser realizadas em outras localidades.

**1.6.** Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei nº 1807/2023, 1817/2024, 1818/2024 Autoriza Contratação de Pessoal Emergencial, a Lei 1280/2013 Do Plano de Carreira dos Servidores e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

**1.7.** O Processo Seletivo Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail:maservicosetreinamentosltda@yahoo.com.

**1.8.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico [www.lajeadodobugre.rs.gov.br](http://www.lajeadodobugre.rs.gov.br) e da empresa MA Serviços e Treinamentos: [www.maservicospublicos.com.br](http://www.maservicospublicos.com.br).

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

**2.1.** Constan no quadro abaixo os cargos, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada aos empregos, conforme segue:

CARGO	Nº VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSE	VENCIMENTOS BÁSICO (FEVEREIRO/2024)
Agente De Saúde	01	40h	Idade Mínima: 18 anos Ensino Médio Completo	RS 2.420,00
Carpinteiro	01	40h	Idade Mínima: 18 anos 1º Grau completo ou equivalente	RS 1.286,18 + 257,24 Insalubridade
Técnico de Controle Interno	01	40h	Idade Mínima: 18 anos Grau superior nas áreas de Administração, Direito ou Ciências Contábeis, ou ciências econômicas. Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.	RS 3.043,36
Diretor(A) De Escola	04	40h	Idade Mínima: 18 anos Formação superior	Em gratificação por função
Enfermeiro(A)	01	40h	Idade Mínima: 18 anos Diploma Superior Completo com respectivo registro em ordem de classe.	RS 2.954,00
Merendeira	03	40h	Idade Mínima: 18 anos	RS 1.114,16 + 445,66 Insalubridade
Motorista	04	40h	Idade Mínima: 18 anos 1º Grau Incompleto Habilitação: CNH Profissional C,D e E	RS 1.114,16 + 222,83 Insalubridade
Operador De Máquinas	02	40h	Idade Mínima: 18 anos Ensino Fundamental ou equivalentes Habilitação: CNH Profissional C,D e E	RS 1.134,09
Operário	02	40h	Idade Mínima: 18 anos 4º ano do ensino fundamental completo ou equivalente	RS 1.092,00 + 436,99 Insalubridade
Psicólogo(A)	01	20h	Idade Mínima: 18 anos Nível Superior com habilitação legal para o exercício da profissão, com respectivo registro em órgão de classe	RS 1.910,42
Professor De Matemática	01 + CR	40h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou Formação Superior em área correspondente e Formação Pedagógica	RS 3.174,76
Professor De Matemática	01	20h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou Formação Superior em área correspondente e Formação Pedagógica	RS 1.587,38
Professor De Ciências Biológicas/ ou EJA	01	40h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou Formação Superior em área correspondente e Formação Pedagógica	RS 3.174,76
Professor De Ciências Biológicas/ ou EJA	01	20h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou Formação Superior em área correspondente e Formação Pedagógica	RS 1.587,38
Professor De Anos Iniciais	04 + CR	40h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia, específico para Séries Iniciais do Ensino Fundamental	RS 3.174,76
Professor De Anos Iniciais	03 + CR	20h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia, específico para Séries Iniciais do Ensino Fundamental	RS 1.587,38
Professor De Educação Infantil	06	40h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior de Graduação em Pedagogia, específico para Educação Infantil	RS 3.174,76
Professor De Educação Infantil	03 + CR	20h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior de Graduação em Pedagogia, específico para Educação Infantil	RS 1.587,38
Professor De Geografia Anos Finais	01 + CR	20h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia, específico para Séries Iniciais do Ensino Fundamental	RS 3.174,76
Professor De Educação Física	01	20h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou Formação Superior em área correspondente e Formação Pedagógica	RS 1.587,38



Professor De Aee	01	40h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou Formação Superior em área correspondente e Formação Pedagógica	RS 3.174,76
Professor De Língua Portuguesa	01	20h	Idade Mínima: 18 anos Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou Formação Superior em área correspondente e Formação Pedagógica	RS 1.587,38
Técnica em Enfermagem	01	40h	Idade Mínima: 18 anos Segundo grau ou equivalente, com habilitação legal	RS 1.286,00 + 257,00 Insalubridade

C.H.= carga horária C.R = cadastro reserva

2.2. As atribuições dos cargos encontram-se elencadas no **Anexo I** deste Edital.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Das vagas destinadas aos empregos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas a candidatos com deficiência, com base na lei municipal nº 498/2005 no Decreto Federal nº 9.508/2018. §3º Na hipótese de o quantitativo a que se referem os §§1º e 2º resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão as vagas no cargo ordinariamente oferecidas no Processo Seletivo, somente se utilizando da reserva, se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à nomeação dentro da Ampla Concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação em lista específica formada pelos candidatos com deficiência.

3.4. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.6. **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

3.7. **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

3.8. **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins do Processo Seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

3.9. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

3.10. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

4. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato assinalar no ato da inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

4.2. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

4.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

4.4. As Pessoas com Deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

4.5. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

4.6. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

### 5. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, no ato de inscrição:

a) assinalar, no ato de inscrição, solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual(is) atendimento(s) solicitado(s);

b) enviar, de forma digital, na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: <https://maservicospublicos.com.br>, laudo médico conforme Anexo III, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, o qual deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-11, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, ou parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

5.2. Os atendimentos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais atendimentos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no ato de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato;

c) A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência (que depende de solicitação e comprovação específica) e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade;

d) São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

d.1) Necessidades Físicas - Acesso Facilitado, Apoio para perna, Auxílio preenchimento do Cartão Resposta, Mesa e Cadeira especial, Sala próxima ao banheiro, Uso de Prótese, implante ou dispositivo fixo no corpo, Uso de almofada;

- d.2)** Necessidades Visuais - Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24), Ledor, Uso de Lupa, Uso de Reglete, Transcritor;
- d.3)** Necessidades Auditivas: Intérprete de Libras, Leitura Labial, Prótese Auditiva;
- d.4)** Necessidades Complementares: Tempo Adicional; Realização de prova após o pôr-do-sol por motivo religioso (nesta situação, o candidato deverá apresentar declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa).

## **6. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO:**

- 6.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, no ato de inscrição assinalar solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual atendimento solicitado.
- 6.2.** A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a MA Serviços e Treinamentos não disponibilizarão acompanhante para a guarda de criança.
- 6.3.** O(a) candidato(a) que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, durante a realização das provas deverá, no ato de inscrição, assinalar a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 6.4.** O fornecimento das documentações para atendimento especial é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5.** A MA Serviços e Treinamentos não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.6.** Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.
- 6.7.** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação encaminhada quando de solicitação de atendimento especial. Caso seja solicitado pela MA Serviços e Treinamentos, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 6.8.** O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais os atendimentos serão necessários para tal não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista.
- 6.9.** No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 6.10.** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.11.** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida na publicação da Homologação das Inscrições
- 6.12.** O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período previsto no cronograma do Anexo III, interpor recurso contra o indeferimento por meio da Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: <https://maservicospublicos.com.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 7.1.** Os valores da taxa de inscrição são:
- a)** R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior.
- b)** R\$ 50,00 (sessenta reais) para cargos de Nível Médio, Nível Fundamental Completo e Incompleto
- 7.2.** Será admitida a inscrição via internet, na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: <https://maservicospublicos.com.br>, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo III** deste Edital.
- 7.3.** A MA Serviços e Treinamentos não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4.** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 7.5.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
- 7.6.** O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: <https://maservicospublicos.com.br>, na qual o candidato também poderá realizar a reimpressão do mesmo.
- 7.7.** O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, caixas eletrônicos e em aplicativos, obedecidos os critérios estabelecidos dos correspondentes bancários.
- 7.8.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento constante no boleto bancário.
- 7.9.** As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.10.** A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida e dos candidatos com a inscrição indeferida serão publicadas, por meio de edital, no site da MA Serviços e Treinamentos, conforme estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital.
- 7.11.** O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso do indeferimento no prazo previsto e conforme instruções presentes e no Edital de Homologação das Inscrições.
- 7.12.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: <https://maservicospublicos.com.br>, após o procedimento de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 7.13. Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Clementino Graminho, S/N, Centro, Lajeado do Bugre/RS, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h, em dias úteis.**
- 7.14.** Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá afirmar ter pleno conhecimento do conteúdo deste Edital, assim como concordar com todas as suas previsões, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual irá se inscrever.
- 7.15.** Somente será permitida uma inscrição por CPF, não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição neste Processo Seletivo.
- 7.16.** Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial e de reserva de vaga, somente através de uma nova inscrição, a qual não será compensada por possível pagamento de boleto bancário referente à inscrição anterior.
- 7.17.** Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 7.18.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.
- 7.19.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 7.20.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos Simplificados.
- 7.21.** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a MA Serviços e Treinamentos o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher as informações solicitadas de forma completa, correta e verdadeira.

7.22. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.23.15. A MA Serviços e Treinamentos não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.23.16. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.23.17. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.23.18. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. As etapas do Processo Seletivo Simplificado são compostas conforme as Tabelas a seguir:

a) Para os cargos de Nível Superior com Prova Teórico-Objetiva – Enfermeira, Técnico de Controle Interno, Psicólogo, Professor de Matemática, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de AEE, Professor Língua Portuguesa.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico - Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	4	50% 50,0	100
	Matemática	05	3		
	Informática	05	2		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100

b) Para os cargos Nível Médio/Técnico com Prova Teórico-Objetiva – Agente de Saúde e Técnica em Enfermagem.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico - Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	4	50% 50,0	100
	Matemática	10	3		
	Informática	05	2		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100

\*\*\*\*(E) Eliminatório / (C) Classificatório

c) Para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto com Prova Teórico-Objetiva – Carpinteiro, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico - Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	4	50% 50,0	100
	Matemática	10	3		
	Conhecimentos Gerais	05	2		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100

\*\*\*\*(E) Eliminatório / (C) Classificatório

8.2. As Provas Teórico-Objetivas terão duração de 3 (três) horas e serão realizadas na data prevista no Cronograma do **Anexo III** deste Edital.

8.3. Os locais das Provas serão disponibilizados na data prevista no Cronograma do Anexo III deste Edital, através de consulta do candidato na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: <https://maservicospublicos.com.br>, devendo o candidato levar consigo documento com foto.

8.4. O candidato só poderá realizar as provas no local especificamente designado para si, não sendo permitida realização em qualquer outro lugar, independentemente da motivação apresentada.

8.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## 9. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1. A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrição das Tabelas do item 8.1 deste Edital e abrangerá os conteúdos previstos no **Anexo II** deste Edital.

9.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

9.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos do Cartão-Resposta, sob pena da questão ser considerada anulada, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e ponta grossa, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros materiais ou canetas de especificações diversas para preenchimento e para utilização na Prova Teórico-Objetiva.

9.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Teórico-Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no próprio documento. Em hipótese alguma haverá substituição o Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

9.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no próprio Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena do processamento eletrônico não se realizar.

9.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

a) Os eventuais erros de digitação verificados na lista de presença ou nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: <https://maservicospublicos.com.br/>.

9.8. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado devidamente treinado e autorizado.

9.9. Será anulada a Prova Teórico-Objetiva do candidato que não devolver o seu Cartão-Resposta.

- 9.10. Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos envelopes de provas, momento em que será realizada a abertura dos malotes devidamente lacrados. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, sob pena de eliminação.
- 9.11. A MA Serviços e Treinamentos disponibilizará consulta da imagem do Cartão-Resposta dos candidatos que realizaram a Prova Teórico-Objetiva no período previsto no Cronograma do Anexo III deste Edital, através de solicitação realizada pelo candidato na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: <https://maservicospublicos.com.br>. Após o prazo previsto para tal, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.
- 9.12. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos, declarações, atas ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 9.13. A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta.  
a) Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 9.14. A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):  
a) pontos, conforme cada área do conhecimento/conteúdo previsto nas Tabelas do item 8.1, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova;  
b) 0,00 (zero) pontos, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.
- 9.15. A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
- 9.16. Será aprovado na Prova Teórico-Objetiva o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.  
a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo.  
b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.
- 9.17. Os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados no site da MA Serviços e Treinamentos, na data provável conforme cronograma do Anexo III deste Edital.
- 9.18. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva disporá do período previsto no cronograma do Anexo III deste Edital para fazê-lo.
- 9.19. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: <https://maservicospublicos.com.br>.
- 9.20. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado ao candidato recorrente, na data prevista no Cronograma do Anexo III deste Edital.
- 9.21. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.22. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 9.23. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.24. Se houver alteração de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.25. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 9.26. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 9.27. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 9.28. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência ao horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e ponta grossa e do documento de identidade original.  
a) Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, ou quaisquer outros materiais durante a realização das provas.
- 9.29. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.30. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.
- 9.31. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 9.32. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.34. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 9.35. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início. **Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário marcada para o início das provas.**
- 9.36. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 45 min após o início das provas.
- 9.37. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.38. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido uma hora de prova.
- 9.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.40. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.
- 9.41. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- 9.42. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos ligados (ainda que acondicionado em embalagem lacrada), tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular (exceto em situação de atendimento especial devidamente deferido). c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, cachecol, lenço, manta, luvas, ou adornos que cubram a cabeça, pescoço ou parte destes etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).



**9.43.** Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.

**9.44.** Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

**9.45.** A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

**9.46.** A MA Serviços e Treinamentos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

**9.47.** No dia de realização das provas, a MA Serviços e Treinamentos poderão submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir práticas não autorizadas e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**9.48.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos não permitidos;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão-Resposta;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, no Cartão-Resposta;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente ou de cor que não seja preta; n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico.

**9.49.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a MA Serviços e Treinamentos têm a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

**9.50.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.51.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**9.52.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**9.53.** O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a MA Serviços e Treinamentos, conforme o caso, e perante a Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

## **12. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1.** A nota final no Processo Seletivo será a de maior pontuação obtidas nas Provas Teórico-Objetiva, conforme provas aplicadas a cada cargo.

**12.2.** Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes neste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado.

**12.3.** Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência e classificados no processo seletivo, serão publicados em lista à parte no edital de Homologação de resultados finais.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas entre candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
- c) Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
- d) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
- e) Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
- f) Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;
- g) Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;
- h) Sorteio Público, a ser convocado por edital específico.

## **14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA A POSSE**

**14.1.** A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Município.

**14.2.** O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para posse no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do ato de convocação, prorrogados por igual período, sendo o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da posse, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

a) A comunicação aos candidatos será feita através de publicação na imprensa oficial do Município, assim como de forma individual através de telefone e e-mail, os quais devem ser mantidos atualizados.

**14.3.** O candidato deverá apresentar, no ato de nomeação, os documentos a seguir relacionados:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);
- g) PIS/PASEP (Caso possua inscrição);
- h) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente (opcional);
- i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
- j) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
- k) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- l) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- m) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;
- n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- o) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- p) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido, na data da posse.
- r) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- s) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “regular”, realizada através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
- t) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

**14.4.** O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do cargo. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

**14.5.** O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.

**14.6.** O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo Simplificado.

## **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**15.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**16.2.** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

**16.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este processo seletivo simplificado disponibilizados no Mural da Prefeitura Municipal e publicados na internet, no site da MA Serviços e Treinamentos: [www.maservicospublicos.com.br](http://www.maservicospublicos.com.br) e do Município: [www.lajeadodobugre.rs.gov.br](http://www.lajeadodobugre.rs.gov.br) e extratos nos Jornais.

**16.4.** O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:

- a) Atendimento telefônico: 55 98467 2171;
- b) Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 55 98467 2171;
- c) Atendimento por correio eletrônico: [maservicosetreinamentosltda@yahoo.com](mailto:maservicosetreinamentosltda@yahoo.com);
- d) Endereço de correspondência: Rua Dr. Luiz de Medeiros, nº 764, Weber, Três Passos/RS – CEP 98600-000.

**16.5.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do Anexo III deste Edital.

**16.6.** Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

**16.7.** O candidato que desejar corrigir dados fornecidos durante o processo de inscrição deverá solicitar através da Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: <https://maservicospublicos.com.br>, antes da publicação do Resultado da Homologação das Inscrições.

**16.8.** Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Palmeiras da Missões/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

**16.9.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**16.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela MA Serviços e Treinamentos e pela Prefeitura Municipal.

**16.11.** Candidatos inscritos nas vagas de Educação Infantil que tiverem formações específicas poderão ser alocadas para trabalho em sua área específica de formação, mantendo sempre o cumprimento da carga horária do cargo.

**16.12.** E os candidatos inscritos em matemática e Anos iniciais poderão atuar no EJA, e ou conforme definição da Administração Municipal conforme sua demanda.

**RONALDO MACHADO**

**Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****CARGO: AGENTE DE SAÚDE****ATRIBUIÇÕES:**

**SINTÉTICAS:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal, estadual ou federal.

**GENÉRICAS:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, de óbitos, de doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e a participação em ações que fortalecem os elos entre setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**CARGO: CARPINTEIRO****ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Construir e consertar estruturas e objetos de madeira.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos de madeiramento para tetos e para formas de concretos; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeirames de carroças, carros-de-mão, automóveis e caminhões; colocar cabos em ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-circular, serra-fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão à ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO****ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades de acompanhamento e avaliação da ação de governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos. Realizar o controle interno da Administração Pública, fazer avaliações, fiscalizar, emitir Pareceres, apurar fatos, promover estudos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município; realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos; promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão; realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais; verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, fundacional e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de registro; disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias e auditorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação específica, no âmbito da Administração Indireta; avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhos das auditorias na Administração Indireta; prestar informações sobre a situação física-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município; manter registros sobre a composição contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal; realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal; apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente as providências cabíveis; exercer o controle da execução dos orçamentos do Município; promover estudos com vistas à racionalização do trabalho, objetivando aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais; estimular as entidades locais da sociedade civil a participar do acompanhamento e fiscalização de programas executados com recursos do Orçamento do Município. verificar o cumprimento das metas previstas e a execução dos programas orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres Municipais; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; promover o cumprimento das normas legais e técnicas; verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa públicas; executar tarefas afins.

**CARGO: DIRETOR DE ESCOLA****ATRIBUIÇÕES:****CARGO: ENFERMEIRO****ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Realizar atividades de nível superior, envolvendo a execução de serviços de enfermagem.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar serviços de enfermagem; atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento, os acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.

**CARGO: MOTORISTA****ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Dirigir automóveis, caminhões, equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia; manter os

veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento; orientar reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: MERENDEIRA**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos, limpeza do local que seja determinado, em especial as Unidades Escolares e Creches Municipais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores; executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Operar máquinas rodoviárias; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer a regulagem das máquinas; providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: OPERÁRIO**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar trabalhos braçais em geral;

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças, proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: PSICÓLOGO**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com visitas de orientação psicológicas e ajustamento individual .

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com visitas de orientação psicológicas e ajustamento individual orientar na elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade, colaborar com médicos assistentes sociais e outros profissionais ligados ao bem estar ser humano. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo de avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação á seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistências, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento, breve para pacientes em crise e a seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômicos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explosões psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico e gestantes, ás mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias á execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**



**SÍNTESE DE DEVERES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA ANOS FINAIS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **CARGO: PROFESSOR DE AEE**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

#### **CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DE DEVERES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades de nível Técnico, envolvendo a execução de serviços de enfermagem.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar serviços de Técnico enfermagem; atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento, os acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.

**ANEXO II**

**PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**PARTE I - CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO: CARPINTEIRO, MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica) sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). d. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

**MATEMÁTICA:**

a. Sistema de numeração decimal.

b. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

c. Sistema monetário brasileiro.

d. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo.

e. Porcentagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

a) Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil e do Município de Lajeado do Bugre.

b) Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Saúde.

**CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO: AGENTE DE SAÚDE, TÉCNICA EM ENFERMAGEM.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** a. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.

b. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.

c. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras.

d. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação.

**MATEMÁTICA:**

a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. e. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. f. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau - valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. g. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. h. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. i. Teorema de Tales. j. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. k. Noções de Geometria Espacial: elementos, medidas, áreas e volumes de prismas, cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e esferas. l. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais. m. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.

**INFORMÁTICA:**

a. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse. Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. b. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word

365: Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. c. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado. Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e offline. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerenciar senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

**CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** DIRETOR DE ESCOLA, ENFERMEIRA, TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, PSICÓLOGO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE AEE, PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras.
- Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
- Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

### **MATEMÁTICA**

- Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
- Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
- Cálculo algébrico: monômios e polinômios.
- Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau- valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
- Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo.
- Teorema de Tales.
- Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
- Noções de Geometria Espacial: elementos, medidas, áreas e volumes de prismas, cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e esferas.
- Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
- Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.

### **INFORMÁTICA**

- Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Pannel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse. Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Pannel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
- Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
- Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 365: Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados,

Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células. Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Reconhecer fórmulas.

d. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado. Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e offline. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerenciar senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

#### LEGISLAÇÃO

- Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Lei e alterações (todos os artigos).
- Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
- Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimento/Evento	Data/Período
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	06/02/2024
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público	06 a 08/02/2024
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	09/02/2024
Período de Inscrições pela Internet, através do site: www.maservicospublicos.com.br	06 a 15/02/2024
Prazo final para pagamento do boleto	16/02/2024
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	19/02/2024
Período de recursos - homologação das inscrições	20/02/2024
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	21/02/2024
Publicação dos locais, sala, data e hora da Prova Teórico-Objetiva e Prova Prática	21/02/2024
<b>Aplicação da Prova Teórico-Objetiva</b>	<b>25/02/2024</b>
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Teórico-Objetivas	26/02/2024
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	27/02/2024
Período de Vistas da Prova-Padrão	27/02/2024
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	28/02/2024
Publicação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	29/02/2024
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	29/02/2024
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	01/03/2024
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórica-Objetiva	04/03/2024
Publicação e Homologação do Resultado Final	A partir de 04/03/2024

Publicado por:  
Aldrin Hert  
Código Identificador: B98CE3BE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CONFORME EDITAL Nº 01/2023

Divulgação das inscrições homologadas, conforme Edital n.º 01/2023, que trata sobre Provimento da Função de Diretor Escolar:

	Nº DE PROTOCOLO	CANDIDATA/O	SITUAÇÃO
01	00202401041101489732	ALEXANDRE LEMOS VIEIRA	HOMOLOGADO
02	00202401020101982569	ALINE DE FATIMA BORGES MARTINS	HOMOLOGADO
03	00202401041501996797	ALINE KERSTNER DOS SANTOS	HOMOLOGADO
04	00202401042001723493	ANA CLAUDIA OLIVEIRA RIBEIRO	HOMOLOGADO
05	00202401021601000268	ANGÉLICA BOTELHO CAVALIN	HOMOLOGADO
06	00202401060901458632	BEATRIZ WALLY GRIEP	HOMOLOGADO
07	00202401030701004187	BETÂNIA LOPES BALLADARES	HOMOLOGADO
08	00202401021501010832	CAMILA AGUIRRE LEAL REBOREDO	HOMOLOGADO
09	00202312311912006611	CARLA MARQUES KLEMANN	HOMOLOGADO
10	00202401082201009623	CARMEN ISABEL PIEPER	HOMOLOGADO
11	00202401081501004652	CAROLINA GRILLO DE AZEVEDO	HOMOLOGADO
12	00202401082201004140	CAROLINA SOARES MOTA	HOMOLOGADO
13	00202312291512975660	CÍCERO AUGUSTO KURZ LEMES	HOMOLOGADO Matricula 33878
14	00202401081001001045	CLARISSA DIASSUL DA SILVA REDMER MORALES	HOMOLOGADO
15	00202401041401913047	CRISTINA DOMINGUES COSTA	HOMOLOGADO
16	00202401032101007650	DANIELE PALAÇO PINTO DA MOTA	HOMOLOGADO
17	00202401031701648546	DANIELLA PEREIRA DAVID	HOMOLOGADO
18	00202312291312967517	DÉBORA LUIZA SCHUCK JACKS	HOMOLOGADO



19	00202401050101017507	DIONÉIA DE ÁVILA DA ROSA	HOMOLOGADO
20	00202401022001013178	EDUARDO GARRALAGA MELGAR JUNIOR	HOMOLOGADO
21	00202401041401000435	ELIANE DA COSTA STEIM	HOMOLOGADO
22	00202401041901917241	ELISABETE PORTO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
23	00202312291512522803	FERNANDA DOS SANTOS ABREU ALCANTARA	HOMOLOGADO
24	00202401031501731017	FLAVIA SPADARI SELMO	HOMOLOGADO
25	00202401041501011401	GABRIELA JANKE DA SILVA	HOMOLOGADO
26	00202312271112686849	GINA FERNANDA DO AMARAL BASTOS	HOMOLOGADO
27	00202401021201918084	GLAUCÉ ROGÉRIA VEBER SIEVERT	HOMOLOGADO
28	00202312280812021618	IGOR DA SILVA LACERDA	HOMOLOGADO
29	00202401041901953091	ILVA JANETE RODEGHIERO RAMM	HOMOLOGADO
30	00202312311812015764	INAÊ BICA JORGE	HOMOLOGADO Matricula 31656
31	00202312291312001876	JAFÉ ELIASIBE VIEIRA LÓPER	HOMOLOGADO
32	00202401041401978695	JANAÍNA NUNES BORGES FOSTER	HOMOLOGADO
33	00202401082201500364	JOSELITO DOS SANTOS ROSA	HOMOLOGADO
34	00202312271112002472	JULIANA BUENO ABRAAO TUGNE	HOMOLOGADO
35	00202401081901723467	KÁTIA ELISA GRIEP BONOW	HOMOLOGADO
36	00202312281112000981	LIANE GERBAUDO LIMA	HOMOLOGADO
37	00202401061801000895	LILIANE KRONING MACHADO	HOMOLOGADO
38	00202401021701941718	LUCÉLIA CECILIANO CAVALHEIRO	HOMOLOGADO
39	00202401021401968860	LUCÉLIA GONZALES SEUS	HOMOLOGADO
40	00202401080101670801	LUCIA HELENA FIALHO PEREIRA DA SILVEIRA	HOMOLOGADO
41	00202312271512009802	LUCIELI ROLOFF TESSMER	HOMOLOGADO
42	00202312290012571609	MANOEL FERNANDO ANDRADE DE MOURA	HOMOLOGADO
43	00202401021401742539	MARCIA ELAINE BENDER	HOMOLOGADO
44	00202401051601910482	MARCIA SOUZA DA ROSA	HOMOLOGADO
45	00202401081401724066	MARIA GRACIANE PEREIRA DE PEREIRA	HOMOLOGADO
46	00202401030801620470	MARILENE ROSCHILDT PERLEBERG	HOMOLOGADO
47	00202312270912522688	MARLI FERREIRA MISSIONAS	HOMOLOGADO
48	00202312291412009972	MAURÍCIO MAILAN LANGE	HOMOLOGADO
49	00202401051401648533	NELSON NEDI MEDEIROS	HOMOLOGADO
50	00202312300012993902	PATRICIA DA ROSA CARVALHO	HOMOLOGADO
51	00202401052101001530	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	HOMOLOGADO
52	00202401022101965851	PATRICIA DUARTE NUNES DA SILVA	HOMOLOGADO
53	00202401051601004159	PATRICK BESSA VIVEIRO	HOMOLOGADO
54	00202401082101620434	QUELER ROSI GUIOT MESCK	HOMOLOGADO
55	00202401081401006872	RENATA DAMASCENO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
56	00202312282112620354	RITA DE FÁTIMA MANETTI GEISLER	HOMOLOGADO
57	00202401050901891359	ROBERTA DE SOUZA DURO	HOMOLOGADO
58	00202401071601969302	ROBERTA DO ESPÍRITO SANTO LUZZARDI	HOMOLOGADO
59	00202401021701621052	ROBERTA RODRIGUES LINK	HOMOLOGADO
60	00202401031301462311	SERGIO RENATO COSTA DA ROSA	HOMOLOGADO
61	00202401031201018545	SHAIANY GONÇALVES DA SILVA NUNES	HOMOLOGADO Na matrícula nº33694
62	00202401062301023409	SILVANA NEVES BRAGA	HOMOLOGADO
63	00202401052101014609	SIMONE BEATRIZ LOPES DA SILVA MAGALHÃES	HOMOLOGADO
64	00202312292012571967	SONIA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS	HOMOLOGADO
65	00202312270812014453	TAIS ALVES PEREIRA	HOMOLOGADO
66	00202312220912019882	TANICE MARTINS DA ROSA SILVEIRA	HOMOLOGADO
67	00202401051701012131	VANESSA FARIAS DUTRA	HOMOLOGADO
68	00202401051101008955	VANESSA MACHADO SANTOS	HOMOLOGADO
69	00202401081301004524	VANESSA VOLCÃO OLIVEIRA	HOMOLOGADO
70	00202312291112891730	VERA TEREZINHA BEDUHN	HOMOLOGADO
71	00202401031501016992	VITÓRIA KRÜGER FELDENS	HOMOLOGADO

Conforme o Edital n.º 001/2023, referente ao Processo Seletivo Interno de Provimento da Função de Diretor Escolar, o **prazo para recursos será de 16 a 23 de fevereiro de 2024**. Os candidatos com a inscrição **não homologada** receberão notificação, através do e-mail indicado no ato da inscrição, contendo as razões da não homologação. Na hipótese do não recebimento do e-mail, entrar em contato com a Comissão Coordenadora Geral (CCG) através do e-mail: [processoseletivo.smedpelotas@gmail.com](mailto:processoseletivo.smedpelotas@gmail.com)

Serão somente aceitos os recursos protocolados de forma única e exclusiva na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED) com a Comissão Coordenadora Geral (CCG).

Pelotas, 6 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO COORDENADORA GERAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO (CCG)**

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**1F977533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 01/2024**

JOSÉ AURI SOARES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2024, incluindo o seguinte item:

**MATERIAIS E SERVIÇOS**

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
30	Contratação de prestação de serviços referente a treinamento de pessoal – último ano e vedações eleitorais.	Tendo em vista o aperfeiçoamento do servidor no que se refere ao tema de último ano de mandato.	R\$ 990,00	Médio	05/02/2024 a 06/02/2024	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 05 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ AURI SOARES**  
Presidente Legislativo 2024

**Publicado por:**  
Leonardo Oliveira de Oliveira  
**Código Identificador:**1CDE0215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.861 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.861 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO QUADRO GERAL, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, EFETIVOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ATUALIZA A TABELA DO ART. 32 E 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 812/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica concedido, a contar de 1º de janeiro de 2024, revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para recomposição salarial, com base na inflação acumulada de 2023, medida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) dos vencimentos de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Quadro Geral, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão, funções gratificadas e subsídios dos Conselheiros Tutelares, **exceto** aos Empregos Públicos criados pelas Leis Municipais 1.689/2009 e 1.750/2010 e suas alterações.

**Parágrafo primeiro** – Ao Quadro do Magistério será concedido revisão geral anual no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) conforme portaria n. 61, de 31/01/2024, do Ministério da Educação, e, aumento real no percentual de 1% (um por cento), totalizando um reajuste de 4,62% (quatro vírgulas sessenta e dois por cento).

**Parágrafo segundo** - Os Empregos Públicos de que tratam as Leis Municipais 1.689/2009 e 1.750/2010 terão reajuste salarial regulamentada por Lei específica.

**Art. 2º** – Os valores ora reajustados estão nominados na tabela objeto do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da reposição de que trata o art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária para 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se

**ANEXO ÚNICO**

Define nominalmente os valores dos cargos comissionados, funções gratificadas, níveis, classes, padrões e sub padrões, de acordo com o reajuste de 4,62% para os Servidores e Professores a partir de Janeiro/2024.

CARGO / FUNÇÃO	Valores 2023	Valores 2024
Cargo Comissionado – 1	950,02	993,91
Cargo Comissionado – 2	1430,96	1497,07
Cargo Comissionado – 3	1917,53	2006,12
Cargo Comissionado – 4	2960,03	3096,78
Cargo Comissionado – 5	3896,55	4076,57
Cargo Comissionado – 6	3792,42	3967,63
Função Gratificada – 1	476,83	498,86
Função Gratificada – 2	715,57	748,63
Função Gratificada – 3	957,62	1001,86
Função Gratificada – 4	1479,99	1548,37
Função Gratificada – 5	1688,58	1766,59
Função Gratificada – 6	2065,90	2161,34
Padrão 1 – Sub Padrão A	833,68	872,20
Padrão 1 – Sub Padrão B	873,89	914,26
Padrão 1 – Sub Padrão C	937,07	980,36
Padrão 1 – Sub Padrão D	954,52	998,62
Padrão 2 – Sub Padrão A	955,76	999,92

Padrão 2 – Sub Padrão B	1013,13	1059,94
Padrão 2 – Sub Padrão C	1070,31	1119,76
Padrão 2 – Sub Padrão D	1127,62	1179,72
Padrão 3 – Sub Padrão A	1259,21	1317,39
Padrão 3 – Sub Padrão B	1334,91	1396,58
Padrão 3 – Sub Padrão C	1410,19	1475,34
Padrão 3 – Sub Padrão D	1486,70	1555,39
Padrão 4 – Sub Padrão A	1602,60	1676,64
Padrão 4 – Sub Padrão B	1698,73	1777,21
Padrão 4 – Sub Padrão C	1795,06	1877,99
Padrão 4 – Sub Padrão D	1891,19	1978,56
Padrão 5 – Sub Padrão A	2060,54	2155,74
Padrão 5 – Sub Padrão B	2184,28	2285,19
Padrão 5 – Sub Padrão C	2307,93	2414,56
Padrão 5 – Sub Padrão D	2431,38	2543,71
Padrão 6 – Sub Padrão A	2747,41	2874,34
Padrão 6 – Sub Padrão B	2912,11	3046,65
Padrão 6 – Sub Padrão C	3076,97	3219,13
Padrão 6 – Sub Padrão D	3241,05	3390,79
Padrão 7 – Sub Padrão A	3376,92	3532,93
Padrão 7 – Sub Padrão B	3579,76	3745,14
Padrão 7 – Sub Padrão C	3782,28	3957,02
Padrão 7 – Sub Padrão D	3985,01	4169,12
Padrão 8 – Sub Padrão A	4309,39	4508,48
Padrão 8 – Sub Padrão B	4525,84	4734,93
Padrão 8 – Sub Padrão C	4751,07	4970,57
Padrão 8 – Sub Padrão D	4988,63	5219,10
Padrão 9 – Sub Padrão A	5584,25	5842,24
Padrão 9 – Sub Padrão B	5863,43	6134,32
Padrão 9 – Sub Padrão C	6156,62	6441,06
Padrão 9 – Sub Padrão D	6464,46	6763,12
Padrão 10 – Sub Padrão A	8918,95	9331,01
Padrão 10 – Sub Padrão B	9364,90	9797,56
Padrão 10 – Sub Padrão C	9833,11	10287,40
Padrão 10 – Sub Padrão D	10324,80	10801,81
Telefonista Quadro em Extinção	1.334,91	1396,58
Nível 1 – Classe A (P.C.P.M)	2.034,15	2128,13
Nível 1 – Classe B (P.C.P.M)	2.135,85	2234,53
Nível 1 – Classe C (P.C.P.M)	2.241,62	2345,18
Nível 1 – Classe D (P.C.P.M)	2.353,50	2462,23
Nível 1 – Classe E (P.C.P.M)	2.471,48	2585,66
Nível 2 – Classe A (P.C.P.M)	2.440,97	2553,74
Nível 2 – Classe B (P.C.P.M)	2.563,02	2681,43
Nível 2 – Classe C (P.C.P.M)	2.691,16	2815,49
Nível 2 – Classe D (P.C.P.M)	2.825,42	2955,95
Nível 2 – Classe E (P.C.P.M)	2.965,77	3102,79
Nível 3 – Classe A (P.C.P.M)	2.644,38	2766,55
Nível 3 – Classe B (P.C.P.M)	2.776,60	2904,88
Nível 3 – Classe C (P.C.P.M)	2.914,92	3049,59
Nível 3 – Classe D (P.C.P.M)	3.059,34	3200,68
Nível 3 – Classe E (P.C.P.M)	3.152,91	3298,57
Nível 4 – Classe A (P.C.P.M)	2.746,09	2872,96
Nível 4 – Classe B (P.C.P.M)	2.882,38	3015,55
Nível 4 – Classe C (P.C.P.M)	3.026,80	3166,64
Nível 4 – Classe D (P.C.P.M)	3.177,32	3324,11
Nível 4 – Classe E (P.C.P.M)	3.335,98	3490,10
Nível 2 – Classe A - Supervisor de Ensino	4.271,69	4469,04
Nível 2 – Classe B - Supervisor de Ensino	4.485,27	4692,49
Nível 2 – Classe C - Supervisor de Ensino	4.709,54	4927,12
Nível 2 – Classe D - Supervisor de Ensino	4.944,49	5172,93
Nível 2 – Classe E - Supervisor de Ensino	5.190,11	5429,89
Nível 3 – Classe A - Supervisor de Ensino	4.627,67	4841,47
Nível 3 – Classe B - Supervisor de Ensino	4.859,05	5083,54
Nível 3 – Classe C - Supervisor de Ensino	5.101,12	5336,80
Nível 3 – Classe D - Supervisor de Ensino	5.353,85	5601,20
Nível 3 – Classe E - Supervisor de Ensino	5.517,60	5772,51
Nível 4 – Classe A - Supervisor de Ensino	4.805,66	5027,68
Nível 4 – Classe B - Supervisor de Ensino	5.044,16	5277,20
Nível 4 – Classe C - Supervisor de Ensino	5.2960,91	5541,63
Nível 4 – Classe D - Supervisor de Ensino	5.560,32	5817,21
Nível 4 – Classe E - Supervisor de Ensino	5.837,98	6107,69
*Nível 1 D Lic. Curta – Quadro Extinção	2.352,28	2460,96
*Nível 1- Classe A	987,56	1033,19

\*Professores Aposentados.

**Publicado por:**  
 Maria Lucia Luz da Silva  
 Código Identificador:230360A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

**O MUNICÍPIO DE RIOZINHO - RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Riozinho – RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 92.401.553/0001-74, localizada na Av. Guerino Pandolfo nº 580 – Centro – Riozinho – RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Riozinho – RS, CNPJ 92.401.553/0001-74, Aquilino Orelho Cristófoli, Julieta Cristófoli e Herdeiros**, que o núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Cristófoli**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade de Reurb S, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 4520/2021**. O núcleo urbano denominado **Loteamento Cristófoli** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, necessárias para fins de regularização fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Rolante – RS.

**Artigo 1º.** A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **LOTEAMENTO CRISTÓFOLI** é localizado no município de RIOZINHO – RS, com a seguinte descrição:

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M - Datum SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 51º00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 553.759,34 m e Norte (Y) 6.720.862,19 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Lot. Cristofoli						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K
1	2	6.720.862,1979	553.759,3440	159°54'41"	30,000 m	0,99963566
2	3	6.720.854,9136	553.762,9212	153°50'42"	8,115 m	0,99963566
3	4	6.720.825,5265	553.770,0746	166°19'09"	30,245 m	0,99963567
4	5	6.720.819,2378	553.749,0893	253°19'05"	21,907 m	0,99963564
5	6	6.720.848,6973	553.741,9183	346°19'09"	30,320 m	0,99963564
6	7	6.720.826,1829	553.666,6373	253°20'58"	78,576 m	0,99963554
7	8	6.720.797,4398	553.675,2298	163°21'23"	30,000 m	0,99963555
8	9	6.720.794,4423	553.664,9258	253°46'48"	10,731 m	0,99963553
9	10	6.720.770,5082	553.672,1479	163°12'32"	25,000 m	0,99963554
10	11	6.720.764,8868	553.652,2675	254°12'40"	20,660 m	0,99963552
11	12	6.720.756,2435	553.621,7001	254°12'40"	31,766 m	0,99963548
12	13	6.720.810,5633	553.613,0772	350°58'48"	55,000 m	0,99963546
13	14	6.720.808,0272	553.604,5086	253°30'45"	8,936 m	0,99963545
14	15	6.720.803,8065	553.595,3049	245°21'52"	10,125 m	0,99963544
15	16	6.720.775,1282	553.604,1116	162°55'44"	30,000 m	0,99963545
16	17	6.720.765,9771	553.592,3754	232°03'19"	14,882 m	0,99963544
17	18	6.720.741,2059	553.574,1453	216°21'03"	30,756 m	0,99963541
18	19	6.720.723,0943	553.554,0821	227°55'36"	27,029 m	0,99963539
19	20	6.720.746,0768	553.534,7999	320°00'13"	30,000 m	0,99963536
20	21	6.720.739,3473	553.527,7998	226°07'45"	9,710 m	0,99963535
21	22	6.720.724,5585	553.503,1915	238°59'44"	28,710 m	0,99963532
22	23	6.720.698,7882	553.518,5502	149°12'21"	30,000 m	0,99963534
23	24	6.720.693,4255	553.508,8497	241°03'54"	11,084 m	0,99963533
24	25	6.720.600,3426	553.576,1854	144°07'06"	114,885 m	0,99963542
25	26	6.720.582,2921	553.520,1525	252°08'39"	58,869 m	0,99963534
26	27	6.720.692,0338	553.444,3566	325°22'05"	133,373 m	0,99963524
27	28	6.720.689,8136	553.440,3403	241°03'59"	4,589 m	0,99963524
28	29	6.720.691,3858	553.440,5649	8°07'48"	1,588 m	0,99963524
29	30	6.720.694,1333	553.440,1751	351°55'30"	2,775 m	0,99963524
30	31	6.720.697,8329	553.438,3112	333°15'38"	4,143 m	0,99963523
31	32	6.720.698,3629	553.391,0841	270°38'35"	47,230 m	0,99963517
32	33	6.720.736,1608	553.375,5320	337°38'06"	40,872 m	0,99963515
33	34	6.720.745,5205	553.386,9967	50°46'19"	14,800 m	0,99963517
34	35	6.720.702,3943	553.404,7412	157°38'06"	46,634 m	0,99963519
35	36	6.720.704,1409	553.410,6584	73°33'17"	6,170 m	0,99963520
36	37	6.720.705,5332	553.419,4763	81°01'39"	8,927 m	0,99963521
37	38	6.720.705,4067	553.423,6954	91°43'03"	4,221 m	0,99963521
38	39	6.720.704,7316	553.427,2816	100°39'40"	3,649 m	0,99963522
39	40	6.720.702,5208	553.432,5892	112°36'48"	5,750 m	0,99963523
40	41	6.720.699,2299	553.437,2724	125°05'45"	5,724 m	0,99963523
41	42	6.720.699,2361	553.440,8494	89°54'02"	3,577 m	0,99963524
42	43	6.720.747,1981	553.419,7475	336°15'07"	52,399 m	0,99963521
43	44	6.720.767,4099	553.449,3325	55°39'36"	35,830 m	0,99963525
44	45	6.720.718,6176	553.475,9092	151°25'24"	55,561 m	0,99963528
45	46	6.720.726,0644	553.489,3800	61°03'57"	15,392 m	0,99963530
46	47	6.720.761,1906	553.470,2450	331°25'14"	40,000 m	0,99963528
47	48	6.720.772,0757	553.489,8555	60°58'01"	22,429 m	0,99963530
48	49	6.720.736,9495	553.508,9906	151°25'14"	40,000 m	0,99963533
49	50	6.720.745,6802	553.522,8439	57°46'47"	16,375 m	0,99963535
50	51	6.720.769,8692	553.549,2114	47°28'03"	35,782 m	0,99963538
51	52	6.720.792,4280	553.564,7367	34°32'11"	27,385 m	0,99963540
52	53	6.720.794,3420	553.567,0543	50°26'54"	3,006 m	0,99963540
53	54	6.720.832,8221	553.553,1916	340°11'17"	40,901 m	0,99963539
54	55	6.720.847,9919	553.578,9082	59°27'52"	29,857 m	0,99963542
55	56	6.720.863,3589	553.596,9976	49°39'07"	23,735 m	0,99963544
56	57	6.720.818,7402	553.612,5157	160°49'22"	47,240 m	0,99963546
57	58	6.720.825,3103	553.634,7139	73°30'45"	23,150 m	0,99963549
58	59	6.720.856,0798	553.624,9394	342°22'36"	32,285 m	0,99963548
59	1	6.720.890,3728	553.749,0398	74°33'10"	128,751 m	0,99963564
Área: 26.821,896 m <sup>2</sup>						
Perímetro: 1.781,406 m						

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.



**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riozinho – RS, 07 de Fevereiro de 2024.

**GUILHERME AUGUSTO WILBORN**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**89767007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
CHAMADA PÚBLICA PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA**

Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE/PNAE, para o preparo de merenda escolar, das Escolas Municipais de ensino Fundamental-EMEFs; Escolas Municipais de Educação Infantil-EMEI; Pré-Escola Criança Feliz, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às **08 horas do dia 27 de fevereiro de 2024.**

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda à sexta feira, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Produtos a serem adquiridos:

Item	QUANTIDADE	Unidade	Descrição	Valor de Referência R\$
01	300	l	Suco de uva Tinto, 100% integral sem adição de açúcar, água e conservantes. Certificado de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Mapa do estabelecimento e da bebida Embalagem de 1litro	RS 13,99
02	372	kg	Polpa de Frutas Congelada 100% natural, sabores variados, sabores variados com registro de inspeção Embalagem 1kg	RS 18,50
03	100	kg	Melado Natural, com registro de inspeção Embalagem 400g	RS 15,00
04	212	kg	Cucas Sem recheio, sabores, variados, com registro de inspeção Peso 500g	RS 27,37
05	619	kg	Pão de Trigo Pão caseiro, Sovado, fatiado, com registro de inspeção Peso 500g	RS 27,22
06	200	kg	Feijão Carioca Tipo 1, embalado em plástico atóxico, transparente, resistente, sem grãos mofados ou carunchados. Sem sujidades visíveis Embalagem 1kg	RS 9,99
07	400	kg	Feijão Preto Tipo 1, embalado em plástico atóxico, transparente, resistente, sem grãos mofados ou carunchados. Sem sujidades visíveis Embalagem 1kg	RS 11,11
08	960	kg	Laranja Suco De primeira qualidade, sem partes estragadas ou murchas, grau médio de maturação	RS 4,48
09	540	un	Alface Tamanho médio, sem folhas amareladas ou murchas, sem brotos, unidades embaladas em plástico atóxico transparente,	RS 3,80
10	35	kg	Alho Cabeça, graúdo, sem brotos ou murchos	RS 30,27
11	60	kg	Abóbriinha Italiana, sem partes estragadas ou murchas – de 1ª qualidade	RS 6,83
12	565	kg	Batata Inglesa Rosa, 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, sem partes estragadas ou murchas	RS 7,40
13	60	kg	Batata Doce Rosa, 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, sem partes estragadas ou murchas	RS 6,63
14	227	kg	Beterraba Tamanho médio, 1ª qualidade, sem brotos	RS 6,93
15	75	kg	Brócolis Tamanho Médio, 1ª qualidade, sem folhas externas, não pode estar murcho ou amarelado	RS 16,92
16	330	kg	Cebola Tamanho Médio, de 1ª qualidade, sem brotos ou partes estragadas	RS 7,06
17	260	kg	Cenoura Tamanho Médio, de 1ª qualidade, sem brotos ou partes estragadas	RS 6,83
18	360	kg	Chuchu Verde, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem partes estragadas ou murchas	RS 5,69
19	75	un	Couve Flor Tamanho médio sem partes estragadas ou murchas	RS 13,53
20	370	un	Couve Folha Couve manteiga em maço de no mínimo 250 gramas cada, sem partes estragadas ou murchas	RS 4,52
21	290	kg	Mandioca Com casca, não pode estar murchas ou com partes estragadas	RS 9,66

22	75	kg	<b>Moranga Cabotiá</b> Com casca, Com casca, não pode estar murchas ou com partes estragadas, 1ª qualidade	RS 5,98
23	484	dz	<b>Ovos</b> Graúdos, vermelhos	RS 10,58
24	52,50	kg	<b>Pimentão Verde</b> Verde, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem partes estragadas ou murchas	RS 11,75
25	219	kg	<b>Repolho Verde</b> Cabeça grande, de 1ª qualidade, sem partes estragadas ou murchas	RS 7,29
26	216	un	<b>Tempero Verde</b> (salsinha e cebolinha) Pacote / maço grande, sem folhas amareladas ou murchas	RS 3,86
27	580	kg	<b>Tomate</b> Longa Vida, 1ª qualidade, semi maduro, graúdo, sem partes estragadas ou murchas	RS 8,93
28	100	kg	<b>Leite em pó Integral sem Açúcar</b> Embalagem alumizada de 1kg, com registro no Ministério de Agricultura	RS 35,13
29	6.000	l	<b>Leite Pasteurizado Integral</b> Embalagem de 01 litro, tetrapack - UHT	RS 4,59
30	200	l	<b>Leite sem Lactose</b> Embalagem de 01 litro, tetrapack - UHT	RS 5,24
31	120	un	<b>Doce de leite em pasta</b> De primeira qualidade, embalagem de 400 gramas	RS 9,95
32	240	pac	<b>Canjica de Milho</b> Canjica de milho amarela ou branca, embalagem de 500gramas	RS 5,68
33	210	kg	<b>Farinha de Milho</b> Média, embalagem de 1kg, embalada em plástico transparente e resistente, selado, sem sujidades visíveis	RS 5,62
34	429	kg	<b>Queijo Mussarela</b> Fatiado em fatias finas, com registro de inspeção. O transporte deverá ser feito sob refrigeração	RS 39,07
35	370	kg	<b>Bolacha Caseira</b> Sabores sortidos, macia, não quebrada e/ou esfareladas, com registro de inspeção, embalagem de 1kg	RS 38,35
<b>Total RS</b>				<b>RS 149.163,83</b>

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de janeiro de 2024.

**MARIVANE BAZANELLA KUHN**  
Prefeita em Exercício

**MARCO TÚLIO MAGALHÃES ROSITO**  
Secretário Mun. de Agricultura

**CELSO PICININI**  
Presidente Sind. dos Trab. Rurais

**ANALU MELLO**  
Chefe do Escritório Emater Município

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**EC7EF753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**EDITAL Nº 04/2024**

Solicitamos através do Edital nº 04/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.  
Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2024.

**CLAUDIONOR GOMES QUADRO**  
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos

Edital nº 04/24 de gavetas grandes centrais sem lápides de identificação localizadas no cemitério público municipal – Av. Saudade.						
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	Observações	DATA
1º	J	1266	GABRIEL DA SILVA DE AZEVEDO	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE – ALTA	21/01/2020
1º	L	1430	ESTER LIA VELOZO CORREA	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE – ALTA	20/01/2020
3º	H	283	LUIS CARLOS LOPES PERES	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE – ALTA	22/01/2020
5º	A	2280	ALFEA DE SOUZA RODRIGUES	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE – ALTA	27/01/2020
5º	C	1970	GILIAR CREMONINI CAVALHEIRO	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE – ALTA	27/01/2020
5º	I	2325	NEUZA FERNANDES FERNANDES	NÃO CONSTA	S/LÁPIDE – ALTA	09/01/2020
6º	B	158	JOSE EMILIO DE CORREA NUNES	MARIA DELCYRA SILVA NUNES	S/LÁPIDE – ALTA	22/01/2020
6º	F	754	NEIDA DA SILVA GONCALVES	DAIANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES	S/LÁPIDE – ALTA	29/01/2020

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**2B9D495F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
EDITAL Nº 05/2024

Solicitamos através do Edital nº 05/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2024.

**CLAUDIONOR GOMES QUADRO**

Secretário Municipal Adjunto De Serviços Urbanos

Edital nº 05/2024 de gavetas grandes centrais com lápides de identificação, localizadas no cemitério público municipal – Av. Saudade.						
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	Observações	DATA
1º	F	1017	NERY DE LIMA PEREIRA	LUCAS DE LIMA COSTA	C/LÁPIDE – BAIXA	28/01/2020
1º	F	1026	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	NELIA SANTOS DUTRA	C/LÁPIDE – BAIXA	21/01/2020
1º	G	1086	ELI ROBERTO CESAR SOARES	RAFAEL ELI OLIVEIRA SOARES	C/LÁPIDE – BAIXA	31/01/2020
3º	C	102	WALTER PEREIRA DIOGO	MARIA LOIVA FERREIRA DIOGO	C/LÁPIDE – BAIXA	05/01/2020
5º	N	2644	TEREZA MARTINS MUNHOS	MONYA GABRIELLA MUNHOS	C/LÁPIDE – BAIXA	03/01/2020
6º	F	621	EVANGELINA SILVA SALGADO	ADAN MACIEL FERREIRA	C/LÁPIDE – BAIXA	27/01/2020
6º	I	1079	SUELI MOTA SANTIAGO	LUCIMAR MOTA SANTIAGO	C/LÁPIDE – BAIXA	28/01/2020

Publicado por:  
Fabiana Trevisan Henicka  
Código Identificador:1DB036CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHASECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme especificados abaixo:

**OBJETO** : REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretarias Municipais, conforme especificação segue:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

BMI PROSPER LTDA						
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	
01	22.700	Pct	c/8	Absorvente higiênico íntimo feminino, formato anatômico, com abas, tamanho normal, hipoalergênico, cobertura suave, sem perfume. <b>Marca/Modelo: Definity</b>	RS 1,66	
02	7.624	Pct	c/8	Absorvente higiênico íntimo feminino, formato anatômico, com abas, tamanho normal, hipoalergênico, cobertura suave, sem perfume. <b>Marca/Modelo: Definity</b>	RS 1,66	

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI						
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	
03	9.945	L	1l	Alcool etílico a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. <b>Marca/Modelo: Protedex</b>	RS 4,27	
04	4.587	L	1l	Alcool etílico a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. <b>Marca/Modelo: Protedex</b>	RS 4,27	
07	2.151	Pct.	c/ 100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	RS 9,90	
08	699	Pct	Pct	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	RS 9,90	
09	4.026	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	RS 10,90	
10	1.514	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	RS 10,90	
11	1.761	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	RS 12,70	
12	639	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Própria</b>	RS 12,70	

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA						
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	
15	9.030	Pct	c/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. <b>Marca/Modelo: Qualilux</b>	RS 6,06	

16	4.950	Pct	c/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. <b>Marca/Modelo: Qualilux</b>	RS 6,06
----	-------	-----	--------	--	---------

JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	2.106	G1	51	Sabonete líquido bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5l. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. <b>Marca/Modelo: Leniz Indústria</b>	RS 10,47
18	749	G1	51	Sabonete líquido bacteriostático, neutro, sem fragrância, para uso geral, embalagem de 5l. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. <b>Marca/Modelo: Leniz Indústria</b>	RS 10,47

MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	1.213	Rolo	1000	Saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Embalagem: rolo com 1000 unidades. <b>Marca/Modelo: RBL</b>	RS 28,90
14	417	Rolo	1000	Saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Embalagem: rolo com 1000 unidades. <b>Marca/Modelo: RBL</b>	RS 28,90

SCHUZA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	4.578	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura: Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Lix</b>	RS 22,90
06	1.697	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura: Deve atender a NBR 9191/2002. <b>Marca/Modelo: Lix</b>	RS 22,90

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**967B03E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 110/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 45/2023**  
**Ata de Registro de Preços nº 68/2023**  
**Contrato nº 52/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Transervice Representações e Serviços Ltda**

**Objeto do contrato:** Contratação de 500 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses ou até atingir o limite de 500 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário (por hora)	Valor total
1	500	h	Serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L. Ano de fabricação não inferior a 2012. Com motorista, ajudante de serviços e combustível.	<b>RS 315,00</b>	<b>RS 157.500,00</b>

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**4A9E7F8F